

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS PATO BRANCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ELIZE BERTELLA

**O ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL NA
PERSPECTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
O CASO DE DOIS VIZINHOS – PR.**

DISSERTAÇÃO

PATO BRANCO

2015

ELIZE BERTELLA

**O ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL NA
PERSPECTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
O CASO DE DOIS VIZINHOS – PR.**

Dissertação apresentada ao PPGDR -
Programa de Pós-Graduação em
Desenvolvimento Regional - da UTFPR,
Câmpus Pato Branco como requisito
parcial para obtenção do título de mestre
em Desenvolvimento Regional.

Orientadora: Prof^a. Dra. Hieda Maria
Pagliosa Corona

PATO BRANCO

2015

B537a Bertella, Elize.

O adolescente autor de ato infracional na perspectiva do desenvolvimento social: o caso de Dois Vizinhos - PR / Elize Bertella -- 2015.

112 f.: il.; 30 cm

Orientador: Hieda Maria Pagliosa Corona.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional. Pato Branco, 2015.

Bibliografia: f. 96-103.

1. Política pública. 2. Direito Infanto-juvenil. 3. Atendimento Socioeducativo. 4. Vulnerabilidade Social. I. Corona, Hieda Maria Pagliosa, orient. II. Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional. IV. Título.

CDD: 179.90223



TERMO DE APROVAÇÃO Nº 76

Título da Dissertação

**O ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRAACIONAL NA PERSPECTIVA DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL: O CASO DE DOIS VIZINHOS-PR**

Autora

Elize Bertella

Esta dissertação foi apresentada às nove horas e trinta minutos do dia 30 de abril de 2015, como requisito parcial para a obtenção do título de MESTRE EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Linha de Pesquisa Regionalidade e Desenvolvimento – no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. A autora foi arguida pela Banca Examinadora abaixo assinada, a qual, após deliberação, considerou o trabalho aprovado.

Profª Drª Hieda Maria Pagliosa Corona – UTFPR
Orientadora

Profª Drª Cleide Lavoratti - UEPG
Examinadora

Prof. Dr. Edival Sebastião Teixeira – UTFPR
Examinador

Mestra Ivana Aparecida Weissbach Moreira
UTFPR - Examinadora

Visto da Coordenação

Prof. Dr. Miguel Angelo Perondi
Coordenador do PPGDR

O Termo de Aprovação assinado encontra-se na Coordenação do PPGDR.

Dedico esta conquista...

A Deus,
o Senhor da minha vida.

Aos meus Pais, Hilda e Avelino,
pelo amor e ensinamento.

Ao meu esposo Diego,
companheiro incansável nesta batalha.

Aos adolescentes,
que inspiraram a minha escolha.

AGRADECIMENTOS

... Ao recordar todas as vivências destes dois anos, não posso deixar de agradecer àqueles que caminharam comigo, seja lutando pelo mesmo objetivo, ou dando-me força e coragem para continuar...

... Agradeço...

... A Deus, por conduzir meu caminho, carregando-me em seus braços, quando o fardo me parecia demasiadamente pesado...

... Aos meus queridos: Pai e Mãe por todo o ensinamento e amor dedicado, permanecendo sempre ao meu lado, fortalecendo os meus passos...

... Ao meu amor, amigo e cúmplice Diego, pelo apoio, carinho e cuidado em todos os momentos, sendo o meu porto seguro...

... Aos amigos e familiares, por perdoar e compreender minhas ausências...

... Aos amigos e amigas que sempre me apoiaram, em especial: Rosangela pela oportunidade de realizar o estágio de docência e por todo o aprendizado; e Marcelo pelo apoio incondicional com palavras de ânimo e pelas contribuições na elaboração da dissertação...

... À minha orientadora, Prof^a. Dr^a. Hieda, por me aceitar como orientanda e abraçar comigo o desafio de iniciar um novo projeto no segundo ano do mestrado. Obrigada pelas longas conversas de orientação e por ser sempre tão cuidadosa com as palavras, e principalmente pelo apoio concedido, mesmo diante dos momentos difíceis pelos quais passou nesse período...

... Aos professores, Dr. Edival Sebastião Teixeira, Dra. Cleide Lavoratti, e Msc. Ivana pelas importantes contribuições no exame de qualificação...

... Aos professores do PPGDR, pelas contribuições à minha formação...

... A todos os colegas da “melhor 4^a turma” do PPGDR, por compartilhar momentos de alegria e angústia, deste percurso, em especial: Rafael, Keli, Luiza Maria, Danieli, Manoel que estiveram mais próximos...

... A todos os colegas de trabalho do IFPR Capanema, pela compreensão e apoio...

... A todos os profissionais, do CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário que participaram da pesquisa...

... Ao Delegado de Polícia Civil Dr. João Marcelo Renk, pela disponibilização dos dados e a colaboradora Ana Adami, que atenciosamente me recebeu e cuidadosamente realizou o levantamento de dados...

... Aos adolescentes que fizeram parte da pesquisa, sujeitos responsáveis pelo carinho e apreço que tenho pelo tema pesquisado...

... Às famílias que me receberam carinhosamente para as entrevistas...

Por fim, a todos que direta ou indiretamente colaboraram e fizeram parte desta conquista...

... Muito Obrigada!

“O menino deixa de ser visto com feixe de carências e passa a ser percebido como sujeito de sua história e da história do seu povo, como um feixe de possibilidades abertas para o futuro. Agora, se pergunta quem ele é, o que ele sabe, o que ele traz, e do que é capaz (COSTA, 1990, p. 83).

RESUMO

BERTELLA, Elize. O adolescente autor de ato infracional na perspectiva do desenvolvimento social: O caso de Dois Vizinhos – PR. 2015. 111f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) – Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2015.

Adolescência e prática infracional são temas corriqueiros na mídia e na academia. A primeira por tratar-se de uma fase peculiar de desenvolvimento que comporta inúmeras transformações biopsicofisiológicas influenciadas pelos processos biológicos e pelo contexto sociocultural, que despertam o interesse investigativo, e a segunda, por referir-se a uma ação delituosa que causa algum tipo de dano ou prejuízo ao praticante, ou a outrem. Ambos são temas complexos por isso despertaram o interesse da pesquisadora, que pretende com o presente estudo compreender a situação dos adolescentes autores de ato infracional do município de Dois Vizinhos - PR que cumprem medida socioeducativa em meio aberto, na relação com a família e as instituições do Estado, na perspectiva do desenvolvimento social. Para tanto, foi realizado um estudo de caso, organizado em três fases, a primeira dedicada à pesquisa bibliográfica para contextualizar o estado da arte do tema de pesquisa; a segunda realizada com a pesquisa de campo, para a qual foi necessário articular as dimensões quantitativas, por meio do levantamento de dados estatísticos junto a Delegacia de Polícia Civil; e qualitativa alcançada com a realização das 19 entrevistas realizadas, das quais participaram: 4 Conselheiros Tutelares, 4 profissionais ligados a execução das medidas, 1 representante do Ministério Público, 1 representante do Poder Judiciário, 6 adolescentes e 3 familiares. A terceira e última fase, dedicada à transcrição das entrevistas e elaboração da dissertação. As reflexões teóricas/conceituais que fundamentaram a discussão versaram sobre os seguintes temas: desenvolvimento social, sintetizado para o contexto desta pesquisa como o proposto por Sen (2000), tido como aquele que visa à ampliação das liberdades e capacidades humanas; políticas públicas compreendidas como as ações/estratégias adotadas pelo Estado diante de situações passadas ou presentes, ou a fim de prevenir situações/problemas futuros (SOUZA, 2006). Em seguida, apresenta-se o percurso histórico da constituição dos direitos e políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes no Brasil, a partir da colaboração de autores como Volpi(2001), Saraiva(2005), Maior(2006), Rizzini (2011) entre outros. A análise das informações e dados coletados na pesquisa de campo, permitiu mostrar que a fragilidade na articulação das políticas de atendimento básico aos adolescentes e suas famílias contribui para a limitação ao acesso às políticas sociais de assistência social, saúde e educação, o que restringe a efetivação dos seus direitos fundamentais; somam-se a isso a evasão escolar, o uso de drogas, a situação de vulnerabilidade social e a situações de violência intra-familiar. Constatou-se ainda que o maior índice de atos infracionais é contra o patrimônio, e praticados por adolescentes envolvidos com o uso de drogas e histórico infracional familiar.

Palavras-Chave: Política Pública. Direito Infanto-juvenil. Atendimento Socioeducativo. Vulnerabilidade Social. Rede de Atendimento.

ABSTRACT

BERTELLA, Elize. The teenager who commits an infraction in the perspective of social development: the case of Dois Vizinhos - PR. 2015. 111f Dissertation (Master's Degree in Regional Development) – Graduate Program in Regional Development, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Pato Branco, 2015.

Adolescence and criminal behavior are commonplace themes in the media and academia. The first because it is in a peculiar stage of development which includes numerous biopsicofisiológicas transformations influenced by biological processes and the sociocultural context that arouse investigative interest, and second, by referring to a criminal act that causes any harm or damage to the practitioner, or others. Others are complex issues so aroused the interest of the researcher, which aims with this study to understand the situation of adolescents authors of infraction of the city of Dois Vizinhos - PR abide by social in freedom, in relation to the family and state institutions from the perspective of social development. To this end, we conducted a case study organized in three phases, the first dedicated to the literature to contextualize the state of the art research theme; the second carried out field research, for which it was necessary to combine the quantitative dimensions, through the survey of statistical data from the Bureau of Civil Police; and qualitative achieved with the completion of the 19 interviews, attended: 4 Guardianship Board, 4 professionals linked to implementation of the measures, 1 public prosecutor, 1 representative of the Judiciary, 6 teenagers and 3 family. The third and final phase, dedicated to the transcription of interviews and preparation of the dissertation. The theoretical/conceptual reflections that underlie the discussion were about the following topics: social development, synthesized for the context of this research as proposed by Sen (2000), regarded as one who seeks the expansion of freedoms and human capacities; public policy understood as the actions/strategies adopted by the state in the face of past or present situations, or to prevent situations/problems later (SOUZA, 2006). Then, it presents the historical background of the establishment of rights and public policy for the care of children and adolescents in Brazil, from the collaboration of authors such as Volpi (2001), Saraiva (2005), Maior (2006), Rizzini (2011) among others. The analysis of the information and data collected in the field research, allowed to show that the weakness in the articulation of primary care policies to adolescents and their families contributes to limiting access to social policies of welfare, health and education, which restricts the realization of their fundamental rights; They add up to that truancy, drug use, the situation of social vulnerability and to situations of domestic violence. It was also found that the highest rate of illegal acts is against property, and practiced by adolescents involved in drug use and family history infraction.

Keywords: Public Policy. Law Children and Youth . Socio-Educational Services. Social vulnerability. Service Network.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BOC	Boletim De Ocorrência Circunstanciado
CEEBJA	Centro de Educação Básica de Jovens e Adultos
CENSE	Centro de Socioeducação
CF/88	Constituição Federal de 1988
CIAAD	Centro de Integrado de Atendimento ao Adolescente
CM	Código de Menores
CONANDA	Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência em Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializada em Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ESG	Escola Superior de Guerra
FEBEM	Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor
Fórum DCA	Fórum Nacional de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
MSE	Medida Socioeducativa
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PDAS	Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo
PIA	Plano de Individual de Atendimento
PIB	Produto Interno Bruto
PNAS	Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo 2013
PNBEM	Política Nacional de Bem-Estar do Menor
PNUD	Plano de Desenvolvimento das Nações Unidas
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SEDH	Secretaria Especial de Direitos Humanos
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - PERCURSO DA CONSTITUIÇÃO DO DIREITO INFANTO JUVENIL NO BRASIL.	41
QUADRO 2 - MODELO DE GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL SOCIOEDUCATIVO	46
QUADRO 3 - LEI 12594/12- CONEXÕES – PIA.....	47
QUADRO 4 - LEI 12594/12- CONEXÕES – ÂMBITO MUNICIPAL.....	49
QUADRO 5 - FLUXO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.....	73

LISTA DE TABELAS

TABELA 1: RELAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E O TOTAL DA POPULAÇÃO ADOLESCENTE EM 2012	55
TABELA 2: RELAÇÃO DE ATOS INFRACIONAIS CONTRA A PESSOA: 2002 E 2011	57
TABELA 3: RELAÇÃO DE ATOS INFRACIONAIS CONTRA O PATRIMÔNIO: 2002 E 2011	57

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 ASPECTOS TEÓRICOS E NORMATIVOS	21
2.1 O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS	21
2.1.1 Desenvolvimento social.....	22
2.1.2 Políticas Públicas	28
2.2 O contexto histórico das Políticas Públicas para criança e adolescente no Brasil: o que diz a Lei	31
2.2.1 Do Código de Menores ao ECA: A Construção do Direito	32
2.2.2 A instituição e implementação do SINASE.....	42
2.3 A ADOLESCÊNCIA E O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI NO BRASIL.....	51
3 PERCURSO METODOLÓGICO	61
4 OS SUJEITOS QUE INSPIRARAM A PESQUISA	68
4.1 O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM DOIS VIZINHOS	72
4.2 AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	76
4.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICA PÚBLICA.....	83
4.4 ATO INFRACIONAL: FATORES, RAZÃO E COMPREENSÃO	87
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	94
REFERÊNCIAS.....	99
APÊNDICES	105

1 INTRODUÇÃO

A dissertação que se apresenta tem como objetivo de estudo: compreender a situação dos adolescentes autores de ato infracional do município de Dois Vizinhos que cumprem medida socioeducativa em meio aberto, na relação com a família e as instituições do Estado, na perspectiva do desenvolvimento social.

O tema é relevante, tanto para a comunidade acadêmica, como para a sociedade, e relaciona-se a um tema que tem gerado polêmica de grande repercussão nacional, principalmente pela discussão atual que gira em torno, do Projeto de Lei que busca a redução da maioria penal no Brasil, tema que representa de certo modo a dificuldade de interpretação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como de todo o percurso histórico da constituição de direitos e implica na constatação de que após, praticamente 25 anos da mudança paradigmática provocada pelo processo de redemocratização do Brasil ocorrido na segunda metade do século XX, a política de atendimento ainda não está sendo suficiente para ampliar as capacidades de escolha desses adolescentes, promovendo o seu desenvolvimento social, conforme nos sugere Sen (2000).

Para tanto, espera-se que o resultado desta pesquisa subsidie e aprofunde os debates e reflexões sobre a forma com que a política de atendimento socioeducativa vem sendo organizada e desenvolvida em nível nacional, estadual e principalmente municipal, e subsidie as decisões e planejamentos futuros, colaborando assim com a melhoria dos serviços oferecidos e conseqüentemente, com a obtenção de resultados positivos.

Historicamente, as transformações sociais e econômicas de maior impacto foram conhecidas na era moderna, através da modernização, caracterizada pela implantação do sistema de produção capitalista através da industrialização e urbanização, o qual provocou intensas mudanças em todos os âmbitos da vida humana, modificando a relação do homem com a natureza, com os demais seres humanos e com a sociedade.

Essas modificações imprimiram um novo ritmo de desenvolvimento, que foi conceituado no contexto da revolução industrial, como sinônimo de crescimento econômico. Segundo Veiga (2006, p. 61), “desde meados do século XVIII, com a revolução industrial, a história da humanidade passou a ser quase inteiramente

determinada pelo fenômeno do crescimento econômico”. De acordo com esse modelo, acreditava-se que a industrialização promoveria o crescimento econômico e, por consequência, o desenvolvimento social, sendo vistos numa relação de causalidade do segundo como consequência do primeiro. Sendo assim, uma sociedade economicamente desenvolvida, deveria ser uma sociedade com desenvolvimento social.

Esse conceito só é alterado na segunda metade do século XX, quando iniciam-se as discussões sobre a insuficiência do crescimento econômico para alcançar o bem estar social e evitar a degradação ambiental. O debate conduzia para a necessidade de incorporar, além dos fatores econômicos (PIB - Produto Interno Bruto), outros fatores como qualidade de vida, longevidade, fatores educacionais e questões ambientais, para avaliar o desenvolvimento de um país. No entanto, o que se verifica é a acentuada desigualdade social e degradação ambiental, o que tem colocado em risco os ganhos e avanços conquistados.

No Brasil, a influência da modernização refletia-se na busca de consolidar a república no início do século XX, a partir dos princípios da Revolução Francesa, visando à construção de um país nos moldes da sociedade europeia. Com isso, surge a eminente necessidade de pensar (novas) e repensar (as existentes) Políticas Públicas para atender as novas demandas e promover o desenvolvimento do País, tido para o contexto desta pesquisa, como: a ampliação das liberdades individuais por meio da ampliação das capacidades de escolha, que devem ser oportunizadas com políticas públicas de qualidade acessíveis a todos (SEN, (2000); AKERMAN ET. AL. (2006)).

Nesse sentido a população infanto-juvenil, que nesse período, compreendia mais da metade da população brasileira– 51%(CONANDA, 2001), foi alvo de uma política especial, inicialmente baseada apenas na qualificação de Situação Irregular, em que o Estado passa a ter o direito de interferir no pátrio poder (poder familiar). Época em que o Código Civil Brasileiro cuidava preferencialmente do homem branco e proprietário e o Código Penal, dos pobres e pretos, os “problemas do menor”, indicavam a necessidade de “limpeza da paisagem”, para saúde e desenvolvimento dos projetos das elites europeizadas. Era necessário eliminar tudo o que poluía a visão e atraísse algum risco à sociedade, “desde os fétidos cortiços e esgotos que corriam pelas ruas à paisagem da nódoa de crianças pobres, entregues à mendicância ou à delinquência” (ARAÚJO, COUTINHO, 2008, p.4).

Neste contexto, a fim de satisfazer as elites e também atender as necessidades apontadas como emergentes pelas discussões de organismos mundiais como Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Organização das Nações Unidas (ONU), é que se inicia o debate sobre a necessidade de investir na infância por reconhecer nela o potencial de transformação das sociedades futuras, mas também, pela ameaça que as crianças pobres poderiam representar à sociedade (RIZZINI, 2001). Sendo assim, no Brasil, o Decreto nº 17943-A, de 12 de outubro de 1927, cria o Código de Melo e Mattos, mais conhecido como Código de Menores (CM), sendo esta, a primeira legislação que estrutura a proteção ao menor concedendo a eles, direitos.

O referido código criou os juizados de menores e permitia a intervenção do Estado no pátrio poder de quem submetesse os filhos a abusos, negligências e crueldades; garantia que o menor delinquente de até quatorze anos não fosse submetido a processo penal de espécie alguma; que o menor, entre quatorze e dezoito anos merecia processo especial, respeitadas suas peculiaridades e necessidades, sendo proibido o recolhimento do menor à prisão comum; vedava o trabalho aos menores de doze anos e, aos que tinham menos de quatorze anos, sem que tivessem instrução primária, impulsionando-os a escolarização profissionalizante (CÓDIGO DE MENORES, 1927).

A criação de uma legislação que atribui deveres paternos impôs obrigações estatais, criou estruturas, tornando-se um marco e um grande avanço para a sociedade da época. Pela primeira vez o Estado impulsiona o jovem à escolarização, exercendo assim sua função de protetor social e de provedor da oferta ao mercado de mão de obra escolarizada, avançando na proposição de políticas públicas educacionais voltadas à profissionalização, para atender a demanda da modernização e do desenvolvimento industrial.

Nas décadas seguintes, com o estabelecimento do Estado Novo, o Brasil sofre algumas transformações, como a crescente urbanização decorrente do grande avanço industrial, que provocou a organização do Estado no tocante à construção de leis e políticas públicas voltadas aos trabalhadores e à família. Nesta nova

política com a Constituição Federal de 1937, a infância e juventude passaram a ser objetos de cuidado e garantias especiais¹.

Em 1941 o Estado cria o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), subordinado ao Ministério da Justiça, responsável por pesquisar as causas e os problemas do abandono e criar estruturas para atender a internação dos menores “desvalidos e delinquentes” (Decreto Lei nº 3.799/41). No ano de 1964 o SAM é substituído pela Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM) e pela Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que continuam atendendo na mesma perspectiva do SAM.

Na década de 1970, mais especificamente em 1979, acontece a reformulação do Código de Menores de 1927, o qual dispõe sobre assistência, proteção e vigilância aos menores de dezoito anos de idade, que se encontrassem em situação irregular e casos expressos em lei para os casos de dezoito a vinte e um anos de idade. O referido código aplica o mesmo tratamento para todos os menores que se encontrassem em situação irregular, desde as vítimas de qualquer forma de abandono ou maus tratos, até o autor de infração penal (Código de Menores, 1979).

Com o fim da ditadura militar e com a construção da conhecida Constituição Cidadã ou Constituição Federal de 1988 (CF/88), o Código de Menores e a figura do Juiz de Menores foram desaparecendo do cenário jurídico. Através do disposto nos artigos 227 e 228 da CF/88, a doutrina da Situação Irregular foi substituída pela Doutrina da Proteção Integral, consolidada no ano de 1990 com a promulgação da Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A doutrina da Proteção Integral foi construída no Brasil, inspirada no movimento mundial do paradigma da proteção integral da infância, oficialmente adotado pela ONU e OIT, como diretriz a ser seguida por todos os países membros. Foi resultado da mobilização do movimento nacional de meninos e meninas de rua e da Pastoral do Menor² que coletaram mais de dois milhões de assinaturas, para a

¹ Art 127 - A infância e a juventude devem ser objeto de cuidados e garantias especiais por parte do Estado, que tomará todas as medidas destinadas a assegurar-lhes condições físicas e morais de vida sã e de harmonioso desenvolvimento das suas faculdades.

O abandono moral, intelectual ou físico da infância e da juventude importará falta grave dos responsáveis por sua guarda e educação, e cria ao Estado o dever de provê-las do conforto e dos cuidados indispensáveis à preservação física e moral.

Aos pais miseráveis assiste o direito de invocar o auxílio e proteção do Estado para a subsistência e educação da sua prole.

² Pastoral da Igreja Católica.

emenda popular “Criança Prioridade Nacional”, que deu origem ao artigo 227 da nova Constituição Brasileira. Outra forte influência foi a aprovação da Convenção Internacional Sobre os Direitos da Criança em 1989, na Assembleia Geral da ONU.

Essa doutrina pode ser apresentada em três pontos principais: I- A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, que se faz necessária devido à peculiar condição de desenvolvimento que se encontra; II- a atenção à criança e ao adolescente deve ser integral, respeitado o seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade; III- é dever de todos: família, sociedade em geral e do Estado garantir o cumprimento de todos os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, protegendo-os de qualquer forma de sofrimento e discriminação (ECA, 1990, CF, 1988, Art. 227).

Da mesma forma que as leis, as políticas públicas, são construídas a cada tempo, de acordo com a sociedade e o sistema que as envolve. Com o tema da criança e adolescente, no Brasil, não foi diferente, percorreu um longo caminho, apresentando significativas mudanças de referências e paradigmas na ação da Política Nacional.

Com a mudança de paradigma (da situação irregular para proteção integral), as medidas socioeducativas (MSE) preconizadas pelo ECA, que substituíram as penas impostas pelo CM, apesar de ainda conter caráter punitivo, devem acima de tudo ser de caráter educativo, pois enquanto a pena olha pra traz e faz com que o sujeito seja punido e “pague” pelo que fez, a medida socioeducativa olha pra frente e vê as perspectivas de futuro e potencialidade do adolescente para que ele não volte a cometer o ato infracional. As MSEs têm como objetivos fundamentais no atendimento ao adolescente autor de ato infracional: a responsabilização quanto às consequências lesivas do ato infracional praticado e sempre que possível a reparação do dano causado, a integração social e garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio da elaboração e cumprimento do Plano de atendimento Individualizado (PIA) e a desaprovação da conduta infracional (BRASIL, 2012).

Nesta perspectiva, no ano de 2006 foi elaborado o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), através da Resolução 119/06 do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), o qual foi instituído oficialmente a partir aprovação da Lei 12.594/12, que determina a construção dos

planos nacional, estaduais e municipais de atendimento socioeducativo, onde cabe à União, entre outras atribuições, formular e coordenar a execução da política nacional, elaborar o plano nacional e prestar assistência técnica e suplementação financeira aos Estados e Municípios; aos Estados compete a elaboração do plano estadual e o atendimento às MSEs de privação de liberdade e semiliberdade, bem como assessorar os Municípios na elaboração e implementação dos planos municipais. Aos Municípios, além da elaboração do plano municipal, cabe a obrigação pelo atendimento às MSEs de meio aberto (BRASIL, 2012).

O interesse pelo referido tema de pesquisa, advém do envolvimento que a pesquisadora tem com a área da criança e do adolescente. São oito anos de docência percorrendo o ensino fundamental: séries iniciais e finais, ensino médio e ensino superior, desde escolas particulares com alunos de classe média à escolas de bairros mais pobres com alunos de classe baixa e com alto índice de violação de direitos e em situação de vulnerabilidade social. Porém, no percurso profissional o que mais chamou atenção para o tema foi os três anos que a autora atuou como Conselheira Tutelar no município de Dois Vizinhos, Sudoeste do Paraná, período este, que esteve diretamente ligada ao atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, dentre eles os adolescentes autores de atos infracionais.

Nessa vivência verificou-se que em sua maioria, os adolescentes atendidos, que se envolviam com práticas infracionais eram do sexo masculino e praticamente todos dependentes químicos. Foram inúmeros atendimentos e encaminhamentos a programas de orientação e acompanhamento, porém os resultados positivos eram escassos, uma vez que na maioria dos casos, a família encontrava-se em situação de vulnerabilidade devido a questões socioeconômicas, ou histórico infracional e de violência intrafamiliar, e a rede de atendimento apresentava notável desarticulação, sendo assim, ambas não conseguiam oferecer estrutura suficiente para promover a efetivação dos direitos do adolescente, que por sua vez permanecia reincidindo em práticas infracionais.

O abandono da prática infracional é um processo complexo que depende de ações articuladas do poder público que garantam o reestabelecimento dos direitos fundamentais do adolescente, a exemplo: o retorno aos bancos escolares para os que se encontram evadidos ou com atraso escolar; o tratamento de saúde adequado para os dependentes químicos; acompanhamento e auxílio à família; ou seja, ações

que promovam mudanças na vida do adolescente, ampliando a sua capacidade para fazer escolhas que o afastem da prática infracional.

Com isso o que instigou e justifica a referida pesquisa neste campo, é a constatação de que, mesmo após a consolidação do Estado Democrático de Direito, onde as políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente são construídas a partir da doutrina da Proteção Integral e do princípio da prioridade absoluta, elas, ainda não são capazes de reverter os processos de criminalização de crianças e adolescentes³ no Brasil. Isso porque os resquícios históricos de cunho tutelar menorista ainda está presente no país e reflete-se no que Silvestre (2013, p. 18) denomina de “etiquetamento” de indivíduos “portadores de determinadas características socioeconômicas que se tornam vulneráveis diante do sistema penal e dos demais processos de controle social, essencialmente repressivos da contemporaneidade”.

Controle repressivo que ainda não foi totalmente superado pelos órgãos e instituições de atendimento, integrados ao Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e muito menos pela sociedade que é diariamente influenciada pela mídia, que apresenta esses indivíduos como “moléstia social” (SARAIVA, 2005).

Esta realidade é verificada ao analisar que, após dezesseis anos da promulgação do ECA, as medidas socioeducativas ainda eram realizadas como preconizava o CM, e que a resolução 119/06 do CONANDA, não foi suficiente para provocar a organização das três esferas de governo, para isso, foi necessária a aprovação da Lei 12.594/12, vinte e dois anos depois do ECA, para que a União, os Estados e Municípios construíssem um plano municipal de atendimento socioeducativo com base na doutrina da Proteção Integral.

Partindo destas constatações históricas, para atender ao objetivo proposto: compreender a situação dos adolescentes autores de ato infracional do município de Dois Vizinhos que cumprem medida socioeducativa em meio aberto, na relação com a família e as instituições do Estado, na perspectiva do desenvolvimento social, foram traçados alguns passos: caracterizar a dinâmica de funcionamento das medidas socioeducativas no município de Dois Vizinhos; identificar a situação familiar e social dos adolescentes; verificar as razões expressas pelo adolescente

³Para a referida pesquisa a denominação criança e adolescente será baseada apenas no corte de idade utilizado pelo ECA que, considera-se criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade (Art. 2, ECA).

para a prática do ato infracional; identificar como profissionais da rede de atendimento, os adolescentes e seus familiares compreendem a sua situação enquanto autor de ato infracional.

A pesquisa empírica foi organizada em três fases. A primeira que tratou da construção teórica, necessária para contextualizar o estado da arte do tema pesquisado; a segunda dedicada à pesquisa de campo, onde foi realizada a coleta de dados; e a terceira que tratou da transcrição, análise dos dados e construção final da dissertação.

A pesquisa de campo foi subdividida em três etapas, a primeira realizada com visitas às entidades executoras de MSE e nos demais órgãos que compõe a rede de atendimento, a fim de conhecer os locais, os profissionais que atuam e os adolescentes que cumpriam medida. Nesta etapa ainda foi realizado junto a Delegacia de Polícia Civil de Dois Vizinhos o levantamento estatístico, sobre os atendimentos a adolescentes autores de ato infracional dos anos de 2013 e 2014, a fim de verificar o número de adolescentes envolvidos, quantidade e tipo de atos infracionais praticados.

A segunda etapa foi dedicada à realização das entrevistas com os profissionais que atuam na rede de proteção: quatro conselheiros tutelares, duas assistentes sociais, uma psicóloga, a gestora da Secretaria de Assistência Social, a promotora de justiça e a juíza de direito, ambas que respondem pela vara da infância e juventude da comarca de Dois Vizinhos. Na terceira etapa, foram entrevistados 6 adolescentes e 3 famílias. Todas as entrevistas seguiram um roteiro específico elaborado pela pesquisadora para responder aos objetivos da pesquisa.

Esta dissertação se constitui em três capítulos. O primeiro deles, intitulado Aspectos Teóricos e Normativos, apresenta o arcabouço teórico que contextualiza o estado da arte do tema de pesquisa e descreve as normas legais relacionadas com o tema, partindo de breve resgate histórico, apresentando a constituição conceitual do desenvolvimento social, dos direitos e políticas públicas e de atendimento a crianças e adolescentes no Brasil.

O segundo capítulo, é dedicado aos aspectos metodológicos, onde se descreve os procedimentos, instrumentos e estratégias adotados para a realização da pesquisa, bem como, realiza-se a caracterização do *lócus*, e dos sujeitos da pesquisa.

No terceiro capítulo, retrata-se a relação entre desenvolvimento social e as políticas públicas, enquanto políticas de atendimento e proteção do Estado às famílias e aos adolescentes em situação de infracional, especificamente as políticas de assistência social, saúde e educação, por serem estas as mais ligadas ao atendimento socioeducativo, analisando as condições de vida e de atendimento dos adolescentes e suas famílias, por meio dos resultados das entrevistas organizados de acordo com os eixos norteadores das categorias teórico-analíticas, cuja interpretação dos dados se articula à fundamentação teórica, por meio de categorias conceituais dos autores estudados.

2 ASPECTOS TEÓRICOS E NORMATIVOS

2.1 O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AS POLITICAS PÚBLICAS

“Os homens fazem sua própria história, mas não a fazem como querem; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado” (MARX, 1852).

Cada momento histórico é construído a partir do que já se conhece do passado, das necessidades vivenciadas no presente e de acordo com o que se deseja para o futuro. Neste contexto Corona e Almeida (2014, p.29) apontam que no pensamento bourdiano, “a dinâmica que compõe as estratégias sociais dos agentes atualiza o passado contido no *habitus* e antecipa o futuro contido nos projetos em um presente que se realiza por meio das ações concretas por eles estabelecidas”. A forma como os seres humanos produzem seus meios de existência, depende da sua relação com a natureza e com os meios já encontrados que eles precisam reproduzir ou modificar.

Essa relação dialética (homem-natureza) é percebida de forma diversificada ao longo do processo histórico do desenvolvimento. Uma das grandes mudanças foi provocada pela concepção de trabalho introduzida pelo sistema de produção capitalista, que alterou significativamente o modo de agir do homem, delineando novas concepções, conceitos e necessidades que mudaram a sua relação com a

natureza. O mercado e o Estado Burguês surgem dos preceitos do liberalismo⁴ e desempenham papel fundamental nesta sociedade, visando o controle social⁵. Parte deste controle é efetivado através das políticas sociais, que são construídas inicialmente para atender as necessidades de articulação e organização das relações trabalhistas do modo de produção capitalista e dar respostas à crise social decorrente, a exemplo da Lei dos Pobres⁶ na Inglaterra, que visava atender o mercado e “proteger” os cidadãos.

Partindo destas constatações iniciais, pode-se dizer que o desenvolvimento social pode ser entendido, parcialmente, como resultado das ações estratégicas (políticas públicas), adotadas pelos atores sociais⁷ em busca de melhoria e/ou resolução de um problema enfrentado. Neste sentido, faz-se necessário uma retrospectiva do que se entende por desenvolvimento social.

2.1.1 Desenvolvimento social

Na modernidade, inicialmente o desenvolvimento foi compreendido a partir da ênfase na economia, orientada pela lógica do mercado e pelo trabalho. Essa abordagem baseava-se no estabelecimento do sistema de produção capitalista e dos Estados Nacionais, ocorrido com a ascensão da burguesia (classe social). Nesse sistema de produção, o trabalho deixa de ser visto como castigo/punição

⁴ Entendido nesse contexto como o sistema que representa ideologicamente os desejos e anseios da burguesia, constituídos na transição da sociedade feudal para a sociedade capitalista onde a burguesia lutava pela constituição de seus direitos individuais e pela liberdade de produzir e comercializar, liberdade de crença e trabalho. (ALVES, G. L. O Liberalismo e a Produção da Escola Pública. 2007, p. 79-80).

⁵ A expressão ‘controle social’ tem origem na sociologia. De forma geral é empregada para designar os mecanismos que estabelecem a ordem social, disciplinando a sociedade e submetendo os indivíduos a determinados padrões sociais e princípios morais. Assim sendo, assegura a conformidade de comportamento dos indivíduos a um conjunto de regras e princípios prescritos e sancionados (Dicionário da Educação Profissional em Saúde),

⁶ A primeira foi editada no ano de 1601, na Inglaterra durante o reinado de Elizabeth I, esta lei obrigava ao trabalho – a todos aqueles que apresentassem condições para tanto- (garantindo assim mão de obra para o mercado) e buscavam promover o alívio da situação de miséria, através da distribuição de alimentos e de “abonos” (que consistiam de complementação salarial ou da concessão de uma renda mínima), bem como do acolhimento dos pobres em asilos e “casas de trabalho”- *workhouses* (COELHO 2009, SANTOS, 2009p. 29-30).

⁷ Conceituar sociologicamente ator social implica identificá-lo numa relação alternativa, validada pelo(s) outro(s) e situá-lo(s) numa realidade social mediada por relações e por concepções de mundo, por estilos de vida, por atividades, pela natureza, pela religião, enfim, pela realidade complexa que os cerca. (GEHLEN, 2009, p. 88).

(religioso) ou tarefa de escravos (antiguidade) e servos (feudal), para ser valorizado por sua importância no crescimento econômico das nações.

Com o estabelecimento do sistema de produção capitalista, ocorre a urbanização, decorrente da instalação das indústrias nas cidades e da mecanização da agricultura que passa a absorver menos mão de obra humana nas áreas rurais, o que obriga os trabalhadores excedentes migrar para os centros urbanos em busca de trabalho assalariado na indústria.

Esse deslocamento faz com que a concentração populacional aumente consideravelmente nas cidades, com isso, surgem novas necessidades e preocupações. De um lado a industrialização e a urbanização demandam desenvolvimento tecnológico, mão de obra qualificada, desenvolvimento dos sistemas de transporte (pessoas e mercadorias), entre outros aspectos. Por outro lado entram em pauta as discussões a cerca da “questão social”, que segundo Iamamoto(1999), trata-se do “conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista”, pois nessa sociedade ao mesmo tempo em que o trabalho torna-se amplamente social, torna-se também fonte de exploração, pois “a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade”(IAMAMOTO, 1999, p. 27) gerando aumento da pobreza.

Neste momento passa a ser necessária a intervenção do Estado, através de políticas públicas para atender as necessidades da indústria nas áreas de infraestrutura, transporte e educação para formar mão de obra qualificada. Neste cenário para atender a demanda da indústria no Brasil, são criadas as Escolas de Aprendizes Artífices que integravam o sistema nacional de ensino, e ofereciam o ensino profissional primário e gratuito, voltadas para os “desvalidos da fortuna” e com caráter assistencialista, sendo que a educação tinha um caráter moral, educar numa perspectiva moralizadora da formação do caráter pelo trabalho (KUENZER, 2007).

Assim, o Estado passa a subsidiar a evolução do mercado e a modernização⁸, tais aspectos aprofundam-se com a emergência do Estado de Bem Estar Social⁹ em

⁸ Modernização significa, o salto tecnológico de racionalização e a transformação do trabalho e da organização, englobando para além disto muito mais: a mudança dos caracteres sociais e das biografias padrão, dos estilos e formas de vida, das estruturas de poder e controle, das formas políticas de pressão e participação, das concepções de realidade e das normas cognitivas. (BECK, 2011, p. 23).

⁹ O Estado de Bem-Estar Social, ou *Welfare State* pode ser definido como aquele que assume a proteção social de todos os cidadãos, patrocinando ou regulando fortemente sistemas nacionais de

meados do século XX, o qual baseia-se na ampla participação do Estado como suporte ao desenvolvimento econômico e social (SANTOS, 2009). A participação do Estado se efetiva através de políticas públicas de cunho assistencial e regulamentar, para favorecer o mercado e atender a população, com a prerrogativa no desenvolvimento.

Nesse sentido Coelho (2009) representa metaforicamente esta relação (Estado, mercado) através de dois movimentos complementares: o pendular e o espiral. O primeiro ilustra a “alternância entre os princípios dominantes de organização das relações sociais” (COELHO, 2009, p. 25), apontando que a alternância de dominação acontece sempre que os mecanismos de um dos dois são insuficientes para estimular ou promover o desenvolvimento econômico e o bem estar social. O segundo (espiral), refere-se à melhor forma de “explicar como, em cada momento específico, as relações entre o Estado e o mercado, de fato, se estabelecem” (COELHO, 2009, p. 25), sendo que essas relações não se repetem, mas se renovam constantemente devido a impossibilidade de encontrar um ponto de equilíbrio entre ambos, devido às especificidades de cada um e das transformações do pensamento sociopolítico de cada sociedade, estabelecidos a cada tempo, formando assim um espiral infinito (COELHO, 2009). Sendo essa a dinâmica dialógica que descreveria o processo de desenvolvimento (principalmente o econômico).

O termo desenvolvimento é recorrentemente utilizado como sinônimo de crescimento econômico, isso pode estar relacionado aos princípios estabelecidos na era moderna, principalmente após a Segunda Guerra Mundial onde o desenvolvimento econômico de países subdesenvolvidos era tido como objetivo da Organização das Nações Unidas– ONU, e o desenvolvimento social era concebido, ainda, como consequência do desenvolvimento/crescimento econômico. Por muito tempo acreditou-se que a forma mais eficiente de reduzir a pobreza e a desigualdade social, seria valorizar o crescimento econômico e alcançar o equilíbrio econômico e financeiro, e este se derramaria para a população mais pobre arrancando-os “de sua situação de pobreza” (KLIKSBURG, 1998, p. 19-20).

Essa associação (crescimento econômico=desenvolvimento) começa a ser questionada, a partir da metade do século XX, quando economistas e alguns analistas sociais observam que em muitos países com elevada taxa de crescimento (incluindo neles o Brasil após a década de 1950), a população não tinha acesso às políticas básicas como educação, saúde e assistência social. A partir destes questionamentos o Plano de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD)¹⁰ passa a conceber o crescimento econômico como uma condição necessária, mas não suficiente para reduzir a pobreza e a desigualdade social.

Até a década de 1990, o desenvolvimento de um País era avaliado de acordo com o índice atingido pelo Produto Interno Bruto–PIB¹¹, indicador que apresenta apenas aspectos econômicos. Em 1990, MahbubUIHaq e o economista indiano Amartya Sen criam o Índice de Desenvolvimento Humano¹²- IDH, que é adotado pelo PNUD como mecanismo de avaliação do desenvolvimento humano que, aliado ao PIB, passa a avaliar o desenvolvimento social e econômico.

Segundo Celso Furtado, as teorias sobre o desenvolvimento econômico, são “esquemas explicativos dos processos sociais em que a assimilação de novas técnicas e o conseqüente aumento de produtividade conduz à melhoria do bem estar de uma população com crescente homogeneização social¹³” (FURTADO, 1992, p. 39). O desenvolvimento de uma sociedade não é alheio à sua estrutura social, pois depende dela.

O crescimento econômico pode ocorrer espontaneamente pela interação das forças de mercado, mas o desenvolvimento social é fruto de uma ação política deliberada. Se as forças sociais dominantes são incapazes de promover essa política, o desenvolvimento se inviabiliza ou assume formas bastardas (BIDERMAN; COZAC; REGO, 1996, p. 64).

¹⁰Programa criado em 1965, é a agência líder da rede global de desenvolvimento da ONU e trabalha principalmente pelo combate à pobreza e pelo Desenvolvimento Humano. O PNUD está presente em 166 países do mundo, colaborando com governos, a iniciativa privada e com a sociedade civil para ajudar as pessoas a construir uma vida mais digna. Fonte: <http://www.onu.org.br/onu-no-brasil/pnud/>

¹¹Calculado a partir da soma de todos os bens e serviços produzidos em um país durante certo período (mês, trimestre, ano...)

¹²Índice calculado a partir de três indicadores: expectativa de vida, acesso ao conhecimento (educação) e o padrão de vida (renda) é medido pela Renda Nacional Bruta (RNB) per capita. Fonte: <http://www.pnud.org.br/IDH/IDH>

¹³O conceito de homogeneização social não se refere à uniformização dos padrões de vida, e sim a que os membros de uma sociedade satisfazem de forma apropriada às necessidades de alimentação, vestuário, moradia, acesso à educação e ao lazer e a um mínimo de bens culturais” (FURTADO, 1992, p. 38).

Deste modo é possível inferir que desenvolvimento social e crescimento econômico não são sinônimos, nem fatores consequentes (social do econômico), mas, são fatores dependentes e complementares. James Wolfenshon (1996, apud KLIKSBURG, 1998, p. 34) vai além e declara que “sem desenvolvimento social paralelo, não haverá desenvolvimento econômico satisfatório”, neste aspecto Kliksberg adverte que as relações entre ambos são complexas, e existem brechas em ambas as direções que precisam ser preenchidas, pois se a desarticulação permanecer, as políticas sociais continuarão a “recolher os mortos e feridos que a política econômica vem deixando” (KLIKSBURG, 1998, p. 36).

A mudança conceitual do termo desenvolvimento, também teve forte influência do debate suscitado pela ONU sobre o desenvolvimento sustentável. O Relatório Brundtland, aponta as disparidades do atual modelo de crescimento econômico que gerou enormes desequilíbrios: de um lado o acúmulo de riquezas e de outro a miséria, a degradação e poluição ambiental. Tal relatório propõe como objetivo do desenvolvimento sustentável conciliar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental e o fim da pobreza no mundo, conceituando-o como aquele que atende as necessidades do presente sem comprometer as possibilidades de as gerações futuras atenderem suas próprias necessidades (BRUNDTLAND, 1991).

Esses e outros debates demonstram que o desenvolvimento, no decorrer da modernidade, assume caráter complexo¹⁴, pois depende de um conjunto de elementos para acontecer. Deste modo Akerman et. al. (2006)¹⁵, contribuem para a discussão apontando que:

Promover o desenvolvimento social é refutar a ideia de que somente o crescimento econômico possa gerar melhorias nas condições de vida através da teoria do “gotejamento”, ou que, “só com o crescimento do bolo” é que se pode levar benefícios aos mais pobres. Com isso entende-se o desenvolvimento não só como melhoria do capital econômico (fundamentos da economia, infra-estrutura, capital comercial, capital financeiro, etc) mas como melhoria do capital humano (capacitação e qualificação das pessoas) e do capital social (valores partilhados, cultura, capacidades para agir sinergicamente e produzir redes e acordos voltados para o interior da sociedade) (AKERMAN et. al. 2006, p. 120-121).

14Pensamento complexo para Morin é “pensar em conjunto as realidades dialógicas/polilógicas entrelaçadas juntas (complexos).” (2001, p. 432)

15 Baseado no texto: Repensando o Estado para o desenvolvimento social: superando dogmas e convencionalismos de Bernardo Kliksberg.

Amartya Sen (2000) define o desenvolvimento como o processo de ampliação das capacidades dos indivíduos terem opções e fazerem escolhas, o desenvolvimento tem que estar relacionado, sobretudo com a melhora da vida dos indivíduos e com o fortalecimento de suas liberdades. O autor não desconsidera o viés econômico do processo de desenvolvimento, o crescimento do PIB, as rendas pessoais, a industrialização, o avanço tecnológico ou modernização social, pois esses são fatores que contribuem na ampliação das capacidades. Porém esses fatores não são acessíveis a todos de forma igualitária, por isso podem também ser considerados meios de alienação e privação de liberdade quando usufruídos apenas por uma parcela da população.

A privação de liberdade, na perspectiva de Sen, não diz respeito somente à restrição do direito de ir e vir, mas, à falta de acesso à vida social e política e aos processos que permitem a liberdade de ações e decisões, “a pobreza e tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligência dos serviços públicos e intolerância ou interferência excessiva de Estados repressivos” (SEN, 2000, p. 18), enfim a falta de oportunidades reais que os menos favorecidos têm de realizar o mínimo para fugir dos riscos que estão expostos cotidianamente.

A liberdade de fazer escolhas está condicionada a alguns fatores determinantes, como as disposições sociais e econômicas e os direitos civis, através da efetiva garantia das liberdades substantivas, relacionadas a condições básicas como saúde, educação, nutrição, habitação e acesso aos direitos civis, ou seja, não basta apenas o desenvolvimento econômico, é necessário que o Estado cumpra seu papel na ampliação das capacidades, através de políticas públicas de qualidade que propiciem à população, de forma igualitária - respeitado o princípio da equidade, o acesso e o aproveitamento das mesmas a fim de ampliar as suas capacidades de escolha. Para Sen, a liberdade acontece a partir do desenvolvimento das “capacidades”, que podem ser aumentadas pela política pública, assim como a política pública pode ser influenciada pela capacidade participativa do povo (desenvolvimento com liberdade) (SEN, 2000).

No caso dos adolescentes autores de ato infracional, as políticas preventivas já não foram suficientes para ampliar a capacidade de escolha no momento de cometer, ou não, o ato infracional. Por isso, conforme preveem os documentos norteadores da política nacional de atendimento socioeducativo, as medidas

socioeducativas precisam ser de caráter educativo e reflexivo, a fim de que propiciem ao adolescente um autoconfronto acerca das consequências lesivas que seu ato provocou a si próprio ou a outrem, desaprovando a conduta infracional e oferecendo a ele mecanismos de inserção social e ampliação da capacidade reflexiva quanto às escolhas que deve fazer, a fim de não reincidir e abandonar os fatores que o influenciaram ou conduziram a prática infracional (BRASIL, 2013).

No contexto desta pesquisa o adolescente autor de ato infracional deve ser compreendido na perspectiva do desenvolvimento social como um ser que demanda ações estratégicas – políticas públicas, para atender as suas especificidades de pessoa em peculiar condição de desenvolvimento, a fim de ampliar a sua capacidade de fazer escolhas para remover as fontes de privação de liberdade que os limita. Para tanto é necessário esclarecer o que é política pública, quanto a sua origem e constituição.

2.1.2 Políticas Públicas

O percurso das políticas públicas demanda compreender, que estas apresentam em sua constituição uma complexidade histórica, já que surgem em uma íntima relação com as características de cada realidade social em que emergem. Por isso é indispensável localizá-las, de forma contextualizada, haja vista que resultam de forças históricas contraditórias, portanto, sua forma e conteúdo estão diretamente associados à conjugação de fatores estruturais e conjunturais de cada processo histórico de um determinado país/sociedade.

Nesse sentido observa-se que as primeiras políticas públicas oficialmente constituídas na era moderna, surgem em decorrência da nova realidade vivida na Europa ocidental com a Revolução Industrial, a qual intensifica o processo de mecanização da agricultura, urbanização e industrialização, que provocavam o massivo deslocamento da população rural, cuja, devido à substituição da mão de obra humana pela máquina, migra para os centros urbanos em busca de meios de sobrevivência e de trabalho assalariado.

O aumento expressivo da população urbana e as modificações das relações de trabalho demandavam a ação do Estado a fim de disciplinar o sistema, deste

modo, na Inglaterra no ano de 1601, durante o reinado de Elizabeth I, foi editada a primeira *Poor Laws* - Lei dos Pobres, que visava “proteger” as pessoas que estavam à procura de trabalho, mas também “controlar as ameaças que elas, aos seus olhos, representavam: crimes, doenças, degradação dos costumes” (SANTOS, 2009, p. 29). Condenava-se a vadiagem, obrigando as pessoas que apresentassem condições ao trabalho e os pobres sem condições, o acolhimento em asilos e *workshouse* - casas de trabalho. Desta forma criam-se as primeiras iniciativas governamentais e instituições voltadas à proteção social, o que mais tarde seria concebido pela literatura como as primeiras “Políticas Públicas”.

Com o fim de minimizar a pobreza e atender as demandas do mercado, as Políticas Públicas foram estratégias traçadas com o intuito de alcançar o equilíbrio ou a manutenção da ordem social. Na perspectiva Durkheimiana, a ordem social refere-se ao funcionamento harmônico da sociedade que é concebida de acordo com essa perspectiva, como um organismo social (vivo), o qual para funcionar harmonicamente (ordem) depende do bom funcionamento de todos os órgãos, sendo o mau funcionamento, caracterizado como patologia (desordem) que deve ser tratada e corrigida no interior do organismo (quando possível) ou retirada para tratamento e posterior reintegração¹⁶.

Nessa perspectiva só é possível conhecer o funcionamento de cada órgão, ao conhecer o organismo em que ele está inserido, pois o primeiro adapta seu funcionamento de acordo com as necessidades do segundo. Dinâmica visualizada também no funcionamento da sociedade, onde os indivíduos devem ser entendidos dentro de um contexto social, ao qual devem adequar-se para não serem excluídos.

As Políticas Públicas são criadas e desenvolvidas de acordo com as necessidades (Estado, mercado, sociedade) e a concepção de uma sociedade em uma determinada época. Elas exercem um papel organizativo e legislativo (através das Políticas Públicas que se tornam leis) neste organismo (sociedade), pois ditam regras e normas que devem ser seguidas a fim de possibilitar o funcionamento harmônico e ordenado.

As Políticas Públicas surgem conceitualmente como uma subárea das ciências políticas, sob dois enfoques. O europeu, que se concentra na análise do

¹⁶ O que geralmente acontece, nos casos que envolve pobres ou infratores que são vistos pela sociedade como moléstia social, e por isso devem ser retirados para não prejudicar ou a fim de limpar a paisagem das classes dominantes. Essa discussão será ampliada nas próximas sessões da dissertação.

papel do Estado e suas instituições (governo) como o “produtor, por excelência, de políticas públicas”. E o americano, nascido nos EUA (Estados Unidos da América), que enfatiza os estudos sobre a ação dos governos (SOUZA, 2006, p.22). As políticas públicas, ao longo do tempo, recebem novas conceituações e dimensões, no entanto, em todos os momentos são utilizadas como importantes estratégias para a manutenção das relações de poder do Estado e o controle social.

Para Boneti (2006), Política Pública, são as ações que nascem do contexto social, ou seja, de um conflito, de uma agenda, enfim, de uma necessidade, e como “resultado da dinâmica do jogo de forças que se estabelece no âmbito das relações de poder [...] constituídas pelos grupos políticos, econômicos, classes sociais e demais organizações da sociedade civil” (BONETI, 2006, p. 74).

Nessa mesma perspectiva, Gentilli (2007) define as políticas sociais (um dos tipos de políticas públicas) como ações governamentais dos Estados modernos que visam em alguns casos, equacionar e em outros minimizar as “consequências da pobreza em diversas áreas de serviços, como educação, saúde, habitação, previdência, etc”. (GENTILLI, 2007, p. 77). A autora ressalta que essas ações são frutos de pressões dos movimentos organizados da sociedade, decorrentes não só do desenvolvimento do aparelho de Estado, no que tange a pobreza, como também em decorrência de pressões políticas dos setores organizados, a exemplo dos movimentos sociais.

Neste contexto, Faleiros aponta que:

As políticas sociais conduzidas pelo Estado capitalista representam um resultado da relação e do complexo desenvolvimento das forças produtivas e das forças sociais. Elas são o resultado da luta de classes e ao mesmo tempo contribuem para a reprodução das classes sociais. (FALEIROS, 2007, p. 46)

Considerando as relações sociais estabelecidas entre a sociedade e o Estado, Souza (2006) analisa as definições de Mead (1995), Lynn (1980), Peters (1986) e Dye (1984) e de diversos críticos da área, propondo resumidamente, que Política Pública pode ser concebida como:

[...] o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações e/ou entender por que e como as ações tomaram certo rumo em lugar de outro (variável dependente). Em outras palavras, o processo de formulação de política pública é aquele através do qual os governos traduzem seus

propósitos em programas e ações, que produzirão resultados ou as mudanças desejadas no mundo real (SOUZA, 2003, p. 13).

Para o contexto desta pesquisa, as políticas públicas devem ser compreendidas como as ações/estratégias do Estado, adotadas a fim de superar um problema enfrentado no presente e no passado ou, prevenir acontecimentos (problemas) futuros. A adoção dessas ações/estratégias envolve consulta e colaboração de órgãos públicos e diferentes organismos (incluídos os conselhos deliberativos) e agentes da sociedade (atores sociais) relacionados à política implementada, pois a partir da Constituição Federal de 1988, com a descentralização político administrativa, a sociedade civil é conclamada a participar da elaboração e exercer o controle das ações do Estado através da participação e fiscalização das políticas públicas.

Esse processo de tomada de decisão se estabelece a partir do surgimento de uma agenda (discussão sobre problema, ou situação a ser enfrentada), que é construída por movimentos e discussões que podem ter origem secular, ou em acontecimentos isolados que ganham repercussão nacional. Mas para tornarem-se políticas públicas, dependem de vontade política e de uma boa articulação dos jogos de interesse, bem como do desenvolvimento dos passos que compõe o ciclo das políticas públicas, que é formado pela: elaboração (identificação e delimitação de um problema atual ou potencial da comunidade); formulação (seleção e especificação da alternativa mais conveniente); implementação (planejamento e organização do aparelho administrativo e dos recursos humanos); execução (conjunto de ações), acompanhamento (processo sistemático de supervisão da execução) e a avaliação (mensuração e análise, dos efeitos produzidos) (SOUZA, 2006; SARAVIA, 2006).

Esse modelo não é o único na literatura, mas é o mais adequado para explicitar a forma com que as políticas públicas, e dentre elas, a política para a infância e adolescência, são criadas e organizadas pelo poder público, mundialmente, e especificamente no Brasil, tema que será debatido a seguir.

2.2 O CONTEXTO HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE NO BRASIL: O QUE DIZ A LEI

A construção do direito juvenil, do ponto de vista jurídico é dividido por Mendez apud Saraiva (2005) em três fases: *a) de caráter penal indiferenciado*, voltado à época onde o menor era tratado apenas como adulto em miniatura, e sendo assim era recolhido no mesmo espaço dos adultos; *b) de caráter tutelar*, inaugurado pela criação das Leis de Menores, marcado pelo Movimento dos Reformadores, iniciado nos EUA propagado pela Europa e firmado no Brasil pelo Código de Menores em 1927; *c) de caráter penal juvenil*, iniciada com a Convenção das Nações Unidas de Direitos da Criança, onde a criminalização dos menores passa a dar espaço à responsabilização. Nesta fase o Brasil é o primeiro país da América Latina a criar uma legislação específica para criança e adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990), que estabelece as formas de responsabilização estatutária e a elevação do menor em situação irregular a sujeito de direitos ao qual se deve respeitar a peculiar condição de pessoa em desenvolvimento¹⁷.

O contexto histórico das políticas públicas voltadas ao segmento da infância e adolescência foi pautado na institucionalização, sendo este o primeiro e principal instrumento de assistência à infância no Brasil, que ainda é praticado em várias situações como é o caso dos adolescentes em conflito com a lei, e das crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por alguma situação de violência e abandono.

2.2.1 Do Código de Menores ao ECA: A Construção do Direito

No Brasil a infância foi vista e conceituada ao longo do tempo de diversas formas. Os primeiros relatos apresentados na história retratam a preocupação dos governantes no século XVI com os infantes expostos (crianças enjeitadas) no Brasil Colônia, fazendo com que as instituições religiosas, gradualmente assumissem o papel de proteção, inicialmente através das Santas Casas de Misericórdia e da Casa dos Expostos, conhecida também como Roda dos Expostos. Tais instituições foram criadas com o objetivo de acolher as crianças abandonadas, devido à pobreza ou ao

¹⁷Significa que a criança e o adolescente têm todos os direitos, de que são detentores os adultos desde que sejam aplicáveis a sua idade, ao grau de desenvolvimento físico ou mental e a sua capacidade de autonomia e discernimento (COSTA, 1992).

abandono moral¹⁸, e tirá-las das ruas para evitar a má impressão dos estrangeiros que visitavam o Brasil (ARAÚJO, COUTINHO, 2008).

No século XIX, o Código Criminal (1830) prevê punições para os castigos imoderados dos pais, penaliza de diferentes formas o autor de infanticídio, proíbe o aborto e criminaliza o estupro. Em 1871 a Lei do Ventre Livre, é considerada a primeira legislação brasileira que teve como finalidade a proteção da infância no Brasil, ao declarar a liberdade dos filhos de escravas, passo importante para a abolição da escravatura no Brasil (RIZZINI, 2011).

No início do século XX, a preocupação com a infância, recebe uma nova conotação, pois esta passa a ser vista como problema social, que reflete na “preocupação com o futuro do país” (RIZZINI, 2011, p. 83). Nesse período a população infanto-juvenil representava 51%¹⁹, ou seja, mais da metade da população brasileira, assim surge a necessidade de direcionar atenção aos “problemas do menor”, retratados na criminalidade juvenil, nas precárias condições de sobrevivência das crianças pobres, com elevado índice de mortalidade infantil²⁰, nos menores submetidos a trabalhos forçados, enfim a todos os “abandonados e delinquentes” que poderiam de alguma forma prejudicar a si mesmos e a sociedade.

No contexto sócio-político que vivia o Brasil neste período, influenciado pelas ideias de modernização da Revolução Francesa e da busca pela construção de um País nos moldes dos países europeus, era necessário um projeto político que “transformasse o Brasil numa nação civilizada” (RIZZINI, 2011, p. 86). Para que essa transformação fosse possível, eram necessárias ações efetivas sobre a infância para prepará-la e moldá-la aos novos rumos pretendidos para o país. Nesta lógica moderna, segundo Rizzini (2011, p. 84) as ações deveriam ser realizadas para formar: “um povo educado, mas não ao ponto de ameaçar os detentores do poder; um povo trabalhador, porém sob controle, sem consciência do valor de sua

¹⁸ A Roda dos Expostos, cuja origem é italiana, tinha o objetivo de amparar as crianças pobres e órfãs e também atendia as crianças oriundas de famílias ricas, que precisavam esconder os filhos nascidos fora do casamento, ou seja, vítimas do abandono moral (Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e à Adolescência, 2001-2005).

¹⁹ Porcentagem referente a pessoas menores de 19 anos, do total de 30 milhões de brasileiros. Dados em "Diretrizes Nacionais para a Política de atenção integral à Infância e à Adolescência", do CONANDA, disponível em: <http://www.oei.es/inicial/politica/diretrizes_atencion_infantil_brasil.pdf>.

²⁰ Que “no caso dos “expostos”, entregues às Santas Casas de Misericórdia, o índice chegava a 70%” (ARAÚJO, 2011, p. 190)

força de trabalho; um povo que acalentasse amor à sua pátria, mas que não almejasse governá-la”.

Em 1922 com a realização do 1º Congresso Brasileiro de Proteção à Infância e 3º Congresso Pan-Americano da Criança, as diretrizes das conferências internacionais da infância foram adotadas. Criou-se uma agenda para a proteção social, incluindo questões de higiene, medicina, pedagogia, assistência social e legislação (ARAUJO, 2011). Isso mobilizou profissionais de várias áreas como saúde, educação e assistência social, entre outros. Os quais, visando atender as demandas dos movimentos populares, começaram a cobrar do Estado uma assistência pública para as crianças “abandonadas e delinquentes”.

Finalmente no ano de 1927, foi promulgado o Código de Menores, chamado também Código Mello Matos, em homenagem ao propulsor do código e primeiro juiz de menores do Brasil, Jose Candido de Albuquerque Mello Mattos. Sua obra tornou-se um marco referencial, uma legislação voltada para os pobres que adjudicou deveres paternos, impôs obrigações estatais e criou estruturas, que mesmo precárias, para efetivação de políticas públicas, foram importantes para a época (ARAUJO, 2011).

Estava sujeito à referida lei “O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade” (C. M., 1927). Os menores sujeitos ao Código eram, por ele, denominados como: “crianças de primeira idade”, “infantes expostos”, “menores abandonados”, “menores delinquentes” “vadios”, “mendigos”, “libertinos”. Todas essas designações eram atribuídas como “fruto do abandono moral ou material [...] consequência do comportamento dos pais ou responsáveis considerados como incapazes, negligentes ou indignos” (FRONTANA, 1999, p. 53) ou ainda do próprio comportamento do menor.

O Código permitia a intervenção do Estado no pátrio poder, com a perda ou suspensão da tutela para os pais ou responsáveis que submetesse os filhos a abusos, negligências e crueldades, ou não tivessem capacidade moral e/ou material de garantir a eles: saúde, segurança e moralidade (C. M.1927). Disciplinava sobre os menores delinquentes garantindo que o menor de 14 anos não fosse submetido a nenhuma forma de processo penal; e os maiores de 14 e menores de 18 seriam submetidos a processo especial, proibindo o recolhimento destes em prisão comum ou junto a condenados adultos (C. M.1927).

O regime de trabalho para os menores era disciplinado pelo Código da seguinte forma: para os menores de 12 anos, permitia-se apenas o trabalho em estabelecimentos em que trabalhassem apenas os membros da família, sob a autoridade dos pais ou tutor; para os maiores de 12 e menores de 14, desde que não tivesse completado o ensino primário; proibida todo e qualquer tipo de trabalho que fosse prejudicial à saúde, à vida, à moralidade ou que não respeitasse a integridade física para os menores de 18 anos (C. M.1927). Essa normatização para o trabalho provocou revolta entre os industriais da época, os quais alegavam que, substituir a mão de obra dos menores por adultos “encareceria a produção e diminuiria o orçamento familiar” (ARAUJO, 2011), por isso muitos adolescentes, ainda eram empregados de forma irregular em usinas, manufaturas, estaleiros, minas, oficinas e indústrias.

Com a instituição do Estado Novo e o início da era Vargas (1930-1945) o Brasil sofreu algumas transformações, dentre elas o grande avanço industrial, a crescente urbanização, a atenção aos aspectos trabalhista e social, caracterizando o período pelo chamado autoritarismo populista, que rendeu a Vargas o título de “pai dos pobres”. A família e a infância tiveram atenção especial nas políticas sociais que estavam sendo organizadas.

Na Constituição de 1937 a infância e juventude passaram a ser objetos de cuidado e garantias especiais do Estado. O Art. 129 previa que na impossibilidade da educação ser realizada em instituições particulares por falta de recurso, passariam a ser dever da “Nação, dos Estados e dos Municípios assegurar, pela fundação de instituições públicas de ensino em todos os seus graus, a possibilidade de receber uma educação adequada às suas faculdades, aptidões e tendências vocacionais” (CF, 1937). Contudo, o caráter higienista e repressivo permanecia, no sentido de permitir a interferência do Estado no pátrio poder.

Com a consciência de que na infância estava o futuro da nação, tornava-se necessário criar mecanismos para protegê-los dos perigos que pudessem desviá-los do caminho do trabalho e da ordem, da mesma forma que era necessário “defender a sociedade daqueles que se entregavam a viciosidade e ameaçavam a paz social” (RIZZINI, 2011, p. 83). Para tanto o menor “abandonado ou delinquente” deveria ser conduzido a instituições, para que fosse educado e instruído para estar apto ao convívio social ou, ainda, adaptar o jovem à ordem social vigente (VOLPI, 2001).

No ano de 1941 é criado o SAM – Serviço de Assistência ao Menor, órgão subordinado ao Ministério da Justiça com a função de sistematizar e orientar os serviços de assistência, pesquisar as causas e os problemas do abandono, bem como, a internação de menores “desvalidos e delinquentes” (Decreto Lei 3.799/41). Segundo Volpi, o SAM considerava “crianças e adolescentes pobres como potenciais marginais”, e seguindo a lógica proposta por Durkheim, de que a sociedade é um todo harmônico, tal qual um organismo vivo, Volpi acrescenta que:

[...] Se há algo que não funciona, ele precisa ser retirado do meio social, recuperado e reintegrado. A existência de crianças e adolescentes pobres, era vista como uma disfunção social e para corrigi-la o SAM aplicava a fórmula de sequestro social: retirava compulsoriamente das ruas crianças e adolescentes pobres, abandonados, órfãos, infratores ou os confinava em internatos isolados do convívio social, onde passavam a receber tratamento extremamente violento e repressivo. Essas instituições totais tinham na própria denominação um indicador de suas funções: patronatos, centros de recuperação, reeducação e institutos agrícolas (VOLPI, 2001, p. 27).

O autor ressalta que essas instituições eram cercadas por grandes muros e grades que impediam que a sociedade tivesse conhecimento dos acontecimentos internos, o que levou essas instituições a denominação de “escolas do crime” (VOLPI, 2001).

Em 1964 após o golpe militar, o SAM foi substituído pela Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM), que nasce no interior da Escola Superior de Guerra (ESG), com o estabelecimento da Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM). “Sob nova fachada” as instituições do SAM continuaram funcionando da mesma forma, porém sob novas denominações, como no caso do Estado de São Paulo, a conhecida Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor (FEBEM). No Estado do Paraná essas instituições eram chamadas de Educandário e Centro de Integrado de Atendimento ao Adolescente (CIAAD). Essas unidades se reproduziram pelos estados brasileiros, criadas para estruturar a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (VOLPI, 2001).

No ano de 1979, aconteceu o que se pode conceber como retrocesso e perversidade (VOLPI, 2001), com a reformulação do Código de Menores, que disciplinou sobre a Doutrina da Situação Irregular, incluindo nesta categoria todos os “menores” – adolescentes autores de infrações penais e adolescentes vítimas de todos os tipos de violência – sem distinção. Essa homogeneização resultou em

medidas que encaminhavam todos os “menores” a serem tratados da mesma forma nas instituições.

O Código de 1979 representava a legitimação da violação de direitos, e considerava menor em situação irregular todo aquele que: por falta, ação ou omissão dos pais ou responsável, fosse privado das condições essenciais à sua subsistência como a saúde, instrução obrigatória e vítima de maus tratos, aquele que se encontrasse em ambiente contrário aos bons costumes, que lhe apresentasse perigo moral; órfãos ou abandonados pelos pais; com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária; e autor de infração penal. Ou seja, a condição irregular era atribuída a todo menor que fugisse aos padrões sociais estabelecidos²¹, apresentando-se como uma “patologia social”, que deveria ser retirada da sociedade, tratada para posteriormente ser reinserida (VOLPI, 2001; SARAIVA, 2005; RIZZINI, 2011).

Essas instituições (FEBEM, Educandário²², CIAAD) foram alvo de inúmeras denúncias de maus tratos e de todos os tipos de violência psicológica e física, protagonizando inúmeras mortes, torturas e rebeliões que repercutiram nacional e internacionalmente.

Com o fim da Ditadura Militar no Brasil, vários movimentos sociais ressurgem na luta pelos direitos do “menor”. A Pastoral do Menor e o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR)²³, juntam-se a organizações não governamentais (ONGs) e entidades de classes, e passam a discutir e refletir, embasados pelas normativas internacionais como Regras de Beijing²⁴ (1985), Diretrizes de Riad²⁵ (1988) e na Convenção das Nações Unidas Sobre os Direitos da Criança (1989), sobre a situação das crianças e adolescentes no Brasil (MOREIRA, 2011).

²¹ A criança abandonada, fruto do processo de marginalização social que alcançava parte significativa da população urbana, era na época, vista como um ser "doente" que necessita de "tratamento", por isso alvo da ação corretiva da FUNABEM, com finalidade de reintegrá-lo ao convívio social e reeducá-lo, por meio de técnicas de controle e repressão, antes que se tornasse delinquente (Heywood, Colin Lima - Uma História da Infância, Artmed, Porto Alegre 2004).

²² No Estado do Paraná o Educandário maior e mais conhecido foi o São Francisco, localizado na cidade de Piraquara, região metropolitana de Curitiba, hoje CENSE FENIX.

²³ O MNMMR, baseado na Pedagogia do Oprimido de Paulo Freire, busca o atendimento às crianças e adolescentes que viviam em situação de rua, trabalhando a organização dos próprios meninos e meninas para a luta em busca de seus direitos (PINI, 2011).

²⁴ Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude.

²⁵ Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil.

O MNMMR uniu-se à Pastoral do Menor em uma mobilização da sociedade brasileira, coletando mais de dois milhões de assinaturas para propor a emenda popular “Criança, prioridade nacional”, que deu origem ao Art. 227 da Constituição Cidadã, ou Constituição Federal de 1988 (CF/88). Esse artigo estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado, o zelo e a proteção de todos os direitos fundamentais²⁶ das crianças e adolescentes, “além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (CF/88), sob a doutrina da Proteção Integral e o princípio da prioridade absoluta. Essa nova doutrina na visão de Costa (1990),

[...] afirma o valor intrínseco da criança como ser humano; a necessidade de especial respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento; o valor prospectivo da infância e da juventude, como portadoras da continuidade do seu povo e da espécie e o reconhecimento da sua vulnerabilidade, o que torna as crianças e adolescentes merecedores de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado, o qual deverá atuar através de políticas específicas para promoção e defesa de seus direitos (COSTA, 1990, p. 38).

A partir desta vitória inicia-se o movimento pela revogação do Código de Menores e pela construção de uma nova política de atendimento à infância e adolescência. Nesta luta destacam-se o MNMMR, a Pastoral do Menor, a Frente Nacional de Defesa dos Direitos, a Articulação Nacional dos Centros de Defesa de Direitos, a Coordenação dos Núcleos de Estudo ligados às universidades, a Sociedade Brasileira de Pediatria, a Associação Brasileira de Proteção à Infância e à Adolescência e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, que organizam o Fórum Nacional de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Fórum DCA), e alcançam a segunda vitória com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que é promulgado através da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990(COSTA, 1990).

Esses dois documentos: constitucional e legislativo são os marcos da mudança de paradigma, a partir daí considera-se criança “a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente, aquela entre doze e dezoito anos”, “sendo penalmente inimputáveis os menores de 18 anos” (ECA, 1990), os quais são sujeitos de direitos e pessoas em peculiar condição de desenvolvimento, com prioridade na elaboração das políticas públicas, e não mais como “menores” em situação irregular.

²⁶O direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (CF,88).

O menino deixa de ser visto como um feixe de carências e passa a ser percebido como sujeito de sua história e da história de seu povo, como um feixe de possibilidades abertas para o futuro. Agora, se pergunta o que ele é, o que ele sabe, o que ele traz e do que ele é capaz (COSTA, 1990, p.83).

O ECA invoca, seguindo o preconizado no Art. 227 da CF/88, a família, a sociedade e o Estado, como os efetivos responsáveis pelo zelo, cumprimento e proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Ele divide-se em dois livros: Parte Geral que trata dos direitos fundamentais e da prevenção, e Parte Especial, que trata da política de atendimento, das medidas de proteção, da prática de ato infracional, das medidas aplicáveis aos pais ou responsáveis, do Conselho Tutelar, do acesso à justiça e dos crimes e infrações administrativas.

O ato infracional, é considerado no ECA, como a conduta análoga a crime ou contravenção penal, sendo que os menores de 18 anos são penalmente inimputáveis, ou seja aos adolescente de 12 a 18 anos são aplicadas as medidas socioeducativas e às crianças, são aplicadas as medidas protetivas previstas no Art. 101, em ambos os casos garantindo-se sempre o respeito aos direitos individuais e fundamentais e a peculiar condição de desenvolvimento que essas pessoas se encontram (ECA, 1990).

São estabelecidas no ECA, seis medidas socioeducativas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semi-liberdade, internação em estabelecimento educacional, e a aplicação das medidas de proteção que podem ser aplicadas cumulativamente as medidas socioeducativas (ECA, 1990).

A atribuição dessas medidas pressupõe a existência de provas suficientes da autoria e da materialidade da infração, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa e levando em consideração a capacidade do adolescente em cumpri-la, sendo proibida a prestação de trabalho forçado e garantido o tratamento especializado e individual para os portadores de doença ou deficiência mental (ECA, 1990).

Contudo a mudança paradigmática inicialmente acontece apenas no âmbito teórico, principalmente no tocante aos adolescentes em conflito com a lei, prova disso é que mesmo com a mudança legislativa, as instituições de internamento (FEBEM, Educandário ...) deixam de abrigar crianças e adolescentes em situação de

abandono, mas continuam atuando com a mesma metodologia, com adolescentes autores de ato infracional até o ano de 2006.

Após 14 anos da promulgação do ECA, em 2004, é que se inicia a discussão e apresenta-se a proposta do SINASE, a qual é oficializada dois anos mais tarde com a Resolução 119 CONANDA (Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente), e torna-se Lei a ser implementada somente em 2012 com a aprovação da Lei 12.594, que será tema de debate na próxima seção deste capítulo.

Na sequência apresenta-se um quadro com um breve resumo da trajetória percorrida para a construção do direito infanto-juvenil no Brasil, com os fatos apresentados e brevemente discutidos neste capítulo e com a apresentação do que será debatido no próximo.

Ano	Leis e Políticas	Enfoque de atuação
Século XVI	Santas Casas de Misericórdia e a Casa dos Expostos (Roda dos expostos).	Assistencialismo religioso e filantrópico, para acolher crianças abandonadas devido à pobreza e o abandono moral.
Século XIX	Código criminal 1830	Punições para os castigos imoderados dos pais, penalização do infanticídio, proibição do aborto e criminalização do estupro.
1871	Lei do Ventre livre	Primeira legislação com a finalidade de proteção à infância direcionada aos filhos de negros e escravos.
1927	Código de Menores/Código Melo Mattos	Público alvo: O menor, abandonado ou delinquente, com menos de 18 anos de idade. Permitia a intervenção do Estado no pátrio poder (poder familiar) e conferia amplos poderes ao Juiz de Menores.
1941	SAM – Serviço de Assistência do Menor	Órgão do Ministério da Justiça, de orientação correccional-repressiva, estruturado sob a forma de reformatórios e casas de correção para adolescentes infratores e de patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos para menores carentes e abandonados.
1964	FUNABEM – Fundação Nacional de Bem Estar do Menor. Lei Federal nº 4.513 de 01/12/1964	Responsável pela formulação e implantação da Política Nacional de Bem Estar do Menor – PNBEM, em todo o território nacional, substitui o SAM, criam-se as Fundações Estaduais do Bem Estar do Menor FEBEM, para estruturar o Sistema Nacional de Bem-Estar do Menor.
1979	Lei nº 6.697/79 Reformulação do Código de Menor.	Disciplina a Doutrina da Situação irregular, amplia-se a intervenção do Estado sobre a família, e abre caminho para o avanço da política de internatos-prisão. Considerando em Situação Irregular o abandonado devido à falta de condições essenciais à sua subsistência: saúde e instrução obrigatória, vítima de maus tratos, em perigo moral, com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária ou autor de infração penal.

Ano	Leis e Políticas	Enfoque de atuação
1980	Inicia-se o processo de Redemocratização.	Organizações não governamentais de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, influenciadas e influentes no projeto da Convenção dos Direitos da Criança da ONU, iniciaram um movimento em direção à introdução do conteúdo do documento das Nações Unidas na Constituição Federativa do Brasil (CF)
1985	Instituição do Movimento Nacional de Meninos de Rua Pastoral do menor	Os meninos e meninas de rua se consolidam como símbolo da situação da infância e adolescência desamparadas no Brasil, tanto pela sua importância em termos quantitativos como pela sua crescente organização e consequente intervenção no panorama político nacional, com apoios internacionais, junto com a com a Pastoral do Menor, as duas organizações mobilizam a sociedade coletando mais de dois milhões de assinaturas na emenda popular “Criança, prioridade nacional” que dá origem ao ART. 227 da CF/88, estabelecendo a doutrina da Proteção Integral, sob o princípio da prioridade absoluta.
1988	Promulgação da Constituição Federativa do Brasil/ Constituição Cidadã.	Instituição do Estado Democrático de Direito, Consolidação da Convenção dos Direitos da Criança da ONU, no Brasil com a inclusão de sua síntese na CF/88 nos Arts. 227. Estabelecendo como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar os direitos da criança e do adolescente, com absoluta prioridade e determinando a criação de uma legislação especial para tratar desses direitos inclusive do tratamento aos adolescentes infratores. E Art. 228, tornando os menores de 18 anos penalmente inimputáveis.
1990	Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA	Inaugura-se o novo marco na legislação Infanto-Juvenil. Acompanhando o movimento mundial em defesa da criança e do adolescente. Elaborado com a participação dos movimentos populares, instituições públicas e privadas que criticavam as práticas e as legislações desencadeadas até então. A política de Proteção Integral, preconizada no ECA, com ênfase na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, veio substituir os modelos vigentes e, como consequência, provocou uma necessidade premente de reordenar o sistema existente.
2006	Resolução 119 do CONANDA estabelece o SINASE	Atendendo a necessidade de reordenamento das políticas públicas de atendimento à criança e adolescente, a partir das conferências municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, o CONANDA estabelece o SINASE, a fim de extinguir a política de atendimento das instituições como FEBEM e Educandários e institui os Centros de Socioeducação.
2012	Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012, Institui o SINASE e altera o ECA	A Resolução 119 do CONANDA torna-se lei a ser implementada obrigatoriamente em todos os Estados da Federação, descentralizando as ações e atribuindo obrigações aos Estados e aos Municípios, estabelecendo e articulando o sistema em uma rede de atendimento.
2013	Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo	O Plano Nacional é a expressão operacional dos marcos legais do Sistema Socioeducativo, traduzida por meio de uma matriz de responsabilidades e seus eixos de ação. O plano reconhece as fragilidades do sistema e apresenta propostas para que sejam superadas no prazo de 10 anos.

Quadro 1: Resumo da trajetória da constituição do direito infanto-juvenil no Brasil.

Fonte: A autora.

2.2.2 A instituição e implementação do SINASE

Conforme o percurso histórico apresentado na seção anterior, é possível perceber que as mudanças políticas e legislativas na área da infância, no Brasil, ocorreram lentamente na teoria e mais lentamente na prática. Exemplo disso é que a mudança paradigmática no atendimento de adolescentes em conflito com a lei, só aconteceu na prática após 16 anos da promulgação do ECA, pois até o ano de 2006, as medidas socioeducativas eram executadas nas mesmas instituições e com a mesma metodologia do Código de Menores.

Essa realidade só começa a ser alterada quando diversos segmentos do governo, representantes de entidades de atendimento, especialistas na área e sociedade civil, através dos conselhos de direitos, iniciam o movimento para a construção de um sistema nacional integrado, que é oficializado em 2004, quando a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e com apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) sistematizaram e apresentaram a proposta do SINASE, a qual foi formalizada em 2006 com a Resolução 119 do CONANDA. No ano de 2007, o SINASE foi apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados através da PL.1.627/2007, porém tornou-se efetivamente Lei, somente no ano de 2012 com a aprovação da Lei 12.594/2012.

O SINASE deve ser compreendido como uma política social de inclusão do adolescente autor de ato infracional, composta por um “conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa” (CONANDA, 2006, Art. 3º).

A Resolução 119/2006 e a Lei Federal 12.594/2012 traduzem os princípios consagrados nas normativas internacionais²⁷ ratificadas pelo Brasil, na Constituição Federal (1988) e no Estatuto da Criança e Adolescente (1990), e “constituem normatização conceitual e jurídica”, referentes à execução das medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes autores de ato infracional,

²⁷Regras de Beijing (1985), nas Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade (1990), na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989), nas Diretrizes de Riad (1990).

estabelecem novas diretrizes e a descentralização do atendimento, ao propor um sistema integrado que envolve a União, os Estados e os Municípios, e que busca o atendimento integral do adolescente e da família (BRASIL, 2013, p.5).

Partindo das prerrogativas legais, foi construído o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (PNAS) 2013. Com base no diagnóstico situacional do atendimento socioeducativo, apresentado no documento do Levantamento Nacional de Atendimento Socioeducativo de 2010; nas propostas deliberadas na IX Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 2012; no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; no Plano Nacional de Direitos Humanos III – PNDH 3. O PNAS contou com a colaboração de vários segmentos da sociedade civil organizada e após ampla discussão em comissões e conselhos foi levado à consulta pública e por fim instituído (BRASIL, 2013).

Apresentado na forma de objetivos, metas e prazos para execução, PNAS 2013, define expectativas, estratégias e instrumentos de curto, médio e longo prazo, organizados de forma a superar as dificuldades atuais identificadas. Foi dividido em quatro eixos de trabalho: Gestão, Qualificação do Atendimento, Participação Cidadã dos Adolescentes e Sistemas de Justiça e Segurança (BRASIL, 2013).

O PNAS, busca implementar a execução das medidas socioeducativas, e estabelece as diretrizes a serem cumpridas nas unidades²⁸ e entidades²⁹ executoras. Contribui na elaboração dos planos municipais, distritais, estaduais e nacional de atendimento socioeducativo e nos programas de atendimento em meio aberto e fechado. Define as competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e estabelece a forma de avaliação e acompanhamento do atendimento, e a responsabilidade dos gestores, operadores e entidades de atendimento. Estabelece os parâmetros, inclusive arquitetônicos, das unidades de execução das medidas socioeducativas. E juntamente com a lei 12594/12, reforça o caráter pedagógico e apresenta os princípios que devem nortear as medidas socioeducativas: legalidade, excepcionalidade, proporcionalidade, brevidade,

²⁸Entende-se por unidade a base física necessária para a organização e o funcionamento de programa de atendimento (BRASIL, 2012).

²⁹Entende-se por entidade de atendimento a pessoa jurídica de direito público ou privado que instala e mantém a unidade e os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento de programas de atendimento (BRASIL, 2012).

individualização, mínima intervenção, não discriminação³⁰ e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (BRASIL, 2012).

A Lei 12594/12 e o PNAS são elaborados e instituídos como novos marcos regulatórios no atendimento a adolescentes autores de ato infracional e às suas famílias, “criando oportunidades de construção de projetos de autonomia e emancipação cidadã” (BRASIL, 2013), buscando superar o desafio da integração intersetorial, assim, ambos os documentos reconhecem que:

A socioeducação é imprescindível como política pública específica para resgatar a imensa dívida histórica da sociedade brasileira com a população adolescente (vítima principal dos altos índices de violência) e como contribuição à edificação de uma sociedade justa que zela por seus adolescentes (BRASIL, 2013).

De acordo com o calendário de execução das metas estabelecido no PNAS, no final de 2014 todos os estados e municípios, devem ter construído o seu Plano de Atendimento e implementado as orientações, momento em que será realizada a primeira avaliação do sistema. Como um dos principais obstáculos a ser superado na implantação da política socioeducativa o PNAS apresenta:

[...] a organização do sistema como um todo, pouco clara e compartimentada nas responsabilidades operacionais. A invisibilidade político-administrativa e a divisão político-operacional não facilita a implantação e consolidação da política socioeducativa no país. Muito pelo contrário. Além disso, apesar dos esforços empreendidos pelas políticas de Assistência Social, Educação e Saúde (para citar apenas três das políticas setoriais) há falta de coordenação de articulações locais para unificar e direcionar os esforços necessários, o que contribui para que a aplicação de medidas socioeducativas, na prática, muitas vezes reproduza os conceitos minoristas superados pela adoção da Doutrina da Proteção Integral, refletida em nossa legislação (BRASIL, 2013, p. 21).

Conforme o diagnóstico feito na construção do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo – PNAS (2013), onde se verificam as fragilidades na organização e execução das MSEs, como forma de superá-las o Plano propõe a descentralização e define as atribuições de cada esfera governamental e de cada órgão/instituição/profissional, que integra a rede atendimento socioeducativo, conforme se apresenta, resumidamente, no quadro a seguir.

³⁰ Em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status.

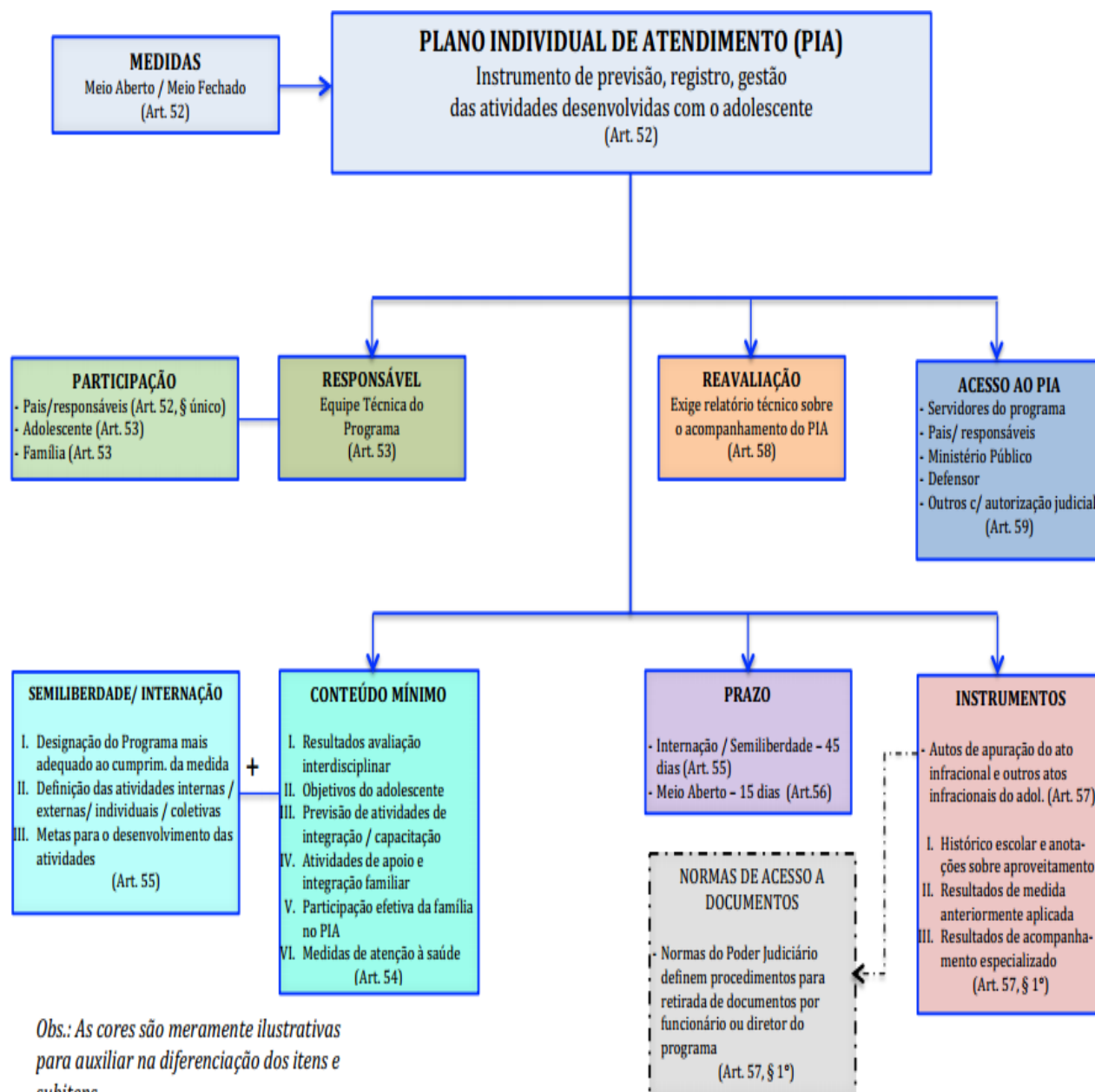
	PODER EXECUTIVO	INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO	INSTÂNCIAS DE CONTROLE
FEDERAL	<p>ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO NACIONAL – SDH Coordenador Nacional do Sistema Socioeducativo</p>	<p>POLÍTICAS SETORIAIS</p>	<p>ÓRGÃOS FISCALIZADORES</p>
	<p>Medidas de Meio Fechado</p> <p>Medidas de Meio Aberto</p>		
	<p>SINASE 4.1.3: Coordenar o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; formular e executar a política nacional; suplementação de recursos; elaborar o Plano Nacional do SINASE; SIPIA, Assistência Técnica a Estados e Municípios; diretrizes gerais sobre organização e funcionamento; processos de avaliação de entidade e programas.</p>	<p>COMISSÃO INTERSETORIAL</p> <p>ESCOPO: Garantir responsabilidade e transversalidade das Políticas Setoriais do SINASE.</p> <p>COMPOSIÇÃO: SDH, MINISTÉRIOS (MDS, MEC, Ministério da Saúde, do Esporte, de Cultura, de Planejamento, de Trabalho e Emprego, SEPIR/PR), CONANDA, FONSEAS, FONACRIAD, CONGEMAS CNAS</p>	<p>CONANDA, CGU, Congresso Nacional, TCU e Sistema de Justiça</p>
ESTADUAL	<p>ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO ESTADUAL Coordenador Estadual do Sistema Socioeducativo</p>	<p>COMISSÃO INTERSETORIAL</p> <p>ESCOPO: Garantir responsabilidade e transversalidade das Políticas Setoriais do SINASE</p> <p>COMPOSIÇÃO: Órgão Gestor, Secretarias Estaduais, Coordenação Meio Aberto, Coordenação Meio Fechado, Sistema de Justiça e Organizações da Sociedade Civil.</p>	<p>Órgão de controle da Administração Estadual; Legislativo Estadual; Sistema de Justiça; Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e Organização da Sociedade Civil</p>
	<p>ÓRGÃO GESTOR DA PRIVAÇÃO E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE</p> <p>ÓRGÃO GESTOR DA LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE</p> <p>Função: coordenar, monitorar, supervisionar e avaliar a implantação e o desenvolvimento do Sistema Socioeducativo; supervisionar tecnicamente as entidades; articular a intersectorialidade, estabelecer convênios, publicizar, emitir relatórios, coordenar a elaboração do Plano Estadual, SIPIA, Assistência aos Municípios; criar e manter programas de internação, semiliberdade e internação provisória – SINASE 4.2.2; 4.1.4.</p>		
MUNICIPAL	<p>ÓRGÃO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS Coordenador Municipal do Sistema Socioeducativo</p>	<p>COMISSÃO INTERSETORIAL</p> <p>ESCOPO: Garantir responsabilidade e transversalidade das Políticas Setoriais do SINASE</p>	<p>CMDCA; Órgão de Controle Administrativo Municipal, Legislativo</p>
	<p>COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</p>		

	Função: Coordenar, monitorar, supervisionar, e avaliar a implantação e o desenvolvimento do Sistema socioeducativo; supervisionar tecnicamente as entidades, avaliando e monitorando; articular a intersetorialidade, estabelecer convênios, publicizar, emitir relatórios, SIPIA, coordenar a elaboração do Plano Municipal – SINASE 4.2.2; 4.1.5.		
--	--	--	--

Quadro 2: Modelo de gestão do sistema nacional socioeducativo.

Fonte: Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, 2013.

De acordo com a Lei 12594/12 e o PNAS, as MSE devem ter por objetivo: a responsabilização do adolescente, a integração social e a desaprovação da conduta infracional, garantindo sempre o cumprimento de seus direitos individuais e sociais, por meio da elaboração e cumprimento de seu Plano Individual de Atendimento – PIA, o qual deve ser elaborado em todos os tipos de MSE e contemplar a participação do adolescente e de seus pais ou responsáveis, conforme representado no quadro abaixo elaborado por Lima (2013):



Quadro 3: Lei 12594/12- Conexões – PIA.

Fonte: Sinamômetro, instrumental de aferição da implantação do SINASE (LIMA, 2013).

As medidas socioeducativas de meio aberto, foco desta pesquisa, conforme preconiza o ECA e as normativas do SINASE, devem ser realizadas com primazia, Maior³¹ (2006), afirma que do elenco das medidas sócio-educativas a que demonstra as melhores condições de êxito é a da liberdade assistida, pois deve ser realizada e direcionada a fim de interferir na realidade familiar e social do adolescente, buscando através do apoio técnico resgatar as potencialidades do adolescente e da família. E através de acompanhamento e orientação visa inserir o adolescente no sistema educacional e no mercado de trabalho, o que facilita o estabelecimento de

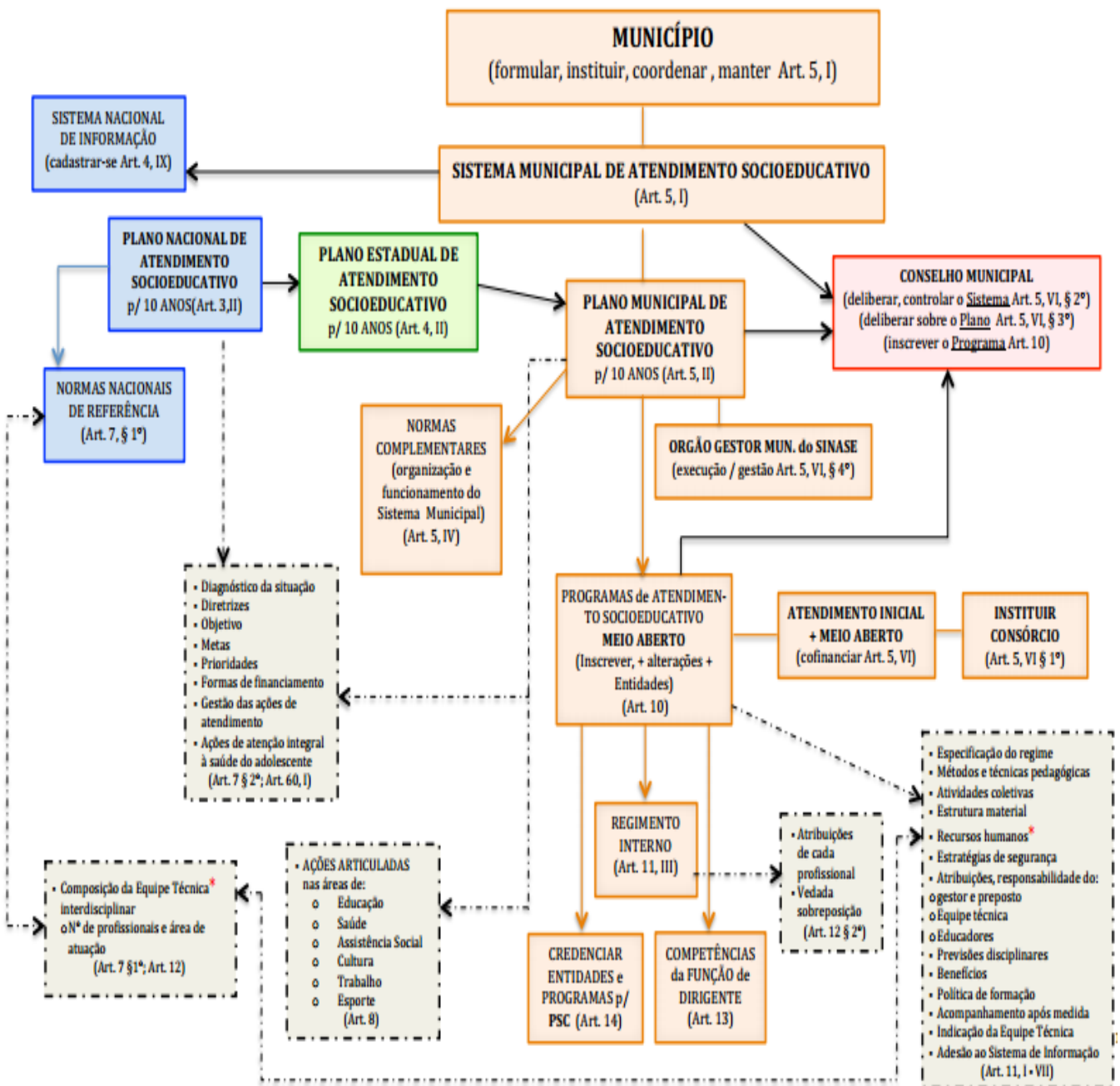
³¹ Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador de Justiça do Estado do Paraná e um dos propositores do ECA.

um projeto de vida capaz de produzir ruptura com a prática de delitos, uma vez que os vínculos entre o adolescente, seu grupo de convivência e a comunidade estarão fortalecidos. Segundo o autor:

O educar para a vida social visa, na essência, ao alcance de realização pessoal e de participação comunitária, predicados inerentes à cidadania. Assim, imagina-se que a excelência das medidas socioeducativas se fará presente quando propiciar aos adolescentes a oportunidade de deixarem de ser meras vítimas da sociedade injusta em que vivemos para se constituírem em agentes transformadores desta mesma realidade (MAIOR, 2006, p, 379).

As medidas de meio aberto têm responsabilidade compartilhada, uma vez que a União deve elaborar o plano nacional e estabelecer as diretrizes a serem seguidas; os Estados devem prestar assistência aos municípios na elaboração dos planos municipais e o município por sua vez, deve elaborar o plano municipal e promover a execução das MSE de meio aberto. Na elaboração e execução municipal a responsabilidade também deve ser compartilhada por todas as políticas, mas principalmente pelas políticas públicas de educação, saúde e assistência social. O CREAS é o órgão responsável pelo acolhimento e atendimento inicial das medidas socioeducativas, mas os programas devem ser desenvolvidos em parceria com a saúde e educação, para que seja propiciado ao adolescente e à família um atendimento integral, que como aponta Maior (2006) possa interferir na realidade social e familiar do adolescente para resgatar e valorizar as suas potencialidades.

Para ilustrar o processo de construção e desenvolvimento do plano municipal será utilizado o quadro de conexões elaborado por Lima (2013) e apresentado a seguir:



Quadro 4: Lei 12594/12- Conexões – âmbito Municipal.

Fonte: Sinamômetro, instrumental de aferição da implantação do SINASE (LIMA, 2013).

No quadro acima, é possível verificar que o plano municipal de atendimento e principalmente o plano individual, não devem ser construídos isoladamente, mas devem estar interligados e contar com a colaboração e participação da rede de atendimento, para que todos os profissionais sejam capacitados e responsabilizados pelo acompanhamento do adolescente e da família e, conseqüentemente, pelos resultados alcançados.

O adolescente autor de ato infracional não deve ser visto como um indivíduo de caráter e personalidade propensa à prática do mal, reduzido em alguns casos a

um “doente incorrigível”, “um monstro maléfico que deve ser combatido por punições severas ou tratamentos terapêuticos de alta intensidade” (VOLPI, 2001, p.20), mas como uma pessoa em peculiar condição de desenvolvimento que deve ser responsabilizado pelo ato cometido e assistido, pois ele também é “vítima de um sistema social [...] um produto do meio” (Ibid. p. 19). A prática infracional, em muitos casos, é encarada como uma “estratégia de sobrevivência ou uma resposta mecânica do adolescente a uma sociedade violenta e infratora para com seus direitos mais elementares” (Ibid. p. 19), mas que não exime o adolescente da responsabilidade por seus atos. Ou seja, todo este contexto social deve ser visualizado e analisado de forma a oferecer subsídios teórico-metodológicos ou práticos, para o enfrentamento do problema, seja no sentido de propor mudanças no âmbito social, ou de aplicar medidas de proteção aliadas a medidas socioeducativas. Medidas que devem contribuir para que o processo de responsabilização do adolescente adquira um caráter educativo, a fim de (re)instituir direitos, interromper a trajetória infracional e permitir aos adolescentes a inclusão social, educacional, cultural e profissional (BRASIL, 2013).

Emilio Garcia Mendez (2004)³² aponta que mesmo sendo pioneiro em uma legislação específica para tratar do direito da criança e do adolescente, no contexto da Doutrina da Proteção Integral, o Brasil passa por duas crises: da implementação e da interpretação, sendo a primeira em decorrência do déficit de financiamento, ou da má aplicação dos recursos das políticas públicas sociais básicas como saúde e educação; e a segunda de que a sociedade ainda não se livrou do período tutelar do Código de Menores, e por isso não compreende o Estatuto e a proposta na qual foi criado.

A dificuldade de interpretação é apontada por Sales (2007 p. 24) quando afirma que a “justiça é conclamada a vir em defesa da sociedade [...] para corrigir as imperfeições da política” sendo esta a forma acionada em tempos neoliberais para “governar a miséria”, ou seja, quando as políticas públicas não são suficientes para proporcionar a inclusão das classes menos favorecidas, que sem acesso ao mercado de trabalho formal lhes ofereça poder aquisitivo para consumir e assim integrar de forma efetiva a sociedade de consumo, acabam por acessar os meios informais, que em sua maioria estão relacionados a práticas infracionais ligadas ao

³²Prefácio do livro: O Adolescente em Conflito com a Lei: da indiferença a proteção integral, uma abordagem sobre a responsabilidade juvenil, de autoria de João Batista Costa Saraiva, 2013.

tráfico de drogas, assim, a justiça é conclamada para defender a sociedade e penalizar e corrigir aqueles que são por ela vistos como “moléstia social” (SARAIVA, 2005, p. 48).

A mídia brasileira, cotidianamente demonstra que o período tutelar menorista não foi superado e o conclama em seus noticiários. Para ilustrar a referida constatação, segue abaixo trecho de matéria publicada em um dos mais conceituados meios de comunicação do país, na edição do dia 15/02/2015, sob o título: “*ECA não recupera menor infrator e desprotege sociedade*”:

A liberalidade do ECA se mede pelas preocupantes estatísticas de apreensões. O Estatuto é pródigo em listar direitos de menores de idade, mas parco em lhes cobrar responsabilidades. Em razão disso, é cada vez maior o número de jovens menores de 18 anos — mas em idade suficiente para ter consciência de seus atos — que, envolvidos em crimes violentos, ficam inalcançáveis pela Justiça. Quando muito, recebem pequenas punições, cumpridas as quais ficam livres para reincidir em crimes, cada vez mais graves pelo estímulo de uma legislação que destoa da vida real. O país precisa ter a coragem de contemplar mudanças cruciais, como a redução do limite de inimputabilidade, de modo a adequar o ECA aos novos tempos. É debate que exclui paixão e ideologias, à luz dos interesses de toda a sociedade (O GLOBO)³³.

Percebe-se, no exemplo citado, que se quer a nomenclatura “menor” foi superada após 25 anos da mudança de paradigmas, sendo assim a conscientização de que é dever da família, da sociedade e do Estado como um todo lutar pelo efetivo cumprimento de todos os direitos de crianças e adolescentes é um percurso ainda a ser realizado.

De forma a contestar o senso comum, no próximo capítulo, apresenta-se os destinatários da política instituída constitucional e legislativamente há mais de duas décadas, e o cenário nacional de atendimento socioeducativo.

2.3 A ADOLESCÊNCIA E O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI NO BRASIL

A construção histórica da adolescência remete a debates conceituais diversos que divergem e convergem entre si, mas que são divididos basicamente em duas

³³ Matéria disponível em: <http://oglobo.globo.com/opiniao/eca-nao-recupera-menor-infrator-desprotege-sociedade-15335011>. Acesso em 17 de fev de 2015.

concepções: a naturalizante e a sócio-histórica. A primeira trata a adolescência como uma fase do desenvolvimento humano caracterizada pela transição da infância para a fase adulta, marcada por mudanças físicas e cognitivas. Nesta concepção o homem é concebido a partir da ideia de natureza humana, onde a sociedade ou o contexto em que ele está inserido pode facilitar ou dificultar o seu desenvolvimento, mas é sempre algo externo e independente. As características biológicas e psicológicas desta fase são naturais, portanto comum a todos:

Rebeldia, desenvolvimento do corpo, instabilidade emocional, tendência à bagunça, hormônios, tendência à oposição, crescimento, desenvolvimento do raciocínio lógico, busca da identidade, busca de independência, enfim todas as características são equiparadas e tratadas da mesma forma, porque são da natureza humana (BOCK, 2007, p. 72).

A concepção naturalizante é defendida por autores como Erikson (1976 apud Bock, 2007), considerado o grande responsável pela institucionalização da adolescência, ao introduzir o conceito de moratória, que descreve a adolescência como uma fase em que o sujeito apresenta “confusão de papéis e dificuldades de estabelecer uma identidade própria” (BOCK, 2007, p. 64).

A concepção sócio-histórica, por sua vez considera o Homem “um ser histórico”, ou seja, “um ser constituído no seu movimento e ao longo do tempo, pelas relações sociais, pelas condições sociais e culturais engendradas pela humanidade” (BOCK, 2007, p. 67). Um ser que, na perspectiva de Vigotski, tem o seu desenvolvimento expresso pela vivência ou pela forma com que vive a “situação social” (BEATÓN, 2009, p. 155), portanto, não é inerte à sociedade e ao contexto social, mas transforma e é transformado por ela.

Nesta concepção a adolescência refere-se:

A um período de latência social constituída a partir da sociedade capitalista gerada por questões de ingresso no mercado de trabalho e extensão do período escolar, da necessidade do preparo técnico. Essas questões sociais e históricas vão constituindo uma fase de afastamento do trabalho e o preparo para a vida adulta. As marcas do corpo, as possibilidades na relação com os adultos vão sendo pinçadas para a construção das significações (BOCK, 2007, p. 68)

Sendo assim, a adolescência é constituída como um período do desenvolvimento, no qual as características são formadas nas relações sociais e nas formas de produção da sobrevivência. De acordo com Clímaco (1991) e Santos (1996 apud Bock, 2007), a adolescência é uma concepção moderna criada para

atender as exigências dessa sociedade, onde os jovens precisam desenvolver suas formas de inserção na relação com os adultos.

Ambas concepções remetem à ideia de uma condição peculiar no desenvolvimento humano, condição essa que é adotada, conforme já apresentado no capítulo 2, por normativas internacionais ratificadas pelo Brasil e expressas através da CF/88 e do ECA, que traduzem essa condição peculiar de desenvolvimento, contendo o corte temporal que compreende a idade biológica de 12 a 18 anos. Deste modo, para o contexto desta pesquisa a adolescência será tratada como uma fase peculiar de desenvolvimento biopsicofisiológico, que é influenciada por fatores biológicos, pelo contexto sociocultural e pelas relações sociais.

Como os sujeitos desta pesquisa são pessoas que na fase peculiar de desenvolvimento, intitulada adolescência, incorreram na prática de ato infracional, a seguir o debate conceitual discorre sobre as discussões e o cenário nacional do atendimento socioeducativo.

No Brasil o adolescente autor de ato infracional é frequentemente referenciado, pela mídia e pela sociedade, com adjetivos do tipo, “bandido” “delinquente”, “trombadinha”, entre outros. Porém o que a mídia e a sociedade não conseguem perceber é que em sua maioria, esses adolescentes, advém do segmento social mais exposto à violação de direitos, tendo como violadores aqueles oriundos dos diversos espaços de suas relações, seja a família, a sociedade e sobretudo o Estado. São muitos “Sandros”³⁴ espalhados pelo nosso país, vítimas da violência doméstica em todas as suas facetas, maus tratos, exploração sexual, exploração do trabalho infantil, consumo e tráfico de drogas, violência policial e criminal, moradia e alimentação precárias, escolas despreparadas para o atendimento adequado, insuficiência de espaços de convivência saudável, abandono familiar e a discriminação social de todas as formas (VOLPI, 2001).

Reconhecer o autor de ato infracional como vítima e como um cidadão que clama por ajuda não é tarefa fácil, principalmente para os que já foram alvo de seus atos infracionários. Porém, ao invés de condenar o ato infracional praticado, o que acontece em muitos casos é que a sociedade e as próprias instituições de

³⁴ Protagonistas do filme: Última Parada 174. Filme baseado na história real de Sandro Barbosa do Nascimento, menino de rua do Rio de Janeiro que muito cedo perdeu a mãe vítima de assalto, passou a viver na rua, sobreviveu à chacina da Candelária e, em 2000, sequestrou um ônibus. Sandro representa, a história de inúmeros adolescentes brasileiros que lutam diariamente para sobreviver e em busca de amor e cuidado, garantia de direitos e dignidade.

atendimento condenam o adolescente, enxergam-o como um criminoso que precisa ser afastado do convívio social e recuperado através da punição. No entanto, a punição por si só impõe limites à mudanças de atitude, pois se ele, já é vítima de sua realidade e não encontra apoio na família, nas instituições e na sociedade para mudar, ela pode gerar mais revolta que, acrescida pela discriminação e pela rotulação, pode conduzir à reincidência e à permanência no mundo do crime.

Devido a isso, no Brasil, quando se discute a questão do ato infracional, no geral, as pessoas estão carregadas de (pre)conceitos e mitos, que as condicionam a se posicionar contra a defesa dos direitos desses adolescentes. Mario Volpi (2001) apresenta três mitos que ele procura desmistificar. O primeiro está relacionado ao “hiperdimensionamento do problema”, ou seja, a percepção que em geral se tem, e que é transmitida pela mídia, que no Brasil, “milhões de adolescentes” praticam crimes. O segundo diz respeito a “periculosidade”, o que atribui aos adolescentes autores de ato infracional alguns adjetivos como: “delinquentes, bandidos, trombadinhas” e outros mais. E o terceiro mito que está relacionado a “irresponsabilidade penal”.

Para desmistificar o mito do “hiperdimensionamento do problema”, serão utilizados dados estatísticos oficiais, do Levantamento Nacional do SINASE de 2011³⁵ e 2012³⁶, e do Censo SUAS/CREAS 2013³⁷, os quais demonstram que o número de adolescentes que receberam medida socioeducativa, sejam elas de meio aberto ou fechado, no ano de 2012, foi de 110.250 o que representa 0,05%, do total da população brasileira³⁸, enquanto que a população carcerária brasileira, em junho de 2012, somava em torno de 550³⁹ mil presos, o que corresponde a 0,28%, do total da população. Cabe ressaltar que esse número pode ser elevado consideravelmente, pois nele não constam as penas alternativas, como prestação de serviço à comunidade e multa. Dados da ONU apontam que, do total de delitos

³⁵ O presente relatório foi elaborado com dados situacionais de nov/2011, com base em: i) informações fornecidas pelos órgãos gestores estaduais no que se refere aos programas de privação e restrição de liberdade; ii) levantamento realizado, com apoio dos governos estaduais e tribunais de justiça, em programas em meio aberto; e iii) nas informações fornecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) em relação ao apoio prestado pelo Governo Federal aos municípios para os programas socioeducativos em meio aberto. Também foram fontes complementares de informações o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Política Econômica Aplicada (IPEA)..

³⁶ Levantamento Anual Dos/As Adolescentes Em Cumprimento De Medida Socioeducativa – 2012

³⁷ O Censo SUAS/CREAS 2013, retrata os dados de 2012.

³⁸ Os números absolutos encontram-se na tabela 1.

³⁹ <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/22552-populacao-carceraria-do-brasil-atingiu-550-mil-presos-em-junho>.

praticados no Brasil, apenas 10% são praticados por crianças ou adolescentes, enquanto a média mundial é de 11,6%. No Japão, por exemplo, a média é de 42,6% do total⁴⁰, demonstrando assim que o problema com a criminalidade juvenil merece atenção, mas que o hiperdimensionamento do problema é realmente um mito.

Na tabela que segue apresentam-se os dados do Censo Demográfico de 2010, segundo o qual, neste ano, o Brasil contava com 190.732.694⁴¹ habitantes, dos quais 20.666.575 (10,8%) eram adolescentes⁴². O Levantamento Anual do SINASE de 2012, retrata que no decorrer do ano, 20.532(0,09%) adolescentes cumpriram MSE de privação de liberdade e 89.718 (0,043%) cumpriram medidas de meio aberto nas modalidades de LA e PSC.

Tabela 1: Relação entre o número de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e o total da população adolescente em 2012

	Total da População *	%	População Adolescentes*	%	Privação de Liberdade **	%	Meio Aberto ***	%
Brasil	190.732.694	100	20.666.575	10,8	20.532	0,09	89.718	0,43
Região Sul	27.384.815	100	2.084.612	7,6	2.169	0,10	17.712****	0,84
Paraná	10.439.601	100	1.118.284	10,7	933	0,08	9.664****	0,86

Fonte:* IBGE, Censo Demográfico 2010

** Levantamento Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei de 2012.

*** Censo SUAS/CREAS 2013.

**** Dados relativos ao ano de 2010.

Na região Sul os números são representados conforme segue: total de habitantes: 27.384.815; total de adolescentes; 2.084.612 (7,6%); adolescentes que cumpriram medida de privação de liberdade: 2.233 (0,11%), adolescentes que cumpriram MSE de meio aberto: 17,712 (0,84%). No Estado do Paraná a

⁴⁰Fonte: <http://www.mprs.mp.br/infancia/doutrina/id527.htm>

⁴¹Fonte: <http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?view=noticia&id=1&busca=1&idnoticia=1766>

⁴²Com idade entre 12 e 17 anos completos (idade passível de receber medida socioeducativa). Fonte: <http://www.anajure.org.br/wp-content/uploads/2013/04/LEVANTAMENTO-NACIONAL-2011.pdf>

população totalizava 10.439.601 habitantes, dos quais 1.118.284 (10,7%) eram adolescentes e destes, 935 (0,08%) cumpriam medida de privação de liberdade e 9.694 (0,86%) cumpriram MSE de meio aberto.

Quanto ao mito da “periculosidade” segundo o qual os adolescentes tenderiam a praticar atos infracionais cada vez mais graves, os números mostram outra realidade. Ao comparar os dados referentes aos atos infracionais⁴³ praticados nos anos de 2002 e 2011, é possível perceber que os atos graves, praticados contra a pessoa, mesmo registrando aumento dos números absolutos, apresentaram significativa redução percentual, já os atos leves, praticados contra o patrimônio apresentaram aumento em números absolutos em todos os casos, e o que chama a atenção é o fato de que, na relação percentual os casos de roubo e furto apresentaram redução e os casos de tráfico apresentaram significativo aumento, conforme demonstram as tabelas a seguir, que foram elaboradas, com base no número total de delitos praticados em ambos os anos, sendo registrados: 7.596 em 2012, e 22.077 em 2011, segundo Levantamento anual do Sinase de 2012.

Segundo o Levantamento anual de Atendimento Socioeducativo de 2012, o aumento expressivo, no número total de atos infracionais, está associado a dois fatores, o primeiro está relacionado à utilização do SIPIA-Sinase Web⁴⁴, que a partir do ano de 2003, possibilita o cruzamento de dados de todo o sistema gerando, assim, as estatísticas concretas e mais aproximadas da realidade, mas ainda não representam a totalidade, pois o sistema ainda não é utilizado por todos os municípios, como é o caso de Dois Vizinhos, *locus* da pesquisa. E o segundo fator, que refere-se ao crescimento expressivo da participação de adolescentes em tarefas secundárias e auxiliares no tráfico de drogas.

Na tabela a seguir apresenta-se o número de atos infracionais praticados contra a pessoa, ou seja os considerados no âmbito jurídico como os mais graves.

⁴³ Ressalta-se que neste caso os números de ato infracionais, não são diretamente proporcionais aos números de adolescentes, pois o mesmo adolescente pode ter praticado mais do que um ato infracional.

⁴⁴ Sistema de Informação Para Infância e Adolescência, o sistema consiste de um banco de dados único, com abrangência nacional, que elabora o registro e a alimentação das informações dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, desde o atendimento inicial, internação provisória, internação, semiliberdade e medidas em meio aberto – liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade. (<http://www.sipia.gov.br>)

Tabela 2: Relação de atos infracionais contra a pessoa: 2002 e 2011.

	Homicídio		Latrocínio		Estupro		Lesão Coporal	
	2002	2011	2002	2011	2002	2011	2002	2011
Brasil	1.131	1.852	419	430	250	231	168	288
	14,9%	8,4%	5,5%	1,9%	3,3%	1,0%	2,2%	1,3%
Sul	122	364	67	67	27	37	28	29
Paraná	43	204	24	16	5	18	6	9

Fonte: Relatório Levantamento Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei de 2011.

Nota: Os dados apresentados e principalmente os percentuais são relativos ao número total de atos infracionais em ambos os anos: 2002 (7.596) e 2011 (20.077).

Com esses dados, relacionando 2002 e 2011, é possível perceber que na relação percentual: o número de homicídio reduziu de 14,9% para 8,4%; latrocínio de 5,5% para 1,9%; estupro de 3,3% para 1,0% e lesão corporal de 2,2% para 1,3%, sendo que no total, o índice de crimes contra a vida reduziu de 25,9%(2002), para 12,6%(2011). No entanto em números absolutos apenas os casos de estupro apresentaram redução de 19 registros.

Os atos infracionais praticados contra o patrimônio apresentaram aumento percentual de 10,1%, indo de 60,2% em 2002 para 70,3% em 2011, conforme a tabela abaixo.

Tabela 3: Relação de atos infracionais contra o patrimônio: 2002 e 2011.

	Roubo		Furto		Tráfico	
	2002	2011	2002	2011	2002	2011
Brasil	3.167	8.415	836	1.244	571	5.836
	41,7%	38,1%	11,0%	5,6%	7,5%	26,6%
Sul	252	843	186	95	47	412
Paraná	121	346	59	26	39	162

Fonte: Relatório Levantamento Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei de 2011.

Nas infracções praticadas contra o patrimônio observa-se que, em relação ao número total de atos infracionais praticados (2002 (7.596) e 2011 (20.077)), os números absolutos demonstram aumento nos três casos, porém os índices percentuais apresentam redução nos casos de roubo e furto, e aumento expressivo nos casos de tráfico. Os atos infracionais relativos a roubo aumentaram de

3.167(2002) para 8.415(2011), mas apresentaram uma queda percentual de 3,6%, o mesmo acontece com os casos de furto que saltaram de 836(2002) para 1.244(2011) e apresentaram redução de 5,4%. No caso do tráfico de drogas o aumento é significativo, saltando de 571(2002) para 5.836(2011), configurando um crescimento de 19,1%. Esse número pode ser ainda maior ao considerar que muitos casos de roubo, furto e crimes contra a vida, acontecem em decorrência da dependência química, do uso de drogas ilícitas como crack e maconha, que são as drogas mais consumidas por adolescentes no Brasil.

A constatação do aumento de atos infracionais contra o patrimônio “pode estar associado ao acesso a bens de consumo inacessíveis pela via legal e em geral mais comum em adolescentes de famílias pobres e sem muita expectativa de futuro” (BRASIL, 2011, p. 23). Tal fato decorre da falta de oportunidades de acesso que esses adolescentes têm ao mercado de trabalho formal, a discriminação que sofrem em decorrência de fatores já citados, o que os leva a buscar o acesso aos bens de consumo, pelo meio informal e infracional.

A sociedade de consumidores, segundo Bauman (2007), caracteriza-se como “tipo de sociedade que promove encoraja ou reforça a escolha de um estilo de vida e uma estratégia existencial consumistas” que prega a valorização social a partir da posse de bens materiais, “sendo esta a única escolha aprovada de maneira incondicional” (BAUMAN, 2007, p.71), é o que oferece a sensação de pertencimento ao sistema hegemônico⁴⁵. “Tais informações induzem a uma conclusão de que os adolescentes autores de atos infracionais necessitam mais de uma Rede de Proteção do que de um sistema que os responsabilize” (BRASIL, 2011, p. 23).

Partindo da conclusão acima, passa-se a desmistificação do terceiro mito: “irresponsabilidade penal”, essa expressão é comumente tratada como sinônimo ou “confundida” com a expressão “penalmente inimputáveis” disposta nos artigos 228 da CF/88, e 104 do ECA. Porém inimputabilidade penal não pode ser confundida com impunidade ou irresponsabilidade, pois ela diz respeito a não responsabilização penal, uma vez que conforme o ECA e o SINASE as medidas legais adequadas para a responsabilização jurídico-legal, são as medidas protetivas e/ou socioeducativas que vão desde a advertência e obrigação de reparar o dano

⁴⁵“O consumo está tão enraizado em nossa sociedade que as pessoas estão se consumindo como se fossem mercadorias. A “coisificação” do ser humano e o anseio pela novidade é o motor propulsor da sociedade de consumo e das relações interpessoais”(http://filosofiacienciaevida.uol.com.br/).

até a medida de restrição de liberdade, que segundo Ramidoff (2013, p. 12988) “são judicialmente determinadas e executivamente acompanhadas com muito mais adequabilidade do que no âmbito penal”.

No sentido das desmistificações Mario Volpi, que coordena o programa da UNICEF intitulado Cidadania dos Adolescentes, o qual busca desenvolver no Brasil políticas específicas para os adolescentes, relata que:

Estamos tentando desconstruir um mito que existe sobre a adolescência no país – o mito da adolescência problema – e mostrar esta fase da vida como uma grande oportunidade de aprendizagem, socialização e desenvolvimento. A partir da desconstrução deste mito, o Estado e as políticas públicas podem começar a oferecer melhores oportunidades para os adolescentes nesta fase específica da vida (VOLPI, 2003)⁴⁶.

Para alcançar a oportunidade retratada por Volpi, é necessário oportunizar aos adolescentes autores de ato infracional a inclusão social, a possibilidade de serem vistos e atendidos em suas necessidades de caráter existencial e básicas em relação à família, à escola, à comunidade, ao trabalho, ao mundo do crime, às drogas e às instituições. Eles não podem mais ser “pessoas invisíveis”, como retrata Sales (2007) na obra *Invisibilidade Perversa*, pois o adolescente gosta de ser visto em atitudes positivas relacionadas à cultura, associados à beleza, à irreverência, reconhecidos por suas habilidades artísticas ou simplesmente por suas habilidades juvenis, desejam ser valorizados pelo que fazem e, na impossibilidade desta visibilidade por esses meios, buscam alternativas de consumo, prazer, lazer e reconhecimento social em práticas delituosas do mundo do crime (SALES, 2007).

Waiselfisz, na obra *Mapa da Violência* (2006), aponta algumas causas para a violência que envolve os jovens e que os torna vítimas e algozes ao mesmo tempo.

A violência também encontra um excelente caldo de cultivo na apatia, na falta de projeto de futuro, na ausência de perspectivas, na quebra dos valores de tolerância e solidariedade, fatos estes que fazem parte da crise de significações de nossa modernidade. Os impasses da sociedade geram a vigência de diversas formas de culto à violência como forma de solução aos problemas imediatos, adquirindo novas formas e novos conteúdos, sob a forma de violência gratuita. Essa crise de significações leva a uma situação de asfixia em que os jovens não veem nem a saída da situação nem mecanismos de articulação (movimentos políticos, sociais ou culturais) que funcionem como unificadores (WASELFISZ, 2006, p. 159).

⁴⁶ Entrevista concedida durante a conferência "O Desafio da Formação de Professores para a Educação dos Jovens". Em resposta Disponível em <http://www.unesp.br/proex/informativo/edicao34jun2003/materias/adolescentes.htm>.

Sendo assim, ao contrário do que prega o senso comum, eles também são vítimas⁴⁷ da violência gerada pela sociedade consumista, pois se a escola não os atrai⁴⁸, e o mercado não os aceita, eles buscam alternativas. Além do que, muitos destes adolescentes abandonam a escola para atender a necessidade de força de trabalho que a família demanda, e na maioria das vezes, são utilizados em trabalhos degradantes como a mendicância, coleta e reciclagem do lixo, onde são expostos aos perigos insalubres e aproveitados no transporte de mercadorias roubadas e de drogas, entre outros.

O fato de serem considerados “vítimas”, segundo Volpi (2001), não deve omitir a responsabilização, porém ela deve acontecer de acordo com o pressuposto no ECA, com caráter educativo e pedagógico, de modo que isso efetivamente seja possibilitado ao adolescente, e não apresente-se apenas na legislação, mas que avance para a prática em direção à efetivação de direitos. Com isso o autor busca superar dois extremos, o primeiro de tratar o adolescente autor de ato infracional apenas como vítima que reage às violências que sofre, visto que é produto do meio em que vive, sendo assim não deve ser responsabilizado; e o outro extremo que apresenta esse adolescente como um ser incorrigível, naturalmente criminoso, devido à falta de punição.

Nesta perspectiva a referente pesquisa buscou investigar como está organizado e sendo realizado o programa de MSE de meio aberto, no município de Dois Vizinhos, como os profissionais da rede de atendimento, os adolescentes e seus responsáveis compreendem a situação infracional e avaliam o trabalho que está sendo realizado no município, diante da perspectiva do ECA. Esse, como visto anteriormente, preconiza a responsabilização, por meio de ações de caráter educativo que possibilitem ao adolescente responsabilizar-se pelas consequências do ato praticado e oferecer-lhe orientação e apoio para buscar outras alternativas e abandonar a prática infracional.

⁴⁷Ninguém nasce delinquente ou criminoso. Um jovem ingressa no crime devido à falta de escolaridade, de afeto familiar, e por pressão consumista que o convence de que só terá seu valor reconhecido socialmente se portar determinados produtos de grife, Marx já dizia que o “homem é produto de meio que vive” (FREI BETO, <http://www.pragmatismopolitico.com.br/2014/04/todos-os-paises-que-reduziram-maioridade-penal-nao-diminuiram-violencia.html>).

⁴⁸“Se estamos diante de um ator social diferenciado (o adolescente), que educador precisamos para potencializar essas capacidades e não adormecê-las?” (VOLPI, 2003).

3 PERCURSO METODOLÓGICO

A pesquisa científica tem como finalidade o desenvolvimento do caráter interpretativo dos dados e informações obtidas, por isso, “é imprescindível correlacionar à pesquisa empírica com o universo teórico, optando-se por um modelo teórico que serve de embasamento à interpretação do significado dos dados e fatos colhidos ou levantados” (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 223).

Para a realização desta pesquisa houve a necessidade de articular as dimensões: qualitativa e quantitativa em relação aos sujeitos da pesquisa para ser possível compreender e explicar a dinâmica das relações sociais, entender a natureza do fenômeno, na forma como ele se constitui e os significados deste para os envolvidos. Segundo Yin, embora alguns pesquisadores façam distinção entre as duas dimensões (qualitativa e quantitativa), baseando-se apenas em crenças filosóficas e não em evidências, ele afirma que “há uma grande e importante área comum entre as duas” (2001, p.34), sendo que elas podem se complementar e aumentar significativamente a qualidade do resultado da pesquisa.

Neste sentido, enquanto a dimensão quantitativa trata da análise dos dados quantificáveis, que segundo Minayo (1993) “permitem avaliar a importância, gravidade, risco e tendência de agravos e ameaças”, pois tratam de “probabilidades, associações estatisticamente significantes, importantes para se conhecer uma realidade” (p. 240), a dimensão qualitativa,

responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (MINAYO, 2009, p. 21-22).

Para proporcionar esta articulação foi realizado um estudo de caso, que Yin (2001) define como “uma investigação empírica que: investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, especialmente quando; os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos” (p.32). O autor ainda enfatiza que o estudo de caso deve ser usado quando se pretende lidar com condições contextuais, ou seja, quando se pretende investigar a ocorrência do fenômeno em um momento ou em um contexto histórico.

Minayo destaca que a “relação dialética entre teoria e realidade empírica, se expressa no fato de que a realidade informa a teoria que por sua vez a antecede, permite percebê-la, formulá-la, dar conta dela, fazendo-a distinta” (MINAYO, 2004, p. 92). Esse processo de troca provoca aproximação e distanciamento constantes, o que resulta na construção de novas proposições analíticas, ou seja, “a categoria empírica, construída a partir dos elementos dados pelo grupo social, tem todas as condições de ser colocada no quadro mais amplo de compreensão teórica da realidade, e de ao mesmo tempo, expressá-la em sua especificidade” (idem, p. 94), o que permite avançar o conhecimento e construí-lo de forma a respeitar sua historicidade e considerar seus avanços.

A pesquisa foi realizada a partir da investigação de um fenômeno da vida real, onde se buscou compreender a situação dos adolescentes autores de ato infracional do município de Dois Vizinhos, que cumpriam medida socioeducativa de meio aberto, na sua relação com a família e as instituições do Estado, na perspectiva do desenvolvimento social.

Esta pesquisa foi iniciada em março de 2014, quando a autora adentrando ao segundo ano do mestrado decidiu, referendada pelo colegiado do curso, iniciar um novo projeto de pesquisa, com isso houve a necessidade de mudança de orientação que foi efetivamente oficializada no final do mês de maio. A partir daí iniciou-se a reelaboração do projeto, o qual foi submetido no dia 04 de agosto à banca de qualificação e foi aprovado.

Inicialmente, o projeto estava direcionado para um estudo de caso dos adolescentes autores de ato infracional do CENSE – Pato Branco, porém devido aos trâmites legais exigidos pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (a qual o CENSE está subordinado) e ao curto espaço de tempo para realização da pesquisa, optou-se pela mudança do *lôcus* e dos sujeitos envolvidos no estudo.

Como espaço de construção empírica, foi escolhido o município de Dois Vizinhos, que se localiza na região sudoeste do Estado do Paraná, a 467 km, da capital Curitiba. Sede de comarca que envolve além dele, os municípios de: Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu e Verê. Com uma população de 36.179 habitantes, segundo o censo 2010, e uma população estimada em 2014, de 38.768. Dois Vizinhos é o terceiro maior município da região, em termos de população. O mesmo Censo contabilizou, no ano de 2010 uma população jovem de 6.476, com idade entre 10 e 19 anos, o que representa 17,89% do contingente populacional.

A pesquisa foi dividida em três fases, a primeira dedicada à construção do projeto e do arcabouço teórico, esse último percorrendo toda a pesquisa; a segunda foi a fase de campo, responsável pela coleta de dados quantitativos e qualitativos, e a terceira tratou da transcrição dos dados e elaboração do texto final da dissertação.

A fase de campo de campo foi realizada no período de outubro de 2014 a fevereiro de 2015, subdividida em três etapas. A primeira, que tratou da obtenção de autorização para a realização da pesquisa junto a Secretaria de Assistência Social, oportunidade em que a autora apresentou o projeto à gestora da secretaria e aos profissionais da rede de atendimento socioeducativo. Com a aprovação e autorização para realizar a pesquisa, iniciou-se a investigação acerca da política municipal de atendimento socioeducativo. Foram realizadas visitas aos órgãos da rede de atendimento e especificamente ao CREAS, local de execução das medidas.

Durante uma das visitas, a pesquisadora foi convidada a participar da primeira reunião de discussão da elaboração do plano municipal de atendimento socioeducativo, onde estavam presentes representantes das Secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, do Conselho Tutelar e da equipe técnica do Poder Judiciário. Nesta reunião foi possível identificar os profissionais que atuavam nas medidas, e conhecer um pouco do atendimento que o município oferecia aos adolescentes.

De posse dessas informações, no mês de setembro foi realizada uma breve entrevista com as responsáveis pela execução das medidas, com o intuito de compreender e caracterizar o funcionamento do programa e o fluxo das MSE no município. Devido à construção do plano municipal que provocou mudanças no programa de medidas, foi necessário retomar a entrevista de caracterização com os novos profissionais que estavam assumindo o programa. Com isso, será possível analisar no capítulo 4, o que mudou e como cada profissional percebe e concebe as MSE.

Seguindo o roteiro da pesquisa, foi encaminhado requerimento à Vara da Infância e Juventude, solicitando os dados quantitativos de atribuição de medida socioeducativa nos anos de 2013 e 2014 até o mês de agosto. Após a negativa de disponibilização dos dados, devido ao sigilo que os mesmos necessitam e ao déficit de servidores no cartório, optou-se por encaminhar requerimento à Delegacia de Polícia Civil para verificar os dados relativos ao número de adolescentes e situações de atos infracionais atendidos, deste mesmo período. Com resposta positiva foi

realizada a coleta de dados. Para oportunizar a análise comparativa dos dados dos referidos anos, no mês de janeiro de 2015, a pesquisadora retornou à Delegacia, oportunidade em que solicitou o levantamento completo do ano 2014.

Considerando-se a população jovem (10 a 19 anos) contabilizada pelo Censo de 2010, onde o município contava com 6.476 pessoas nessa faixa etária, e os dados obtidos na Delegacia, número de adolescentes que praticaram AI no município, nos anos de 2013 e 2014, sujeitos desta pesquisa, tem-se o seguinte: em 2013, foram atendidos pela Polícia Civil, 66 adolescentes o que corresponde a 1,01% do total; em 2014 esse número subiu para 164, representado aumento de 98 adolescentes atendidos, o que corresponde a 2,53% do total da população adolescente. Concomitante a isso, aumentou significativamente o número de AIs registrados, indo de 78 em 2013 para 259 em 2014, ou seja, de um ano para o outro, o aumento foi de 181 registros.

A segunda etapa foi direcionada para a realização das entrevistas com os profissionais da rede de atendimento que atuam diretamente na aplicação, fiscalização ou execução das MSE. Participaram desta etapa: quatro conselheiros tutelares, duas assistentes sociais, uma psicóloga, a gestora da Secretaria de Assistência Social, a promotora de justiça e a juíza de direito, ambas que respondem pela Vara da Infância e Juventude da comarca de Dois Vizinhos. Todas as entrevistas foram realizadas no local de trabalho de cada profissional.

Todas as entrevistas realizadas foram precedidas da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, momento em que a pesquisadora explicou a todos os entrevistados, os objetivos da pesquisa e a liberdade em aceitar ou não participar dela, bem como o comprometimento com o sigilo das informações e a preservação da identidade dos respondentes. Dos profissionais procurados apenas um conselheiro tutelar não aceitou participar da entrevista.

Na terceira etapa, foram realizadas as entrevistas com os adolescentes e seus familiares. Para esta etapa foram dedicados os meses de janeiro e fevereiro de 2015. De acordo com as informações repassadas pelo CREAS, nesse período, 23 adolescentes teriam MSE para cumprir, porém apenas 13 estavam cumprindo regularmente: 5 cumprindo medida de privação de liberdade, internados no CENSE⁴⁹, o que impossibilitou a entrevista, e 8 cumprindo medidas de meio aberto,

⁴⁹ Pelos dados repassados, os 5 adolescentes, estavam distribuídos nos CENSEs de: Foz do Iguaçu, Pato Branco e Laranjeiras.

LA e PSC, no CREAS de Dois Vizinhos. Os demais: 2 informaram mudança de cidade, 4 estavam internados em clínica de desintoxicação, devido ao uso de substâncias entorpecentes, e 4 ainda não haviam procurado o CREAS para iniciar o cumprimento da medida.

As entrevistas com os adolescentes demandaram a adoção de diferentes estratégias, que serão a seguir mencionadas. Em sua maioria os adolescentes já conheciam a pesquisadora, alguns por terem sido alunos, outros por terem sido atendidos no Conselho Tutelar. Inicialmente optou-se por realizar as entrevistas em um local neutro que não fosse o local de execução de medida e nem a residência do adolescente, então a pesquisadora os visitou no CREAS, ainda no mês de novembro, na quarta-feira (dia dedicado ao cumprimento das medidas), e com autorização dos profissionais responsáveis, explicou sobre a pesquisa que estava realizando e os convidou para participar. Neste dia estavam presentes 5 adolescentes, inicialmente 2, se disponibilizaram a participar.

Em conversa com os 2 voluntários, eles escolheram o lago da cidade para a realização das entrevistas, local onde eles frequentemente se reúnem. No primeiro dia conforme o combinado a pesquisadora ligou, mandou mensagem, mas os mesmos não compareceram, isso se repetiu por três vezes, em semanas consecutivas, com os mesmos adolescentes.

A segunda estratégia foi ir ao lago, sem combinar nada com eles e tentar encontrá-los no acaso. Em uma das tentativas chegando ao local, a pesquisadora encontrou um grupo onde estavam além de outros adolescentes, dois que cumpriam medida, além de um dos anteriormente citados. A pesquisadora aproximou-se, iniciou uma conversa, porém os mesmos alegaram ter compromisso e não poder permanecer no local.

Para evitar constrangimentos e devido ao pouco tempo que restava para o término da pesquisa, optou-se pela adoção de uma terceira estratégia. Nos meses de janeiro e fevereiro de 2015, a pesquisadora passou a frequentar o cumprimento de medida e acompanhar os grupos realizados no local, e assim dos 8 adolescentes, que estavam frequentando, 6 aceitaram participar da pesquisa. A frequência irregular dos adolescentes foi um fator que dificultou a realização das entrevistas e impossibilitou a realização de todas, pois 2 adolescentes não compareceram em pelo menos 3 das 5, quartas-feiras que a pesquisadora participou e realizou as

entrevistas. Dos que não participaram, um foi encontrado novamente no lago, mas não se dispôs a realizar a entrevista, e o outro não foi localizado.

Com as famílias, as entrevistas foram realizadas nas residências, onde a pesquisadora apresentou o TCLE e os consultou sobre a disponibilidade e interesse na participação. Dos 6 adolescentes que participaram da pesquisa, foi possível entrevistas apenas 3 famílias, sendo que no momento da entrevista em dois casos estavam presentes o pai e a mãe, e um caso apenas a mãe. Das famílias que não foram entrevistadas, uma, o adolescente reside com a avó e informou que a mesma estava viajando para cuidar de um familiar com problemas de saúde; a segunda, após duas visitas à residência, sem encontrar ninguém, a pesquisadora contatou a mãe via telefone e marcou um horário, mas chegando à residência novamente não havia ninguém, então voltou a telefonar e agendar, novamente o fato se repetiu; e a terceira foi o caso de um adolescente que logo após a entrevista a família mudou de cidade.

Todas as entrevistas seguiram roteiro, organizado pela pesquisadora de forma que a entrevista fosse realizada através de uma conversa confortável tanto para a pesquisadora quanto aos entrevistados. Bourdieu (2007) frisa que o “essencial”, para se obter sucesso em uma pesquisa, é construir um modelo de entrevista em que o pesquisador tenha uma ação propositiva e não impositiva, para que a interação pesquisador/pesquisado seja produtiva e não violenta.

Deste modo, os roteiros foram construídos de forma a atender a especificidade de cada entrevistado, e favorecer a obtenção de dados e informações através de uma conversa livre, principalmente nas entrevistas com os adolescentes e as famílias, para que não se sentissem constrangidos diante de perguntas diretas e incisivas.

Ao todo, durante a pesquisa foram realizadas 19 entrevistas, das quais participaram: 4 conselheiros tutelares, 4 profissionais ligados a execução das medidas, 1 representante do MP, 1 representante do PJ, 6 adolescentes e 3 familiares.

A terceira fase dedicada à transcrição, análise e tratamento dos dados, para a elaboração final da dissertação, foi realizada a partir da análise de conteúdo, que Bardin (1977) define como “um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais subtis em constante aperfeiçoamento, que se aplicam a discursos (conteúdos e continentes) extremamente diversificados” que vão “desde o cálculo de frequências

que fornece dados cifrados, até a extração das estruturas traduzíveis” onde a interpretação “oscila entre dois polos do rigor da objetividade e da fecundidade da subjetividade (p. 9).

Com isso, a análise de conteúdo permitiu interpretar os dados quantitativos a partir da avaliação da importância, gravidade, risco, probabilidades significantes e importantes para conhecer a realidade pesquisada e interpretar, além da objetividade, nos dados coletados nas entrevistas, as questões subjetivas obtidas com as anotações dos diários de campo, onde foram registradas e apresentadas as percepções da pesquisadora.

Os dados foram estruturados em categorias, para facilitar a compreensão e sistematização, com o objetivo de “tratar as evidências de uma maneira justa, produzir conclusões analíticas irrefutáveis e eliminar interpretações alternativas”, conforme propõe Yin (2001, p. 133). As categorias de análise foram estabelecidas a partir da revisão bibliográfica e documental, e da análise minuciosa das entrevistas, as quais foram organizadas de forma a elencar os elementos necessários para responder aos objetivos propostos na pesquisa. As categorias definidas a *posteriori* foram: Medidas socioeducativas; Desenvolvimento social e Política Pública; e Atos infracionais: fatores, razões e compreensão.

Conforme declarado no TCLE, a pesquisadora compromete-se em manter sigilo e resguardar a identidade de todos os entrevistados, sendo assim, optou-se pela utilização de pseudônimo, indicados pelas letras iniciais do órgão que estão lotados, no caso dos profissionais; das letras iniciais da palavra adolescente, no caso deles; e pela letra F, no caso das famílias; todos os pseudônimos serão completados com um número que representa na ordem crescente a quantidade de entrevistados de cada categoria.

4 OS SUJEITOS QUE INSPIRARAM A PESQUISA

O Homem é um ser histórico, ou seja, um ser constituído pelas relações sociais, portanto, não inerte a sociedade e ao contexto social, mas que transforma e é transformado por ela. (BOCK, 2007; BEATÓN, 2009).

A fim de compreender a situação dos adolescentes autores de ato infracional do município de Dois Vizinhos que cumprem medida socioeducativa em meio aberto, na relação com a família e as instituições do Estado, na perspectiva do desenvolvimento social, objetivo desse estudo, este capítulo apresenta os achados da pesquisa, e a luz do referencial teórico busca responder os objetivos propostos.

Inicia-se, portanto a apresentação dos sujeitos com base no levantamento de dados estatísticos, realizado junto à Delegacia de Polícia no município de Dois Vizinhos, que oferece um breve diagnóstico do universo de adolescentes autores de ato infracional (AI), e dos tipos de atos praticados no município nos anos de 2013 e 2014.

Os dados foram obtidos a partir do livro de registros da Delegacia de Polícia Civil de Dois Vizinhos, onde são anotados todos os atos atendidos e encaminhado ao fórum para oitiva informal e adoção de medidas cabíveis em cada situação. Na tabela a seguir apresenta-se a síntese dos dados encontrados.

Tabela 4: Levantamento estatístico Delegacia de Policia Civil, Dois Vizinhos 2013 e 2014.

	2013	2014	Aumento percentual
Total de atos infracionais registrados	78	259	232%
Total de adolescentes atendidos	66	164	148%
Adolescentes do sexo Masculino	56	143	155%
Adolescentes do sexo Feminino	10	21	110%
Reincidentes no mesmo ano	12	38	216%
Reincidente Feminino	2	1	-50%
Reincidente Masculino	10	37	270%
AI praticado por reincidentes	25	132	428%
Flagrantes	1	8	700%
BOC	77	251	225%

Fonte: Delegacia de Polícia Civil de Dois Vizinhos.

Ao comparar os registros do ano 2013 e 2014, é possível perceber que a elevação percentual dos índices é exponencial, com média 243,4% de aumento, observando-se a diminuição de apenas o índice referente à reincidência do sexo feminino.

No caso do total de AI praticado, a elevação é de 232%, ou seja, no ano de 2014, foram praticados 181 AI a mais, do que em 2013, o mesmo acontece com o número de adolescentes envolvidos, onde foi registrado elevação de 148%, o que corresponde a 98 adolescentes a mais. Esse aumento se repete no caso da reincidência do sexo masculino que foi de 10 em 2013, para 37 em 2014, apresentando crescimento de 270%. No tocante a reincidência, um dado não apresentado na tabela, mas encontrado na pesquisa, retrata que 20 adolescentes cometeram AI no ano de 2013 e também no ano de 2014. Seguindo a lógica do aumento do número de adolescentes envolvidos, registra-se crescimento de 428%, do número de atos praticados por reincidentes o que corresponde a 107 atos.

A seguir apresenta-se um quadro organizado com informações obtidas nas entrevistas, que são importantes para a apresentação da realidade pesquisada.

	AD1	AD2	AD3	AD4	AD5	AD6
Idade	16	17	17	16	16	16
Escolaridade	6°	8°	9°	8°	7°	8°
Com quem reside	Mãe	avó	Sogra	Mãe	mãe	mãe/ pai
Trabalha	Não	sim	Sim	Sim	não	Não
N° de AI em 2013 e 2014	2	1	2	3	19	3
Histórico infracional na família	Sim	sim	Sim	Sim	sim	Sim
É usuário de drogas	Sim	não	Sim	Sim	sim	Sim
Idade no primeiro uso	7	-	15	11	10	13
Tipo de droga	maconha crack	-	Maconha	maconha	maconha crack	Maconha
Tipo de domicílio	Próprio	próprio	Cedido	Alugado	doado	Próprio

Quadro 6: Caracterização dos adolescentes entrevistados

Fonte: Pesquisa de campo, 2015

Ao analisar o quadro é possível perceber que dos adolescentes entrevistados, 4 tem 16 anos e 2 tem 17 anos, todos informaram estar fora da escola, apontando o Centro de Educação Básica de Jovens e Adultos - CEEBJA

como a última escola que frequentaram; nenhum completou o ensino fundamental; apenas um disse não ser usuário de drogas, os demais todos já fizeram ou fazem o uso de maconha, sendo que um iniciou o uso com 7 anos de idade, e os outros em média com 11 anos; 3 já passaram por tratamento para desintoxicação, mas apenas um, que foi internado devido ao uso de crack, informou que havia saído da clínica a menos de um mês, e que não tinha voltado a usar nesse período. Apenas um não é reincidente, porém todos têm histórico infracional ou criminal na família.

O histórico infracional na família está presente em 100% dos casos pesquisados, o que se repete no caso da evasão escolar, pois nenhum deles estava frequentando regularmente a escola, todos estão fora da idade escolar para os níveis educacionais esperados. Esses apontamentos confirmam as proposições de Volpi (2001), quando afirma que esses adolescentes também são vítimas de todo um sistema: de um contexto familiar com histórico infracional que os influencia, de uma sociedade que os exclui e de um Estado que não os acolhe em suas especificidades. Como bem aponta Frei Beto (2014). “ninguém nasce delinquente ou criminoso”, o adolescente ingressa no ato infracional devido fatores como a falta de escolaridade, falta de afeto familiar e de uma sociedade consumista que prega que você é o que consome.

A violência, em suas mais diversas facetas foi identificada no contexto familiar de todos os adolescentes pesquisados, seja ela física, psicológica, ou mesmo a violência advinda da vulnerabilidade social a que estão expostos. Para melhor caracterizar a situação dos adolescentes, na sequência será feita uma breve descrição de cada família, salientando que a ordem não será a mesma do quadro apresentado para evitar vinculações a fim de melhor preservar a identidade dos adolescentes.

Família A: É a maior família em termos do número de filhos, e com um considerável histórico de violência familiar e vulnerabilidade social:

“Olha que nós criamos foi 14, e mais os aborto, daí eu perdi uns 4,5 de 6 mês 5 mês pra baixo, ma daí aqueles lá nem conta, mas vivo nós temo 12, um nós perdimo pa droga e o outro pra cachaça. Ele era bem piquenotinho, quebraro tudo a pedrada a cabeça dele, os próprio companheiro dele, e o otro mataro com tiro”

Além da perda dos irmãos, foi possível identificar durante a entrevista vários relatos de violência intrafamiliar, incluindo as questões de gênero, pois mesmo o pai estando presente no cotidiano familiar, ele responsabiliza a todo o momento a mãe

pelos atos negativos dos filhos. No período da pesquisa, três adolescentes da família tinham MSE, para cumprir: um estava no CENSE, cumprindo medida de privação de liberdade; outro estava internado para tratamento de desintoxicação devido ao uso de crack, o que o impossibilitava de cumprir a medida; e o terceiro estava cumprindo PSC no CREAS. Portanto, só foi possível entrevistar o terceiro.

Família B: 4 filhos, pais separados há aproximadamente 1 ano, residem com o adolescente a mãe e uma irmã, mais nova que ele. O irmão mais velho, recebeu várias MSE, passando pela privação de liberdade por 4 vezes. Atualmente, já maior de idade está preso por assalto à mão armada. Quando indagado sobre o pai, a resposta do adolescente foi: *“ele que fique onde tá porque se aparece lá em casa eu queimo ele, ele nunca cuidou de nós”*. Na entrevista com a mãe, ela afirmou que o esposo sempre foi violento e era alcoólatra: *“ele bebia, ele tropelava tudo de casa, desde quando eles nasceram foi assim, às vezes dia de chuva, ele chegava de noite, e a gente tinha que sair de lá e corre pra casa da mãe, que era no outro bairro”*. Segundo ela, o pai nunca conversava com os filhos, pelo contrário, ele sempre os tratava com desprezo.

Família C: O adolescente desde a infância residiu com a avó, a mãe reside próximo a casa da avó, mas nunca teve uma presença efetiva na vida dele, o pai reside no interior do município, mas os dois não tem contato. Aos onze anos ele mudou-se para Francisco Beltrão, onde residia sozinho e trabalhava de ajudante de caminhão e desempenhava a função de separar as mercadorias para serem entregues. Quanto ao histórico infracional familiar, o tio já foi preso por duas vezes.

Família D: Residem com o adolescente, a mãe e dois irmãos mais novos, os pais se separaram há aproximadamente um ano, quando questionado sobre o pai: *“pior que eu não sei onde ele mora, faz um tempo já que eu não tenho mais contato, desde que eles se separaram eu não vi mais ele, mas não faz falta, porque já to criado, não preciso dele mais”*. Segundo informações da rede de atendimento, o pai já foi preso devido à violência familiar. A mãe trabalha de doméstica e como o pai não contribui financeiramente com a pensão alimentícia, o sustento da família advém do salário da mãe e do adolescente.

Família E: Os pais são separados, e o adolescente reside tempos com a mãe e tempos com o pai, tem sete irmãos, mas não são todos filhos do mesmo pai. A mãe trabalha com material reciclável e o pai mora em outro município. Após a

separação, a mãe casou-se por 4 vezes e atualmente está sozinha. Um dos irmãos é usuário de drogas e já foi preso por tráfico.

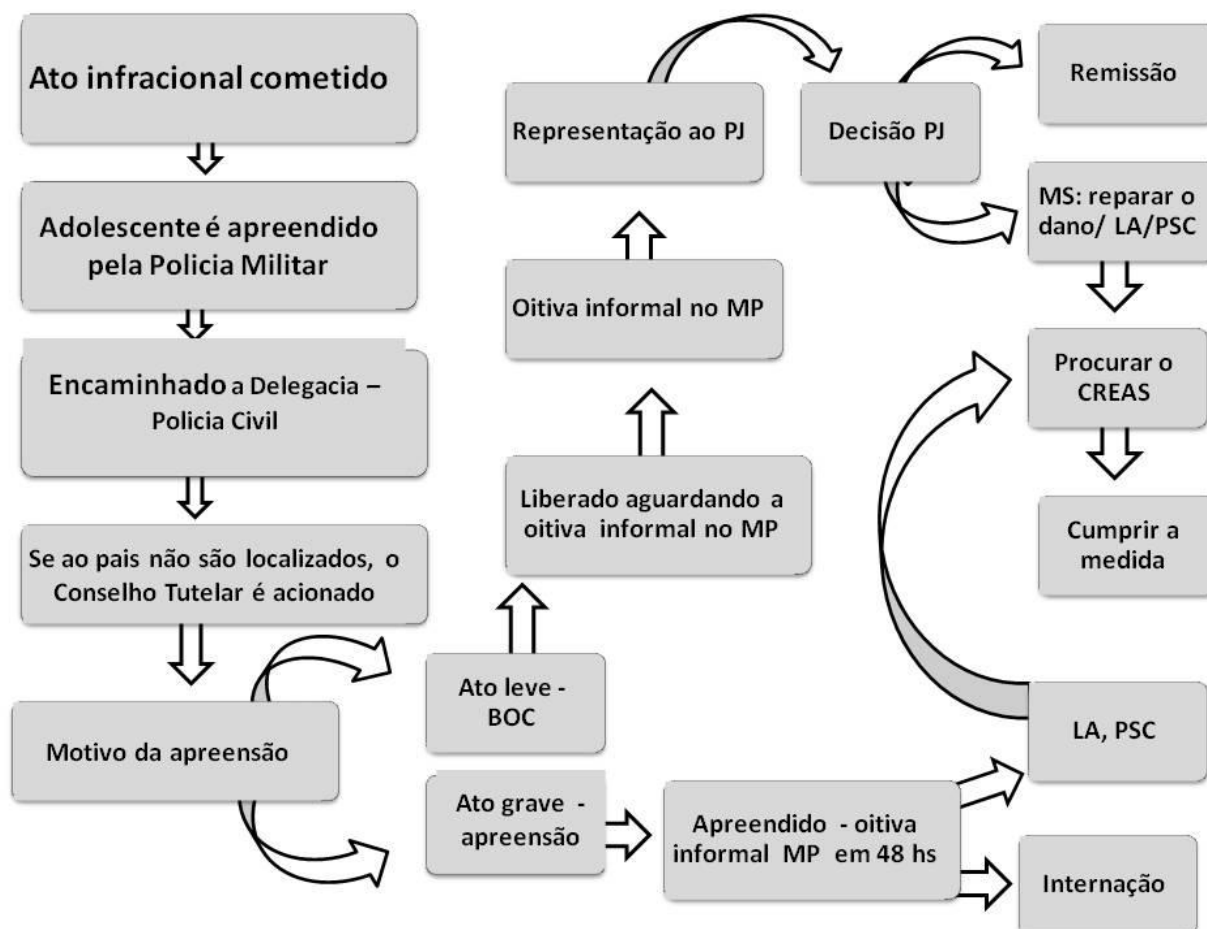
Família F: O adolescente é amasiado e vai ser pai em breve, ele tem uma casa de madeira que fica nos fundos do lote dos pais, mas devido a um desentendimento com o irmão mais velho ele passou a residir com a sogra. Ele tem quatro irmãos e residem todos no mesmo bairro. O irmão mais velho tem várias passagens pela polícia, por roubo e tráfico. O pai trabalha na cooperativa de material reciclável e a mãe é dona de casa.

De forma geral percebe-se que todas as famílias apresentam situações de vulnerabilidade, seja ela devido à desestruturação familiar causada pela separação dos pais; pelo uso de drogas; por histórico familiar infracional ou de violência. Situações que demandam uma ação mais efetiva das políticas públicas, e um atendimento mais profundo da família como um todo, pois sem o fortalecimento familiar para dar suporte ao adolescente, o abandono da prática infracional e a busca de um desenvolvimento social que melhore sua vida, tornam-se tarefas mais árduas para o adolescente, principalmente pela peculiar condição de desenvolvimento em que se encontra.

4.1 O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM DOIS VIZINHOS

Conforme já exposto no referencial teórico, a partir da Lei 12.594/12 e do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo – PNAS (2013), cada município deve construir o plano municipal de atendimento socioeducativo com base nas normativas nacionais e estaduais e organizar o programa de medidas socioeducativas de meio aberto. O prazo estipulado pelo PNAS, para a construção e entrega do plano municipal era 16 de novembro de 2014, assim no período em que a pesquisa estava sendo realizada, o plano municipal estava sendo construído, pois até então ele não existia.

Para oportunizar uma visão geral e facilitar o entendimento sobre o processo que envolve as MSE no município, foi elaborado, a partir das informações obtidas nas entrevistas, um fluxograma que apresenta o caminho percorrido desde o cometimento do ato infracional até o cumprimento da medida imposta.



Quadro 5: Fluxo das medidas socioeducativas no município de Dois Vizinhos
 Fonte: Elaborado pela autora a partir das informações das entrevistas.

Pode-se observar no quadro acima que o atendimento socioeducativo, envolve vários órgãos, o que demanda a ação de todos em forma de rede. No caso de Dois Vizinhos a rede municipal de atendimento socioeducativo é atualmente composta: pela Secretaria De Assistência Social, através do CREAS, como órgão executor; Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação como órgãos parceiros; Conselho Tutelar - CT como órgão fiscalizador; Ministério Público – MP e Poder judiciário – PJ como órgãos de investigação e atribuição de medida; Policia Civil - PC e Policia Militar- PM como órgãos de repressão e apuração de AI.

Percorrendo o caminho traçado pelo fluxograma tem-se o que segue: a partir do instante em que PM toma conhecimento do cometimento de AI, iniciam-se as diligências em busca da apreensão do adolescente autor, assim que é localizado o mesmo é encaminhado para a PC, neste momento, deve ser imediatamente comunicado o seu responsável legal para comparecer à Delegacia, a fim de

acompanhar os procedimentos que serão realizados. Após a audiência e a apuração da materialidade dos fatos, lavra-se um BOC, verifica-se a tipificação do AI – leve ou grave - e tomam-se as medidas cabíveis.

Então, foi praticado um ato infracional, na delegacia é feito um BOC (boletim de ocorrência circunstanciado) da pratica desse AI. Se o AI for grave, com violência a pessoas ou com grave ameaça tudo mais, em regra o delegado tem que comunicar imediatamente o promotor pra que seja feita a oitiva informal desse adolescente, que é ouvir o adolescente, pra saber o que aconteceu o que levou ele a praticar esse AI, como que esse AI foi praticado, se de fato foi ele que praticou, a gente tenta colher elementos junto ao adolescente a respeito deste AI, praticado supostamente por ele. E daí a gente avalia ali qual providência vai ser tomada. Se abre um leque com 3 opções a partir do BOC: a gente pode arquivar esse procedimento, não deflagra um procedimento de apuração de AI propriamente dito, não se ajuíza a coisa e faz o arquivamento, quando que isso acontece? Quando pelo relato do adolescente e ou pela falta de provas não se comprove que o ato infracional foi causado pelo adolescente. No arquivamento ele não responde nenhum processo e não recebe nenhuma MSE. Outra hipótese que é bastante comum é a aplicação de remissão, o MP pode fazer isso antes de instaurar um processo existe a possibilidade de se ofertar ao adolescente a remissão que é como se fosse um perdão. Mas que isso depende da avaliação de um contexto, primeiro se avalia a gravidade do AI, depois o contexto daquele adolescente, como ele está inserido na família, existe o apoio dos pais? Ele é um adolescente que aquele foi um ato isolado na vida dele? E ele tem chance por que a família apoia e tudo mais de superar essa situação ou não? Então tem que ser tudo isso avaliado, E a outra opção é oferecer a representação imputando a pratica do AI, narrando a conduta e requerendo a aplicação, no final do processo, de uma medida mais adequada. No caso de AI, leves o adolescente é liberado e aguarda a oitiva em liberdade (Entrevista, MP1, dez, 2014).

Quando o ato é grave, o adolescente fica apreendido na Delegacia de PC, em cela separada dos adultos e a oitiva informal com o MP acontece no prazo máximo de 48 horas, se a decisão do MP e PJ, for pela medida de privação de liberdade, o adolescente é encaminhado para um Centro de Socioeducação - CENSE, onde fica internado pelo tempo estipulado⁵⁰, tendo garantida a reavaliação da medida a cada seis meses. Se a decisão for por uma medida de meio aberto, o adolescente é orientado a procurar o CREAS para iniciar o cumprimento da medida aplicada.

No caso de infração leve o adolescente é liberado da Delegacia junto com seu responsável legal e aguarda em liberdade a oitiva informal agendada com o MP. Ocorre que a demora entre a apuração do ato infracional e a aplicação da medida, nesses casos, está levando em média 6 meses, fato que é visto pelos profissionais como um fator que, além de não favorecer o abandono da prática infracional, pode conduzir à reincidência.

A pauta das oitivas informais, ta pra maio do ano que vem então ta quase pra 6 meses, o que é ruim por que na verdade um dos princípios que norteiam o ECA, e todas as medidas que vão ser aplicadas a eles e tudo mais é o princípio da atualidade que a gente chama né, da intervenção precoce também é outro princípio, então o certo é que o adolescente tenha uma resposta tão logo

⁵⁰Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos (ECA, 1990).

ele pratique esse ato né, até pra que possa haver uma correlação, é a mesma coisa com uma criança pequena um pai e uma mãe vão repreender um filho, né não tem cabimento a criança faz alguma coisa errada, faz uma arte o pai vai esperar 6 meses pra repreender o filho, é uma coisa que pedagogicamente falando surge pouco efeito, por que não foi feito na hora que tinha que ter sido feito. Isso é bem lamentável, mas a gente vive um déficit de estrutura tanto na delegacia como o MP, imagina só uma promotora da área da infância pra atuar em todos os casos da comarca (Entrevista, MP1, dez, 2014).

Na verdade assim, na minha opinião, a rede de proteção não tá funcionando, e pior ainda o programa da MS não tá, e o poder judiciário está deixando a desejar no tempo, na demora. O que preocupa na reincidência, é saber que são os mesmos, se for relatar 2011, 2012 e esses que reincidiram em 2013 e 2014. Então o que preocupa é a continuidade no ato infracional, nem só a reincidência de um ano para o outro, mas a continuidade e progressão para atos mais graves (Entrevista, CT4, out, 2014)

Esse processo assim é uma coisa que atrapalha muito o andamento da medida, essa morosidade de quando comete o ato infracional até quando chega pra nós então isso atrapalha muito, o adolescente já cometeu o ato há muitos meses e aí depois que ele começa fazer a reflexão, então se a coisa fosse mais rápida talvez a gente teria um resultado melhor (Entrevista, SAS4, nov, 2014).

Ao referir-se à preocupação com a continuidade e progressão no ato infracional, a profissional CT4, alegou que muitos adolescentes, iniciaram com atos leves, e que progrediram para atos graves, como é o caso de um em específico que chegou a cometer um homicídio.

A demora não acontece só na realização da oitiva, outro descompasso está na comunicação das medidas entre o fórum e o CREAS, pois em caso de medidas de meio aberto, o adolescente deve procurar o CREAS para iniciar o cumprimento, e o fórum só faz a solicitação de relatório de presença depois de decorrido o prazo de 30 dias da aplicação da medida.

Sendo assim, se o adolescente não procurar o CREAS, ele só receberá notificação para o comparecimento após esse período. Em alguns casos o CREAS e o CT fazem a busca ativa, por meio de visita às residências, em outros apenas encaminham ofício ao fórum, relatando o não comparecimento, ou a não localização do adolescente. O que culmina em algumas situações, no não cumprimento da medida, na falta de orientação e acompanhamento adequado do adolescente, e na consequente reinteração em AI.

Isso além de ferir os princípios das MSE, é apontado por todos os profissionais entrevistados como um fator significativo nos casos de reincidência, a exemplo: do universo pesquisado, um adolescente praticou em 2014, 22 AI, e até o final da pesquisa, de todos os atos registrados, havia ocorrido apenas uma oitiva informal, que lhe atribuiu a MSE, de prestação de serviço à comunidade, a qual não

estava sendo cumprida, pois devido ao uso de drogas ele estava internado em clínica de desintoxicação.

Nesse percurso apresentado é possível identificar algumas falhas como a desarticulação da rede, a morosidade no atendimento socioeducativo, a falta de acompanhamento familiar e a consequente falta de comprometimento do adolescente. Analisando esses fatores e considerando que os adolescentes são pessoas que encontram-se em uma fase peculiar de desenvolvimento, em que a personalidade está sendo construída sob influência do contexto e das relações sociais (BOCK, 2007 BEATÓN, 2009), infere-se que para o sucesso do atendimento socioeducativo é imprescindível que a família, a sociedade e o Estado, conforme reza o ECA/1990, cumpram seu papel protetor, nesse caso específico, por meio da melhoria no atendimento socioeducativo, que invocaria a agilidade no processo e o efetivo acompanhamento do adolescente e da família para oportunizar ao adolescente a responsabilização pelos atos praticados e a reflexão sobre as escolhas futuras, de acordo com os princípios básicos que norteiam as MSEs.

4.2 AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

O educar para a vida social visa, na essência, o alcance de realização pessoal e de participação comunitária, predicados inerentes à cidadania. Assim, imagina-se que a excelência das medidas socioeducativas se fará presente quando propiciar aos adolescentes, oportunidade de deixarem de ser meras vítimas da sociedade injusta em que vivemos para se constituírem em agentes transformadores desta mesma realidade (MAIOR, 2006, p, 379).

Conforme já descrito anteriormente as MSE de meio aberto são medidas, em que a responsabilidade pela organização e execução recai sobre o âmbito municipal. O PNAS (2013) prevê a elaboração do plano municipal de atendimento socioeducativo e estabelece as diretrizes que devem ser seguidas, entre elas: garantir a participação dos adolescentes e familiares na elaboração dos planos de atendimento PIA; criar mecanismos de prevenção e de práticas restaurativas; garantir o acesso: à educação de qualidade, à profissionalização, à cultura, lazer e esporte; garantir o acesso à programas de saúde integral; promover a capacitação e valorização dos profissionais da socioeducação, entre outros.

De forma a atender o primeiro objetivo específico desta pesquisa, apresenta-se nesta seção, o programa de MSE, com a descrição de sua organização e dinâmica de funcionamento e a forma como são avaliadas pelos sujeitos entrevistados.

Conforme citado na seção anterior, no período em que a pesquisa estava sendo realizada, o município estava construindo o plano municipal de atendimento socioeducativo, o que provocou mudanças no programa das medidas socioeducativas, portanto a descrição será feita apresentando os dois momentos.

Em ambos os momentos, a organização das MSE, estava sob a responsabilidade do CREAS (Centro de referência especializada em assistência social), órgão ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

No primeiro momento, compreendido entre os meses de setembro e outubro de 2014, o programa contava com a atuação direta de três profissionais: duas psicólogas e uma assistente social, além dos profissionais que atuavam nos locais de execução das medidas e exerciam a função de orientador de medida. As medidas de LA e PSC eram executadas, na horta comunitária da entidade Guarda Mirim, no destacamento do Corpo de Bombeiros, na sede do CRAS e na sede do CREAS.

Na horta comunitária da Guarda Mirim, o serviço era prestado aos sábados no período matutino, ou durante a semana de acordo com o horário mais conveniente para o adolescente. O cumprimento das medidas era acompanhado por um técnico da instituição que cuidava da horta e auxiliava na entidade. No destacamento do Corpo de Bombeiros, a prestação de serviço era realizada semanalmente, em horário combinado entre o adolescente e o chefe da guarnição, que exercia a função de orientador de medida. Neste local o adolescente desenvolvia atividades de limpeza de viaturas e das instalações prediais. No CRAS e no CREAS, os adolescentes auxiliavam em serviços gerais e administrativos, de acordo com a demanda do órgão, neste caso o orientador de medida era a assistente social ou psicóloga do órgão.

Nesse primeiro momento a função do orientador de medida era: atribuir atividades ao adolescente e acompanhar a sua frequência, por meio do preenchimento da lista de presença para enviar posteriormente à coordenadora de medidas, que informava ao juiz do fórum local do cumprimento ou não da medida, por parte do adolescente. Ou seja, o acompanhamento que o adolescente recebia

restringia-se ao controle de frequência. O atendimento aos pais era realizado na entrevista inicial, quando o adolescente chegava para cumprir a medida e posteriormente eles eram convidados a participar de grupos de orientação que atendia a outros pais também, estes encontros aconteciam uma vez ao mês, porém a adesão dos pais ao grupo era escassa.

No segundo momento, com o estabelecimento do Plano Municipal, a execução das medidas de LA e PSC foram centralizadas na sede do CREAS. A equipe responsável era composta por: uma assistente social, uma psicóloga, uma monitora educacional, responsável pela oficina de pintura. No mês de janeiro, passou a integrar a equipe, um orientador educacional, o qual passou a assumir junto com a psicóloga e a assistente social a função de acolher os adolescentes, coordenar os grupos de reflexão e fazer o acompanhamento do cumprimento das medidas de cada adolescente. No último dia da pesquisa, final do mês de fevereiro, os profissionais iniciaram os atendimentos individuais para a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, que até então não era realizado.

Durante a pesquisa, a oficina oferecida era a de pintura em tela e de acordo com os profissionais, futuramente pretende-se oferecer outras oficinas de artes e cultura, bem como cursos profissionalizantes. Nos dois momentos as medidas de LA e PSC eram desenvolvidas de forma concomitante, ou seja, todos os adolescentes participavam juntos e realizavam basicamente as mesmas atividades.

Ao serem questionadas, acerca dos motivos que levou a mudança no programa de MSE, as profissionais informaram que foi devido à construção do plano municipal, a constatação de que as medidas que eram oferecidas não estavam apresentando os resultados esperados, por conhecerem exemplos de outros municípios que foram visitados pela equipe do CREAS e, também, pelas reflexões promovidas durante as entrevistas para a presente pesquisa, conforme é possível perceber no trecho abaixo:

Reflexão sobre a falta de resultado com a elaboração do plano municipal, e vendo outros municípios que entenderam, viram desse mesmo jeito que punição não resolve nada, e que a gente precisa mudar isso já urgente... e também das conversas que tivemos com você desde o início da pesquisa. (Entrevista, SAS1, nov, 2014).

Lá na horta, acho que era, ficava mais na punição, não era vinculado ao socioeducativo a pensar sobre as escolhas que ele faz, pensar sobre os atos sabe, era mais a punição tanto que no primeiro dia que eu fiz o grupo eu perguntei o que a medida socioeducativa pra vocês? Ah, é pagar pelo que eu fiz, mas o pagar pelo que eu fiz é muito da punição, é ir na horta e o trabalhar, então veio essas respostas. E aí refletindo com a gestão a gente percebeu que faltava essa ligação inserção no mercado de trabalho, e a gente começou analisar que estava muito punitivo as medidas. Antes ele

saia do fórum vinha pra cá, às vezes a assistente social conversava com ele sobre a escola e como estava com os pais, de vez enquanto, mas eles cumpriam lá na horta então lá eu não sei qual era o acompanhamento, eu sei que eles iam lá e trabalhavam lá no sábado (Entrevista, SAS3, nov, 2014)..

Nas entrevistas com os profissionais foi possível identificar que todos reconheciam a necessidade de mudança de ação na realização das MSEs, e que as mudanças já ocorridas provocaram melhorias, porém, ainda não estão sendo suficientes para adequar-se às normativas nacionais e nem para oferecer acompanhamento necessário ao adolescente e à família, apontando que ainda há um longo caminho a percorrer. Na sequência, apontam-se alguns trechos para elucidar tais constatações:

Na verdade assim, o trabalho é feito, pouco mas é feito. Faltam profissionais e principalmente, uma avaliação, por que não é feita avaliação alguma desse tipo de atendimento por nenhum dos órgãos, simplesmente Conselho Tutelar fiscaliza, CREAS executa, mas não tem uma pessoa um orientador que acompanhe e avalie o todo. Tem que investir mais em prevenção, por que até agora não se faz nada de prevenção (Entrevista, CT1, out. 2014).

Eu penso que poderiam melhorar se a gente tivesse um dispositivo mais eficiente no sentido de fiscalizar, de fazer com que o adolescente sinta, que se ele não cumprir, a medida vai se agravar e ele vai responder, fazer com que eles respeitem a justiça as determinações da justiça (Entrevista, CT3, out. 2014).

Eu acho que já ta melhorando, né, tendo como base o que era, que eu acho que vinha mais uma questão punitiva, eu acho que a gente vem melhorando, mas tem muito pra melhorar assim ainda, muito pra firmar parcerias eu acho pra que o adolescente possa estar realmente prestando o serviço mas possa estar sendo atendido na questão da profissionalização, na questão da cultura do esporte, ter esse acompanhamento da questão do uso de drogas, da saúde mesmo (Entrevista, SAS3, nov. 2014)..

Eu acho que a coisa vinha caminhando muito nesse viés retributivo, então não é a toa que os números estão desse jeito, por que infelizmente era assim mesmo, o adolescente praticava o ato se aplicava a medida e se fiscalizava se ele cumpriu as horas, se não cumpriu, então era uma coisa muito burocrática, sem se investigar de fato o que levou ele a praticar aquele ato se o contexto permanece o mesmo se tão logo ele acabe de cumprir a medida ele vai praticar outro ato ou até mesmo no curso da medida ele já praticar outro ato, e eu acredito que agora vai se ter mais condições de se fazer uma política socioeducativa, e talvez daqui a um ano esses números mudem (Entrevista, MP, dez. 2014)..

A gente não tem muito acompanhamento do que é feito no programa, o que chega pra nós é só a ficha de frequência pra saber se ele cumpriu as horas determinadas (Entrevista, PJ, dez. 2014).

Observando o exposto, constata-se que nem todos os profissionais da rede de atendimento conhecem o programa e as atividades desenvolvidas, o que demonstra que a rede de atendimento precisa ser fortalecida.

A falta de profissionais, e mesmo a falta de capacitação dos que estão atuando, pode estar impedindo o efetivo atendimento aos princípios preconizados pelas MSE. A falta do orientador de medidas que acompanhe efetivamente não só o

cumprimento da medida, mas o adolescente como um todo nesse percurso, pode ser um fator relevante no sucesso do resultado, conforme sugere Maior(2006), que o acompanhamento deve ser realizado e direcionado de forma a interferir na realidade familiar e social do adolescente, buscando resgatar suas potencialidades, facilitando assim o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e conseqüentemente estabelecimento de projeto de vida capaz de produzir ruptura com a prática infracional.

Para as famílias, as medidas socioeducativas não têm contribuído com o adolescente:

Ele me falou o que eles fazem lá, mas eu me esqueci, eu não sei se é desenho, eu não sei explica o que, que é de verdade, mas acho que não adianta muito, e ainda perde serviço. eu fui com ele no primeiro dia, mas eles conversaram só com ele lá, tinha uns quantos de pia lá, daí entraram lá pra dentro daí conversaram e não o que mais que ele fizeram lá, e daí eu fiquei ali esperando ele ali fora na frente ali. (Entrevista, F1, fev.2015).

Se fosse pra trabalhar eles iam mesmo consecutivo, mas í lá, só pra ficar brincando, pintando alguma coisinha, então eles não gostam de ir. Antes eles tinham que ir na Guarda Carpi. Eles achavam, que esse cumprimento dele era pra ir trabalhar né, mas é só pra cumprir uma ordem, daí eles acham que isso ali não é obrigação. Na minha época não tinha essas coisas, a polícia metia o cacete e jogava na cadeia (Entrevista, F2, fev.2015).

Hoje eu tinha audiência lá no fórum porque ele não estava cumprindo medida, ele pegaram no pé dele, se ele não frequenta vão mandar ele pro educandário, mas ele já recebeu um monte de medida, mas eu acho que essas medidas não adiantam nada, ele tá sempre do mesmo jeito (Entrevista, F3, fev.2015).

A falta de envolvimento dos pais, seja pelo desinteresse em acompanhar os filhos, indicado pelos profissionais, que quando são chamados alguns não comparecem; seja por falha técnica, pois os pais afirmam não receber visita dos profissionais, nem convite para reuniões, tem os conduzido à interpretação equivocada ou desconhecimento da natureza das medidas socioeducativas.

A situação indicada pela F1, que estava presente, mas que não foi convidada a participar do momento de recepção do adolescente configura uma falha técnica que fere o princípio da participação da família na elaboração do plano de atendimento do adolescente, uma vez que até o referido momento o PIA, não era ainda utilizado. No caso da F2, percebe-se que o período tutelar e repressivo ainda não foi superado, sendo reconhecido até então como o melhor método a ser utilizado, neste caso também se percebe uma transferência da responsabilidade familiar, pois a família não reconhece como sendo sua responsabilidade primária pela educação dos filhos, pelo contrário é uma família com alto nível de violência familiar, fato que também se repete na F3.

Em todas as famílias identificou-se a figura feminina, representada pela mãe ou avó, como a responsável pela educação dos adolescentes, e a figura masculina como o maior violador de direitos, seja pela violência causada pelo abandono familiar, ou pela violência física praticada contra a mãe e contra os filhos.

Os principais destinatários das MSE avaliam, na maioria dos casos, que o programa não tem contribuído significativamente em sua vida, mas há casos em que o relato aponta pelo menos um resultado positivo.

Sei lá que eu vim só a segunda veiz, nós só fiquemo assistindo um filme ali, e... não fizemo nada. Da outra vez que eu vim eu nem me lembro, faz umas três semanas. Mas eu, nem do muita bola né, é só 4 mês mesmo, pra mim eu venho mesmo só pra não dizer que eu não venho assim. Não tenho do que reclama do pessoal aqui, mas não gosto de vir aqui (Entrevista, ADL2,jan,2015).

Eu comecei a semana passada, é bom né, nois só conversa. Foi bem explicado o que eles falaro, só pra quem ouviu, pode dizer que escutou alguma coisa né. Mas foi bom. Antes de eu vim aqui, eu não conversava com a minha família por causa de um dia lá que tinha dado uma briga, daí eu fiquei sem conversa com eles uns 3, 4 mês. Daí aquele dia eu sai daqui, e fui lá conversa com eles, eu esqueci tudo o que eles fizeram, agora eu sempre tiro um tempo pra i lá conversa com o pai e a mãe (Entrevista, ADL2,fev,2015).

Essa é a segunda medida, a primera foi na Guarda, lá tinha que carpi né, tinha que colhe, faze altas coisa. O professor ficava lá, a gente trabalhava daí pegava a hora que deu a hora de i, guardava as ferramenta e ia. Lá não me ajudo nada. Aqui a gente fica vendo uns vídeo daí o professor pede pra falar o que entendimo, pra desenha. Ma se vai ajuda eu nem sei, por que por enquanto é só isso que nois tamo fazendo (Entrevista, ADL4, fev,2015).

Aqui tipo a nois conversa, e lá (referindo-se a Guarda Mirim) nos plantava as coisa, fazia burraco, fazia canteiro. Mas eu não gosto de vim, mas tem que vim né. Na verdade eu não gosto de nada nem desgosto. Mas não ajuda em nada (Entrevista, ADL5,jan,2015).

Eu comecei má daí eu não vinha faltei muito, quando eu comecei era lá na Guarda ainda. Lá era sussegado, não era difícil, só que nós tinha que carpi ajuda faz as coisa né. Não era ruim cara, não e era, era melhor que fica preso, pelo menos lá eu plantava a salada lá e eu memo comia, por que eu ia lá. Aqui, ah nois faz o trabalho né, as vez em quando tem umas palestrinha, e fizemos os trabalho ali sussegado. Não é ruim é bom, eu gosto, melhor que fica lá no bairro lá sem faze nada (Entrevista, ADL6,jan,2015).

Os relatos conduzem a reflexão de que realmente o programa de medidas ainda não está, de fato sendo significativo nas mudanças de atitudes, pois por um lado, conforme apontou o relato de um profissional, os adolescentes não estão tendo acesso à todas as políticas de atendimento, e principalmente não estão recebendo tratamento para o fator mais apontado como causa do envolvimento com ato infracional, o uso de drogas. Por outro lado, o trabalho desenvolvido pelos profissionais não tem tido significado para os jovens, seja porque eles não veem conexão com a sua vida e seu AI, seja porque não atendem aos interesses concretos de prover meios que melhorem a vida deles.

Ao observar que na construção do plano municipal, não foi realizado levantamento da situação infracional no município, a pesquisadora de posse do levantamento estatístico realizado junto à Delegacia, solicitou aos profissionais durante as entrevistas, que avaliassem os índices e indicassem os fatores que, em sua opinião contribuiriam para o significativo aumento. Todos os profissionais ficaram impressionados com os dados apresentados, e informaram ter percebido no trabalho o aumento da demanda, mas que não tinham noção desses números reais.

Eu não tinha conhecimento desses números, pra nós aqui, a gente percebeu um aumento bem significativo do ano passado pra esse ano, mas assim é bem assombroso esses dados da delegacia. Eu acho que o aumento do efetivo tanto da PM como da PC, onde casos que antes passavam agora são atendidos e as situações de fiscalização que aumentou também colaboraram pra esse aumento (Entrevista, CT1, out, 2014)

A gente sabe que hoje o adolescente ele é muito usado nessa questão da droga e a maioria dos atos infracionais, nesses números aí se pegar específico sobre drogas vai vê que é muito alto o número e uma coisa traz a outra, esses furtos, roubo, tudo isso aí é envolvido, a maioria dos que eu atendi na delegacia de furto, de roubo mesmo tinha droga, foi apreendido junto com o adolescente droga, mas sobre esse crescimento aqui eu vejo que é assustador sabe, então assim algo está acontecendo, agora se é o trabalho, se é alguma falha dentro da rede que não tá funcionando, daí eu não sei te responder, mas eu acredito que é um número muito alto (Entrevista CT2, out, 2014).

O aumento é significativo e preocupante, eu vejo nisto uma falta de interesse dos adolescentes em tentar viver uma vida mais digna, e nós temos muitos desses pesquisados que são reincidentes já né. A gente também percebe que alguns desafiam né ao extremo, as regras e não há um interesse em eles trabalharem e ganhar a vida de uma forma digna (Entrevista CT3, out, 2014).

Eu não tinha noção disso. Meu Deus o que eu vou te falar, me deixou sem fala, eu jamais imaginei que fosse tudo isso. Eu acho que a facilitação das coisas, em todos os sentido o adolescente hoje ele tem tudo o que ele quer, e falo isso em todos os aspectos, hoje o adolescente tem carro moto pra andar antigamente não era assim, hoje você tem a droga na porta da tua casa, ao álcool qualquer um pode comprar o cigarro nem se fala, e essas facilitações que a vida moderna proporciona (Entrevista SAS1, nov, 2014).

Alarmantes né, eu acho que precisa ser feito alguma coisa urgente, eu acho que é falha no serviço, falha nossa, por que a maioria dos adolescentes que cometeram aqui (referindo-se ao ano de 2014) são reincidentes de lá (2013), reincidência é falha nossa, é falha do serviço (Entrevista SAS3, nov, 2014).

Percebe-se que diversos fatores foram apontados como sendo a causa da elevação dos índices, porém o que chamou a atenção da pesquisadora foi que, apesar dos dados estatísticos terem impressionado os profissionais, em nenhum momento durante a pesquisa foi observado a mobilização em busca de estratégias para atender a nova demanda, e tão pouco de planejamento de ações preventivas, com o intuito de diminuir as reincidências ou evitar que novos adolescentes se envolvessem em atos infracionais.

Neste sentido a pesquisa científica é fundamental para analisar a realidade encontrada e fornecer subsídios para instigar o debate e o avanço nas políticas

públicas, porém o levantamento de dados por parte dos órgãos públicos é indispensável para oportunizar o conhecimento da realidade e a proposição de estratégias para o desenvolvimento das políticas públicas.

4.3 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICA PÚBLICA

A perspectiva de desenvolvimento adotada para esta pesquisa, parte da abordagem de Amartya Sen (2000) que o define como: o processo de ampliação da liberdade e capacidade de fazer de fazer escolhas frente às diversas opções disponíveis. A ampliação das capacidades, tratada por Sen, está condicionada a fatores como: disposições sociais e econômicas; garantia de condições básicas como saúde, educação, nutrição, habitação, acesso aos direitos civis, entre outros. Nesta perspectiva o desenvolvimento tem que estar relacionado, sobretudo com a melhora da vida dos indivíduos e com o fortalecimento de suas liberdades.

Nesse processo de ampliação de capacidades e liberdades de escolha, o Estado tem papel fundamental, com a elaboração e execução de Políticas Públicas, definidas para este contexto como: ações e/ou estratégias do Estado adotadas, no intuito de superar um problema enfrentado no presente ou no passado, ou a fim de prevenir acontecimentos (problemas) futuros (SOUZA, 2003). Essas políticas são ações demandadas por um contexto social, a partir das necessidades expressas no estabelecimento de uma agenda, que precisam ser planejadas com a participação da comunidade, partindo do princípio da descentralização político administrativo, preconizada pela CF/88 e acima de tudo estar acessível a todos que delas demandarem e necessitarem (BONETI, 2006).

O que se propõe nesta seção é a análise das políticas: de atendimento socioeducativo, e de educação, do município de Dois Vizinhos, partindo dos dados obtidos nas entrevistas e da observação da pesquisadora, identificar se tais políticas estão sendo ferramentas de ampliação das capacidades e da liberdade de fazer escolhas, e conseqüentemente, colaborando para o desenvolvimento social dos adolescentes pesquisados.

Na descrição dos conteúdos obtidos nas entrevistas, constata-se que todos os adolescentes pesquisados: apresentam defasagem escolar - idade-série; não

frequentaram regularmente a escola em 2014; a última escola que frequentaram foi o CEEBJA, escola destinada à educação de jovens e adultos que não completaram seus estudos na idade escolar; e não demonstram em seus discursos, reconhecer a instrução educacional como ferramenta importante para o crescimento pessoal e profissional, fato que pode estar ligado à realidade da família, pois nenhum dos pais dos adolescentes, completaram o ensino fundamental. Assim, ao que parece, a educação não tem sido um fator representativo na vida deles. Para ilustrar a referida constatação, apresenta-se trecho da entrevista de dois adolescentes:

Eu parei porque não dava vontade, eu ia lá e ficava só lá na frente, todo mundo ficava lá, ninguém entrava. Eu não gostava de estudar, eu não gosto de estudar. Esse ano eu vo volta estuda por que a juíza mando (Entrevista, ADL2, fev, 2015).

Eu fumava maconha né cara, daí ficava no bar lá e não dava vontade de sair, só de ficar por lá mesmo, nem vinha no colégio, e quando vinha eu ficava só com os amigo aprontando nem ficava na aula. Mas que nem, vocês sempre falavam né, lá na escola, se não estuda nunca vai arrumar um serviço bom (Entrevista, ADL6, fev, 2015).

No segundo caso, a pesquisadora foi professora do adolescente, e conforme ele apontou esse era um discurso utilizado para incentivá-los a permanecer na escola e dedicar-se no estudo, discurso lembrado por ele, porém não internalizado o suficiente para fazer com que ele frequentasse regularmente a escola. A influência da droga, na evasão, nesse caso e no caso de outros que apresentaram relatos semelhantes, é significativa. A questão familiar, na opinião dos profissionais, vai além da falta de incentivo, como relatado na caracterização das famílias, alguns adolescentes trabalham e colaboram com o sustento da família:

Geralmente quando a gente vai analisar quem é o adolescente que não ta indo pra escola, eles são originários de família que a educação não teve um, os pais também não tiveram educação, muitas vezes os pais são analfabetos, e na visão muito simplória de vida deles, eles acreditam que a educação não vai representar grandes coisas que é mais útil que o adolescente trabalhe e ajude em casa, eles são imediatistas e não conseguem ver que com o estudo lá na frente a família poderá ter uma vida melhor, um emprego melhor uma faculdade, mas eles acham mais produtivo ir ajudar em casa para aumentar a renda de imediato (Entrevista, MP, dez, 2014).

Além da falta de incentivo familiar, outro fator que chamou a atenção nas entrevistas com as famílias e com os profissionais, e que aponta falhas consideradas graves por parte do Estado, foram os relatos de que a escola e os profissionais que nela atuam, ainda não têm a compreensão da importância da acolhida e da necessidade diferenciada, que esses adolescentes necessitam.

Ele tava indo no CEEBJA, ali na outra escola eu já fui denuncia aquele diretor, porque ele ficava me humilhando e dizendo as coisa pas piizada, mandava eu traze eles pra casa pra cata lixo

junto comigo, ficava só dizendo coisa pra mim e pros pia, e disse que não queria mais nem vê essa raça na escola (Entrevista, F1, fev.2015)

As escolas não recebem os adolescentes infratores, não recebe, argumentam, informam o judiciário que não vão, e aí no decorrer desse enrolar o aluno perde o ano, passa pelo núcleo, o núcleo faz relatório diz que a escola tal tem que pegar, a escola da uma enrolada recebe o aluno dois dias depois transfere pra outro lugar, pra você ter noção tem aluno com ato infracional, que consta transferência pra outro município, que nem a família nem ele sabiam que ele tinha sido transferido (Entrevista, CT4, nov, 2014).

A maior parte dos adolescentes, que cometem ato infracional, estão fora da escola então a gente vê uma falha da política mesmo como um todo, porque ele já deixou de frequentar a escola e não aconteceu nada, aí a sequência é cometer um ato infracional aí ele ser reinserido nesse meio já é difícil. Assim por parte da educação tem que ter um amadurecimento bem maior no sentido do direito e da acolhida desse adolescente (Entrevista, SAS4, nov, 2014).

Relatos como esses confirmam o que propõe Volpi (2001) ao afirmar que esses adolescentes têm como violadores aqueles oriundos dos diversos espaços de suas relações, seja a família, a sociedade e, sobretudo, o Estado. São vítimas da violência doméstica em todas as suas facetas, exploração do trabalho infantil, consumo e tráfico de drogas, violência policial e criminal, escolas despreparadas para o atendimento adequado, insuficiência de espaços de convivência saudável, abandono familiar e a discriminação social de todas as formas.

Ao retratar a situação educacional dos adolescentes pesquisados, e com ênfase o relato do familiar exposto acima, nota-se a violência que é praticada contra o adolescente e a família por um agente público, no caso o diretor da escola, e a violação do direito social à educação, instituído pela CF/88 e direito fundamental expresso pelo Art. 4º do ECA como: “dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação[...]”, sendo que “o não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente” (Art.5 § 2º).

Direito garantido também pela Lei 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que apresenta no seu Art. 2º, a educação como dever da família e do Estado, sob os “princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana”, tendo por “finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Ora, se o fim da educação é o preparo para o exercício da cidadania, é inadmissível que esse tipo de violência e exclusão ainda esteja presente no âmbito escolar ou em qualquer instância do poder público.

No tocante à violência, em uma das visitas ao CREAS, para realizar as entrevistas com os adolescentes, enquanto estes aguardavam o início das atividades, a pesquisadora conversava com os mesmos em frente ao prédio do CREAS, neste momento passou uma viatura policial. Imediatamente ao reconhecer os adolescentes, o policial que a conduzia, parou a viatura no meio da rua, e chamando dois adolescentes por apelidos, pediu que levantassem a camisa. Os adolescentes prontamente atenderam a ordem. Os policiais permaneceram mais um tempo, olhando de forma a intimidar os adolescentes, na sequência saíram, pois atrapalhavam o trânsito.

Esse acontecimento demonstra que ao invés de condenar o ato infracional praticado, o que acontece em muitos casos é que a sociedade e as próprias instituições de atendimento condenam o adolescente, enxergando-o como um criminoso que precisa ser vigiado e punido. Ora, se a medida socioeducativa deve ser um ambiente de reflexão, que conduzam a mudança de atitudes e de escolhas, atitudes como essas relatadas sobre a escola e a Polícia Militar, reforçam a rotulação que eles recebem ao cometer um ato infracional, que os aponta com o que Saraiva(2005) define de “moléstia social”, e ferem mais um de seus direitos fundamentais preconizados pelo ECA, em seu Art. 18. “É dever de todos velar pela *dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor* (grifos nossos).

O relato sobre a atitude da PM expôs os adolescentes a tratamento vexatório e constrangedor, o mesmo acontece quando a escola lhe nega o direito de frequentar uma turma regular, alegando que a presença deles pode expor a riscos a integridade física e material dos demais alunos, tratando-os como delinquentes.

Um fato que foi apontado por todos os profissionais como uma dificuldade a ser superada, e que também é apontada no diagnóstico PNAS (2013), diz respeito à: desarticulação das políticas setoriais na efetivação das MSE, ou seja, a desarticulação da rede de atendimento. A rede existe, mas o trabalho ainda é realizado de forma individual, ou seja, cada órgão desempenhando a sua função de forma desarticulada com os demais:

Então assim se eu te falar que é legal, que é perfeito, é mentira, mas ele existe, ele pode ser muito melhor do que é, isso sem dúvida, mas os casos discutidos na rede que eu consegui acompanhar, a grande maioria a gente conseguiu resultados positivos por que trabalhamos juntos realmente. Já conversamos em alguns momentos sobre essa preocupação de que poderíamos trabalhar juntos muito mais só que assim, é um monte de atividade em cada setor e a gente acaba

pensando no próprio umbigo, não deveria ser assim, mas é assim. Evoluímos, mas ainda há muito a avançar. (Entrevista, SAS1, nov, 2014)

Com o debate apresentado nesta seção é possível inferir que as políticas de atendimento socioeducativo e de educação, objetos de análise em questão, apresentam falhas, o que pode estar impedindo que as mesmas sejam ferramentas efetivas de desenvolvimento social desses adolescentes. Essa discussão prolonga-se na próxima seção, na qual se pretende identificar como as MSEs do município de Dois Vizinhos estão sendo avaliadas pelos entrevistados na pesquisa.

4.4 ATO INFRACIONAL: FATORES, RAZÃO E COMPREENSÃO

A adolescência é uma fase peculiar no desenvolvimento humano, que não compreende apenas um corte temporal, mas um processo identificado por características semelhantes como: o desenvolvimento corporal, instabilidade emocional, busca de independência, tendência à oposição, busca de identidade, entre outros que fazem parte da formação da personalidade (BOCK, 2007). Esse processo construtivo é profundamente influenciado pelo contexto e pelas relações sociais, por ser o Homem, um ser histórico que é influenciado, mas também influencia o meio em que está inserido.

A prática infracional na adolescência pode ser considerada, em algumas situações, como uma resposta do adolescente frente as mais variadas formas de violação de direitos que sofre, porém isso não o exime da responsabilização de seus atos, por isso da existência das medidas socioeducativas que devem ser de caráter educativo, propiciando ao adolescente o reconhecimento do dano que causou a outrem, e o atendimento de suas necessidades com o fim de afastá-lo de uma possível reincidência (VOLPI, 2001).

Para realizar o tratamento da causa, é indispensável identificá-la, sendo assim, nesta seção pretende-se identificar os fatores que na concepção das famílias e dos profissionais, favorecem ou conduzem o adolescente à prática infracional e como compreendem a situação infracional. Em contraponto, serão apresentadas as razões expressas pelos adolescentes, para propiciar o debate e identificar se há

uma compreensão comum, e o que está sendo feito para minimizar as causas apontadas por eles.

Inicialmente para conhecer a realidade do universo de ato infracionais do *locus* da pesquisa, foi construída uma tabela que será apresentada a seguir, onde constam as tipificações e quantidades encontradas nos registros da Delegacia, comparando os anos 2013 e 2014. Cabe ressaltar que de acordo com os dados da tabela 4, no ano de 2013 foram registrados 78 AIs, com o envolvimento de 66 adolescentes. Em 2014 os números foram 259 AIs e 154 adolescentes, representando um crescimento significativo de atos praticados e de adolescentes envolvidos.

Tabela 5: Levantamento estatístico: tipificação infracional, Dois Vizinhos 2013 e 2014.

	2013	2014	Diferença percentual
Adulteração	01	10	900%
Ameaça	06	16	167%
Dano e ameaça	04	15	275%
Desacato	03	06	100%
Direção perigosa	02	05	150%
Dirigir sem CNH	08	03	-63%
Drogas para consumo	16	31	94%
Estelionato	03	03	0%
Estupro de vulnerável	03	13	333%
Furto	18	45	150%
Homicídio	01	02	100%
Injúria	01	04	300%
Lesão corporal	10	16	60%
Porte ilegal de arma de fogo	03	04	33%
Posse ilegal de arma branca	04	07	75%
Receptação	03	12	300%
Roubo	01	10	900%
Tentativa de homicídio	03	01	-67%
Tráfico	05	12	140%
Vias de fato	02	02	0%

Fonte: Delegacia de Polícia Civil de Dois Vizinhos.

Observa-se que das 20 tipificações apresentadas, apenas 4 apresentaram diminuição ou estagnação, sendo que os maiores aumentos podem ser notados nas infrações consideradas leves e praticadas contra o patrimônio, fato que condiz com

os números apresentados no referencial teórico e que desmistificam o mito da periculosidade assinalado por Volpi (2001). Os dados apontam que algumas medidas, mais eficazes, precisam ser tomadas para evitar que esse crescimento continue acontecendo nos próximos anos.

Quanto aos fatores relacionados à prática infracional, as principais opiniões dos profissionais entrevistados são: a desestruturação familiar causada pela situação de vulnerabilidade advinda da falta de acesso às políticas públicas e sociais, e do histórico infracional e de violência presente no âmbito familiar; a evasão escolar ; e o uso de drogas:

Instabilidade, a família, o meio em que se vive, as possibilidades que você tem, os amigos que encontra pelo caminho, pouca conversa em casa, briga, desrespeito, a superproteção ou a falta de atenção, eu acho que essa facilitação que eles têm, a rotina que eles têm, a gente prioriza muito o dinheiro, vida social, status, e aquela condição de religião, caráter, moral, respeito se foi (Entrevista SAS1, nov, 2014).

O uso de drogas e o histórico familiar, mas principalmente a falta de acompanhamento familiar, nos casos de reincidência eu percebo uma falha nossa de não vincular a família no processo, porque uma coisa é entrevistar, uma coisa é fazer um grupo a cada mês, outra coisa é você responsabilizar a família também e de fazer esse acompanhamento com todos sabe, e quebrar ciclos, ficou muito marcado a frase que você falou né, em uma de nossas conversas sobre o plano, “não adianta lavar roupa na água suja, esperando que fique limpa” (Entrevista SAS3, nov, 2014).

O uso de entorpecentes e a falta de apoio familiar, o desinteresse em estudar então a falta de informação. Hoje Dois Vizinhos vive a realidade de uma cidade grande onde as drogas pesadas elas entraram facilmente nas famílias. Então muitos adolescentes têm optado por coisas ilícitas como o tráfico de drogas por causa da rentabilidade, e da rapidez de se conseguir um valor alto, então a gente tem o mercado tradicional oferecendo pro adolescente aprendiz de R\$ 40,00 a R\$ 50,00 por dia em contrapartida um traficante oferecendo isso por uma viagem de 30, 40 minutos, então o tráfico de drogas tem conseguido desvirtuar os adolescentes pelo volume de dinheiro e pela facilidade, uma disputa muito grande e uma luta muito desigual (Entrevista CT3, out, 2014).

Infere-se que os profissionais reconhecem que há falhas no serviço que também favorecem o envolvimento com o AI, principalmente no que concerne à reincidência, conforme relatos apresentados nas seções anteriores que retratam a desarticulação da rede, a morosidade no atendimento e a falta de acompanhamento mais efetivo do adolescente e da família.

O envolvimento com as drogas, seja com a utilização dos adolescentes no tráfico na função de comercialização ou pelo uso, assim como a evasão escolar, são fatores que se confirmam ao analisar que em praticamente todos os casos dos adolescentes entrevistados foram identificadas tais situações.

As famílias, em dois casos, apontam fatores externos como sendo os motivantes para a prática infracional. Apenas uma reconhece que a violência do

ambiente familiar foi determinante para que os filhos iniciassem o uso de drogas e consequentemente, a prática infracional:

Eu acho que foi por causa de todas as brigas em casa, o pai deles bebia, ele agredia eu, batia muito em mim em frente deles, tratava eles sempre com ódio, outra que ele não dava dinheiro pros piá não comprava as coisa, e daí tipo eles achavam melhor o caminho da droga, do que fica dentro de casa apanhando sem ganha nada (Entrevista F1, fev, 2015).

Aqui é assim, amizade deles com essa turma, daí um incentiva o outro, aqui o bairro é complicado por que um incentiva o outro, eles não querem trabaia, e vivem pra rua fazendo coisa que não deve (Entrevista F3, fev, 2015).

Embora apresentando fatores distintos, ambas situações demandam a realização de acompanhamento familiar, pois mesmo na segunda não sendo relatada a situação de violência diretamente como fator, em outro momento da entrevista foi possível perceber que a violência familiar tem interferido, pois o pai disse:

Quando eu to em casa eles quase nem ficam em casa, mas quando eu não to é um inferno, vivem aprontando, a respeito da droga e dos filho, eu sinto muita vergonha, pra mim é muita vergonha isso aí, e quem fuma droga não tem futuro, o futuro é a morte ou cadeia, quem fuma droga é morre e cadeia, eu já perdi dois filho assim. Paralelamente a fala do pai a mãe dizia: eles ficam até uma semana fora de casa, quando ele toca eles pra rua, iii minina, quando ele pega eles ele quase mata, esses dia ele bateu de facão e derrubo o piá ali que quase quebro a cabeça, ma não é assim eu acho que tem que conversa porque senão vai se pior” (Entrevista F3, fev, 2015).

Relatos parecidos também foram encontrados em outras entrevistas, isso reforça a necessidade do acompanhamento efetivo das famílias, pois se as situações de violência familiar faz com que este ambiente não seja um local seguro, para tratar o adolescente, é necessário interferir na sua realidade e na sua família, conforme sugere Maior (2006).

Por fim, apresentam-se as razões expressas pelos adolescentes pesquisados, motivos da pesquisa, as quais seguem:

A primeira vez que eu fumei eu tinha 7, daí eu fumei maconha que um amigo me deu, ele tinha 10 anos, ele me deu daí eu fumei daí eu gostei de fuma daí fui fumando, fumando, fumando até que fui pra outras coisa, daí eu cherei pó, daí eu fumei crack, cherei cola, cherei tiner. No começo eu até fumava pouco, mas no final eu fumava dia e noite, eu não dormia, eu cheguei fuma R\$ 500,000 num dia. Eu só mudava de esquina, lá no bairro, i eu tava pesando 32kg, tava quase morto já. Má quanto mais eu fumava mais eu queria fuma, eu não comia, só fumava. Pra fuma eu robava da minha mãe, eu robava de 100 pra cima. Daí eu vendia as coisa de dentro de casa, eu vendi uma televisão de 32” de led, eu vendi um rádio, vendi câmera digital, um celular até a cama da mãe eu vendi, uma box novinha que ela tinha comprado. Daí quando não tinha o que vende eu saía roba (Entrevista ADL1, jan, 2015).

Quando perguntado para quem vendia as coisas, prontamente ele respondeu: “*po traficante*”. Perguntado sobre como a família dele reagia quando

vendia as coisas, ele respondeu: *“Não falavam nada, ficava quieto, por causa que o meu primo, o sobrinho do meu pai ele era o traficante lá de Foz do Iguaçu, daí eles não falava nada ficava quieto”*. Perguntado sobre quantos AIs ele havia praticado, disse: *“iii, se você i lá vê a minha ficha na delegacia tá desse tamanho. Quando eu tava na fisura, roba pra mim era que nem vim aqui, eu saía de boa, normal, má sempre ia sozinho nunca mal acompanhado, porque tinha uns que pegavam e caguetavam a gente, daí eu ia sempre sozinho”*.

Outros dois adolescentes responderam:

Eu só cai duas veiz, uma eu tava na pista de skate com um baseado daí me levaro, na verdade quem tava pagando a droga era um outro piação ma daí eu tava junto, e tem outra que eu tava com uma amigo e ele roubo uma bicicleta, daí teve uma audiência depois. Má foi só de bobera mesmo, eu to trabaiano agora por que tenho filho pa cria (Entrevista ADL3, fev, 2015).

Eu cai com intorpecentes, só por usuário, não deu nem 0,5g, mas já faz um ano, um ano e meio. E a segunda foi porque eu desacatei um policial lá. Eles chegaram e me bateram, daí eles acharam que eu ia ficar quieto e eu não fiquei, só tinha eu lá, daí me enquadraram porque eu tava com um boné assim tipo, com uma folha de maconha, daí eles pediram do boné, daí falaram que não era pra usa não sei o que, daí eu falei que não era roubado, que eu comprei com o meu dinheiro, daí eles pegaram e me deram um tapão no meio da orelha, daí me levaram. Eu fiquei eu acho que umas 5 hora lá na delegacia, de castigo, depois de 5 hora ligaram pra mãe daí (Entrevista ADL4, fev, 2015).

Quando perguntado ao quinto adolescente, ele respondeu que o primeiro AI *“deve faze uns 2 ano, agora eu tenho 16 eu tinha uns 13, má só desse ano daí que tem bastante. Tem por tráfico, tem ...tem um monte de coisa, tem por tentativa, tem altas coisa. Por tráfico uma vez eu tinha pra mim, e outra eu tava vendendo”*. Então a entrevistadora perguntou: *“Por que vendendo?”* E ele respondeu: *“Pra conseguir dinheiro pra mim”*; e ela indaga: *“Mas dá dinheiro?”* *“Dá, só que o que vem fácil vai fácil, aí depende da pessoa”*. *“Pelo que você ganha vale a pena pelo risco que corre?”* E ele respondeu: *“Depende quanto ganho né”*. Ela continua e indaga sobre em quem ele se espelha, e ele diz *“Num amigo meu, [...]”*. *“Por quê?”* *“Ele é esperto inteligente, isso aí... é tipo um espelho como se diz né. Ele é muito esperto pra ganha dinheiro [...] Ele trabalha com tráfico”*. Então a entrevistadora pergunta: *“o que te faz querer ser como ele?”* *“Há...tipo como ele administra tipo os negócio assim”* (Entrevista ADL5, fev, 2015).

O último adolescente disse:

Eu tenho um monte de coisa, por roubo e droga pra consumo, mas não valeu nada, não vale a pena, se arrisca pra se quebra, não adianta se a gente não trabaia a gente não tem nada. Verdade, os cara convida a gente, daí a gente vai porque é burro, e não precisa, não precisa fica roubando pra sobrevive, mas a gente vai porque a gente é burro e vai na onda dos outros. Verdade. (Entrevista ADL6, fev, 2015).

Analisando os relatos é possível perceber que o envolvimento e/ou comprometimento dos adolescentes com o ato infracional, pode ser identificado de diferentes formas e em diferentes níveis. Há casos em que o ato infracional foi um fato isolado e que o adolescente reconhece o erro e a necessidade de buscar outros caminhos e fazer outras escolhas, porém não consegue fazer isso sozinho e demanda auxílio, principalmente da família e do Estado, uma vez que por razões como a dependência química, na falta de condições formais e legais para adquirir as substâncias, recorre aos meios ilegais, incorrendo na prática infracional.

Em outros casos, como o do ADL5, a prática infracional, é encarada como estratégia de sobrevivência, conforme sugere Volpi (2001), pois o mesmo afirma que vende droga e que o retorno financeiro é atraente e compensa o risco que corre. O contexto social em que esse adolescente está inserido, o histórico infracional e as relações conflituosas que estão presentes na família, são fatores que favorecem essa escolha. Neste sentido, Sales (2007) aponta que, se a família deixa de ser suporte e proteção e passa a abusar e negligenciar, e as políticas públicas não oferecem retaguarda e proteção suficiente, o adolescente buscará estratégias para garantir a sobrevivência e enfrentar as situações que violam seus direitos.

Além disso, “o tráfico seduz porque promete mais dinheiro, mais respeito e mais força dentro de comunidades em que o contexto familiar se tornou muito vulnerável” (SOUZA; SILVA in: FERRARI, 2004, p. 37), e o que o ser humano busca constantemente e o adolescente ainda mais, é ser visto e valorizado em atitudes e ações positivas, porém quando isso não acontece, “num contexto de invisibilidade social os adolescentes tentam ganhar sua visibilidade através de várias formas e assim, sair do anonimato quando estão em situações limites” (MOREIRA, 2011, p.164), ele busca mecanismo para chamar a atenção, tornar-se visível, tal qual uma criança quando busca a atenção de um adulto.

Outro fator identificado na pesquisa foi em relação à possibilidade de abandono da prática infracional pelos adolescentes. Por reconhecer que esse processo é complexo e que envolve a necessidade de ação conjunta dos formuladores e executores das políticas públicas para que haja o atendimento de todos os âmbitos da vida do adolescente é que todos os profissionais afirmaram ser possível. Mas apontaram como uma das condições para que isso aconteça, a necessidade de planejar ações mais efetivas e, principalmente, agir no contexto

social do adolescente, visando garantir a não violação de seus direitos fundamentais.

Compreender o contexto social do adolescente e da família é fundamental para enfrentar o problema, com políticas públicas articuladas que ofereçam suporte para provocar as mudanças necessárias no âmbito social, com o fim de responsabilizar a família e o adolescente pelo ato cometido, (re)instituir direitos, interromper a trajetória infracional e permitir a ele a inclusão social, educacional, cultural e profissional.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para compreender a situação dos adolescentes autores de ato infracional do município de Dois Vizinhos que cumprem medida socioeducativa em meio aberto, em suas relações com a família e com as instituições do Estado, objetivo desta pesquisa, foi necessário não somente caracterizar a realidade por eles vivida, mas realizar um resgate histórico dos fatores significantes e necessários para oportunizar a compreensão da realidade atual.

O breve retrato do percurso histórico, da construção conceitual das categorias, o desenvolvimento social e políticas públicas, dando ênfase às políticas de atendimento à infância e adolescência no Brasil, embasaram inicialmente a construção empírica. O resgate histórico foi imperioso, para oportunizar a compreensão das ações e conjunturas necessárias para se chegar ao que se apresenta atualmente, apontando progressos e retrocessos que permearam a referida construção.

Posteriormente, com a pesquisa de campo, realizou-se a investigação dos dados necessários para possibilitar a compreensão da dinâmica das relações sociais, a natureza do fenômeno, na forma como ele se constitui e os significados deste para os sujeitos envolvidos. Assim, realizou-se um levantamento estatístico junto à Delegacia de Polícia Civil, para colher os dados quantitativos, e entrevista com profissionais da rede de atendimento socioeducativo, com os adolescentes sujeitos da pesquisa e com seus familiares.

Este estudo não pretendeu e nem se propôs a encerrar a discussão sobre o tema, ao contrário, a intenção foi levantar dados e produzir conhecimento para promover o debate, ampliar as reflexões e despertar interesse para futuras pesquisas, bem como cumprir com o papel social de uma pesquisa científica, que é oferecer subsídios e contribuir com a realidade pesquisada.

Ao analisar num contexto geral o histórico de todas as categorias apresentadas, percebe-se que elas foram significativamente influenciadas pelo contexto e pelas relações sociais de cada sociedade, em cada época, expressando o entendimento e buscando atender as suas necessidades, que em alguns momentos expressam a vontade das classes dominantes, econômica e

politicamente, em outros, expressam a luta da sociedade civil organizada, ou de parte dela que luta e clama pela satisfação das suas necessidades.

Diante do exposto, identifica-se que a construção do novo paradigma que rege a elaboração da política de atendimento à criança e ao adolescente, é resultado de um longo caminho permeado por obstáculos impostos pelas relações de poder do Estado e interesses das classes dominantes. Para transpor isso, a sociedade civil e os movimentos sociais organizam-se, em busca da sonhada doutrina da Proteção Integral, já consagrada por organismos e documentos internacionais, e aproveitam o processo de redemocratização do Estado Brasileiro e a construção da Constituição Cidadã – Constituição de 88 - para garantir cláusula pétrea ao incluir por meio dos Art. 227 e 228, a Doutrina da Proteção Integral, e a primazia da prioridade absoluta na elaboração de políticas públicas. Conquista que é consolidada no ano de 1990 com a promulgação da Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Contudo, após o estabelecimento do novo paradigma legislativo, a luta continua, agora em busca de mecanismos para oportunizar a efetivação e o seu cumprimento. Várias conquistas já foram alcançadas, mas ainda há um longo caminho a ser percorrido pela sua plena realização.

No caso do atendimento socioeducativo, às vésperas de completar 25 anos da mudança paradigmática, identifica-se que a forma com que as ações socioeducativas vêm sendo desenvolvidas, até então, é por meio de ações fragmentadas, descontinuadas, com a desarticulação dos diferentes órgãos, programas e serviços que compõe a rede de proteção. Isso faz com que o atendimento e acompanhamento ainda aconteçam de forma superficial, como se pode observar, nas avaliações feitas pelas famílias e pelos adolescentes, onde indica que as medidas socioeducativas realizadas no município ainda não estão atingindo os objetivos propostos, de interromper a trajetória infracional e lhes oportunizar mecanismo de inserção social, para garantir o efetivo acesso aos seus direitos básicos e fundamentais, bem como promover o seu desenvolvimento social.

Por isso torna-se premente, tanto a ampliação dos serviços já existentes, como também proposições de novos formatos, voltados a abarcar a diversidade das necessidades apresentadas por esses adolescentes, que na maioria dos casos, diante da violência e da situação de vulnerabilidade em que se encontram, a cooptação deles para o cometimento de atos infracionais se torna mais fácil,

principalmente quando há histórico infracional familiar, e a família também torna-se violadora de seus direitos mais fundamentais.

Sendo assim, ao elaborar e estabelecer o plano municipal de atendimento socioeducativo, é imprescindível conhecer a realidade e o contexto social, para que as ações possam ser planejadas de forma a atender às necessidades reais e enfrentar os problemas que se apresentam, elencando as prioridades de atuação.

De acordo com o ECA (1990), toda criança ou adolescente, tem o direito de viver longe de toda e qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, sendo responsabilidade da família, da sociedade e do Estado zelar pelo cumprimento dos seus direitos, e oferecer-lhes proteção e condições dignas de desenvolvimento, uma vez que encontram-se em uma fase peculiar que demanda maior atenção e proteção. Essas três esferas responsáveis dependem uma da outra para cumprir com suas funções, por isso é fundamental que as ações sejam planejadas conjuntamente e no caso do atendimento socioeducativo, que seja planejado e tido como responsabilidade de todos.

Garantir a efetivação dos direitos fundamentais é indispensável para diminuir o número de crianças adentrando nesse espaço infracional, reproduzindo o que já aconteceu com esses adolescentes. Como foi possível perceber, praticamente todos tiveram o primeiro contato com o uso de drogas na infância, o que os conduziu na sequência para a prática infracional.

Nota-se também certo descompasso entre os discursos e as práticas, ao constatar as dificuldades de traduzir em ações as próprias percepções dos profissionais sobre as formas de execução das medidas socioeducativas frente aos resultados esperados, pois todos reconhecem que a forma com que as medidas estavam sendo executadas, mesmo depois da mudança, não era suficiente para proporcionar ao adolescente o abandono da prática infracional, visto que as ações fragmentadas não possibilitam que o adolescente tenha um profissional de referência que o acompanhe efetivamente no atendimento de suas necessidades, e principalmente postule suas obrigações, porque essa cobrança pode favorecer de certa forma o comprometimento do adolescente com a medida socioeducativa e com o estabelecimento de um novo projeto de vida.

Todos os profissionais entrevistados acreditam que o abandono da prática infracional por esses adolescentes seja possível, sendo assim, não há espaço para o discurso conformista e passivo. O processo socioeducativo deve ser um processo

de construção orientado, que seja capaz de conduzir o adolescente a ser protagonista da sua vida, capaz de refazer a sua história, assumindo um projeto de vida pessoal e social, comprometido com seus ideais, por meio do reconhecimento e consciência dos seus direitos e de sua potencialidade como agente de transformação das ações concretas de sua realidade.

Para tanto é indispensável o fortalecimento da rede e a realização articulada de um conjunto de ações que envolva as políticas sociais intersetoriais de saúde, educação e assistência social. Isso conduzirá ao envolvimento dos profissionais dos diversos setores, no efetivo atendimento aos adolescentes e seus familiares, ao conhecimento da realidade, possibilitada pela atuação no contexto local, e ao comprometimento do profissional com o resultado.

As fragilidades, identificadas na organização e execução das políticas públicas voltadas à adolescência, demonstram que elas ainda não estão sendo ferramentas efetivas para a ampliação das capacidades dos adolescentes, pois conforme retratado nesta pesquisa a educação não está conseguindo incluí-los, a saúde não está conseguindo oferecer um tratamento de desintoxicação eficiente para os que são usuários e as medidas socioeducativas ainda não estão conseguindo atingir os objetivos que se propõe. Isso não implica dizer que a solução seria a redução da maioria penal, pelo contrário, implica a necessidade de realização de pesquisa e investigação para identificar as falhas e pontos fracos, e posteriormente de investimento financeiro e estrutural (ex: espaço e profissionais) para propiciar a melhora no atendimento e nos resultados.

O primeiro passo para a melhoria está no fortalecimento das políticas de atendimento básico, como saúde, educação e assistência social. Como foi possível perceber ao longo da pesquisa, os maiores violadores de direitos dos adolescentes pesquisados estão nos locais em que, por obrigação constitucional, deveriam garantir os direitos dos mesmos.

O fato de todos os adolescentes apresentarem defasagem escolar (idade/série) e de praticamente todos serem usuários de drogas, indica falhas graves nas políticas básicas, que precisam ser fortalecidas e repensadas para garantir a efetivação dos direitos e com isso, inibir os fatores que foram apontados como colaboradores para a incidência de adolescentes na prática infracional.

Ao finalizar a pesquisa é fundamental destacar que o contato que a pesquisadora teve com os adolescentes pesquisados e com outros na mesma

situação, faz acreditar que a melhoria das condições pessoais e sociais dos adolescentes, para um efetivo desenvolvimento social é complexa, pois além das questões no âmbito das políticas públicas, das normas, das ações a serem empreendidas, a mudança depende também que o percurso socioeducativo ofereça ao adolescente ferramentas reflexivas, para que tome consciência crítica de sua realidade e também de si, por meio da análise de sua práxis, caminho necessário para a conscientização que na perspectiva Freiriana, está baseada na relação consciência-mundo, e no processo de "conhecimento crítico dos obstáculos" (FREIRE, 2000a, p.60), que impedem a superação das condições existentes.

Contudo, o processo de conscientização do adolescente demanda o apoio da família, de pessoas e profissionais que acreditam nas suas potencialidades, com o estabelecimento de uma relação de confiança e carinho. Pois a primeira necessidade a ser satisfeita de todos eles, diz respeito à carência de cuidado e atenção, dos vínculos familiares e sociais. Sendo assim, nos casos em que a família não consegue oferecer esse ambiente de proteção, seja por qual for o motivo, é dever da sociedade e do Estado atuar para fortalecer os vínculos e interferir na realidade social e familiar do adolescente, pois esta realidade interfere diretamente nas suas escolhas.

REFERÊNCIAS

AKERMAN, M. ; RIGHI, L. B. ; PASCHE, D. F. ; TRUFELLI, D. ; LOPES, P. R. . Saúde e Desenvolvimento: que conexões?. In: Gastão Wagner de Sousa Campos, Maria Cecília de Souza Minayo, Marco Akerman, Marcos Drumond Júnior, Yara Maria de Carvalho. (Org.). **Tratado de Saúde Coletiva**. 1ed.São Paulo / Rio de Janeiro: Hucitec / Fiocruz, 2006, v. 1, p. 123-147. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/78095582/TRATADO-DE-SAUDE-COLETIVA>>. Acesso em 06 jun. 2014.

ALVES, G. L. **O Liberalismo e a Produção da Escola Pública**. 2007, p. 79-80).

ARAÚJO, Denilson Cardoso de; COUTINHO, Inês Joaquina Sant'Ana Santos. **80 anos do Código de Menores. Mello Mattos: a vida que se fez lei. Jus Navigandi**, Teresina, ano 13, n. 1673, 30 jan. 2008. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/10879>>. Acesso em: 15 fev. 2014.

ARAÚJO, Denilson Cardoso de. **ECA para fazer eco: crônicas e estudos sobre a Lei 8.069/90**. Rio de Janeiro: Usina de Letras. 2011. Disponível em: <<http://books.google.com.br/books>> Acesso em: 06 jun. 2014.

ARRETCHE, Marta. **Dossiê agenda de pesquisa em políticas públicas**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, [S.l.], v. 18, n. 51, p.7-9, 2003.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução: Luis Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70. 1977.

BAUMAN, Zygmunt, **Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BEATÓN, Guillermo Arias. A dinâmica causal das alterações do processo de formação da personalidade. In: n M. G. D., Facci, S. C., Tuleski, & S. S. Barroco (Org.), **Escola de Vigotski: contribuições para a Psicologia e a Educação**. Maringá, PR: Eduem, 2009.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**. Trad: Sebastião do Nascimento. São Paulo: Editora 34. 2ed. 2011.

BIDERMAN, C., COZAC, L. e REGO, J. M. **Conversas com Economistas Brasileiros**. São Paulo: Editora 34, 1996. Disponível em:

<<http://pt.scribd.com/doc/52191864/Biderman-Cozac-amp-Rego-Conversas-Com-Economist-As-Brasileiros>>. Acesso em: 30 jun. 2014.

BONETI, Lindomar Wessler. **Políticas públicas por dentro**. Ijuí: ed. Unijuí, 2006.

BOURDIEU, Pierre. **A Miséria do Mundo**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2007 pp. 693-713.

BOCK, Ana Mercês Bahia. A adolescência como construção social: estudo sobre livros destinados a pais e educadores. **ABRAPEE**. v.11,n. 1, p. 63-76, jan/jul.2007.

BRASIL. **Código de Menores** 1927. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943A.htm Acesso em: 29 mai. 2014.

BRASIL.**Constituição dos Estados Unidos do Brasil**, 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm> Acesso em: 16 jan. 2015.

BRASIL.**Constituição da República Federativa do Brasil**,1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 29 mai. 2014.

BRASIL. **Lei 8.69/90, Estatuto da Criança e do Adolescente**, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> Acesso em: 29 mai. 2014.

BRASIL. **Levantamento Nacional sobre o Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei**. 2011. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/pdf/SinaseLevantamento2011.pdf>> Acesso em: 30 mai. 2014.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)**. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm> Acesso em: 06 jun. 2014.

BRASIL. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo**. 2013. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/plano-nacional-de-atendimento-socioeducativo-diretrizes-e-eixos-operativos-para-o-sinase>> Acesso em: 06 jun. 2014.

BRUNDTLAND, Gro Harlem. **Nosso futuro comum**: comissão mundial sobre meio ambiente e desenvolvimento. 2.ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991.

COELHO, Ricardo Corrêa. **Estado, Governo e Mercado**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; Brasília: Capes: UAB, 2009. Unidade 2.

CONANDA. (2001). **Diretrizes nacionais para a política de atenção integral à infância e à adolescência 2001-2005**. Brasília.

CORONA, Hieda Maria Pagliosa; ALMEIDA, Jalcione Pereira de. Teorias críticas, desenvolvimento e reprodução socioambiental: limites e possibilidades. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, [S.l.], v. 29, abr. 2014. ISSN 2176-9109. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/made/article/view/32944>>. Acesso em: 15 Jun. 2014.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. Infância, juventude e política social no Brasil. In: **Brasil, criança urgente - a Lei 8069/90**. Rio de Janeiro: Columbus Cultural Editora, 1990.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **Estatuto da criança e do adolescente comentado**. CURY, Munir, SILVA, Antonio Fernando do Amaral e MENDEZ, Emílio Garcia. (Coord.). São Paulo: Malheiros Editores, 1992.

ENGELS, Friedrinch. O papel do trabalho na transformação do macaco em homem. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **A Dialética do trabalho**. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

FERRARI, M. Em julgamento, a maioria penal. **A revista do Professor**. p.28-31, mar. 2004.

FREI BETO. **Todos os países que reduziram a maioria penal não diminuíram a violência**. 2014. Disponível em: <<http://www.observatoriodeseguranca.org/node/6614>> . Acesso em 20 de fev. 2015.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da indignação**. São Paulo: Unesp, 2000

FRONTANA, Isabel. C.R.C. **Crianças e adolescentes nas ruas de São Paulo**. São Paulo:Edições Loyola, 1999.

FURTADO, Celso. O subdesenvolvimento revisitado. In: **Economia e Sociedade**. 1ª ed., Campinas, 1992.

GEHLEN, Ivaldo; MOCELIN, Daniel Gustavo (orgs). **Organização social e movimentos sociais rurais**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GENTILLI, Raquel de Matos Lopes. Representações e Práticas: identidades e processo de trabalho no serviço social. 3ª. ed. São Paulo: Veras Editora, 2012.

IAMAMOTO, Marilda V. O Serviço Social na contemporaneidade; trabalho e formação profissional. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

KUENZER, Acacia (org.). Ensino médio: Construindo uma proposta para os que vivem do trabalho. 5ª ed. S. Paulo: Cortez, 2007.

KLIKSBERG, Bernardo. Repensando o estado para o desenvolvimento social: superando dogmas e convencionalismos. Trad: Joaquim Ozório Pires da Silva. São Paulo: CORTEZ, 1998.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2005

LIMA, Pe. Agnaldo Soares. **Sinamômetro: instrumental de aferição da implantação do Sinase**. 2013. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sinase/sinamometro_instrumental_sinase_2013.pdf>. Acesso em 12dez. 2014.

LOPES, José Rogério. Políticas públicas e processos sociais de exclusão: Contribuições ao enfrentamento da pobreza urbana na contemporaneidade. In: Políticas públicas & **desenvolvimento regional**. Orgs: Carlos Alberto Máximo Pimenta, Cecília Pescatore Alves. Campina Grande: EDUEPB, p.23-53, 2010.

MAIOR, Olympio Sotto. Das medidas sócio-educativas. In: CURY, Munir (coord.) **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado**: comentários jurídicos e sociais. 8ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

MARX, Karl. **O 18 Brumário de Luís Bonaparte**, 1852. Disponível em: <<http://vermelho.org.br/biblioteca.php?pagina=brumario1.htm#01>>. Acesso em 05 jun. 2014.

MINAYO, Maria Cecília de S. (Org.). **O desafio do conhecimento**. São Paulo: Hucitec, 1993.

_____. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 23. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

_____. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 28. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

MOREIRA, I. A. W. **As propostas de rebaixamento da idade penal de Adolescentes no Brasil e o posicionamento do conjunto CFESS/CRESS**. 2011. 199 f. Dissertação. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, Santa Catarina, 2011.

MORIN, Edgar. **O método 2: a vida da vida**. Porto Alegre: Sulina, 2001.

PINI, Francisca Rodrigues de Oliveira. Educação em direitos humanos, os fóruns e os movimentos sociais. In: **Educação, Participação Política e Direitos Humanos**; Orgs: Francisca Rodrigues de Oliveira Pini e Célio Vanderlei Moraes. São Paulo: Editora Instituto Paulo Freire, 2011.

RAYNAUT, Claude; LANA, Paulo C; ZANONI, Magda et all. **Desenvolvimento e Meio Ambiente em Busca da Interdisciplinaridade: Pesquisas Urbanas e Rurais**. UFPR, Curitiba, 2002.

RAMIDOFF, Mário Luiz. **REDUÇÃO DA IDADE DE MAIORIDADE PENAL**. *Revista IDB*. Ano 2 (2013), nº 11, 12961-12994. ISSN: 2182-7567. Disponível em: <<http://www.idb-fdul.com>> Acesso em: 07 jun. 2014.

RIZZINI, Irene. **O século Perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SALES, Mione Apolinário. **(In)visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência**. São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, Maria Paula Gomes dos. **O Estado e os problemas contemporâneos**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; Brasília: CAPES: UAB, 2009.

SARAIVA, J. B. C. **O Adolescente em Conflito com a Lei**: da indiferença a proteção integral, uma abordagem sobre a responsabilidade juvenil. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2005.

SARAVIA, Enrique. Introdução à teoria da Política Pública. In: **Políticas Públicas**; coletâneas. Orgs: Enrique Saravia e Elisabete Ferrarezi. Brasília: ENAP, 2006.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução, Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SOUZA, Celina. "Políticas Públicas: Questões Temáticas e de Pesquisa", **Caderno CRH 39**: 11-24. 2003.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias. Porto Alegre. Ano 8, nº 16, jul/dez 2006.

THIOLLENT, Michel J. M. **Crítica metodológica, investigação social e enquete operária**. São Paulo: Polis, 1982.

VEIGA, J. E. **Desenvolvimento sustentável**: o desafio do século XXI. 2. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

VOLPI, Mario. **Sem liberdade, sem direitos**: a de privação de liberdade na percepção do adolescente. São Paulo: Cortez, 2001.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Tradução de Daniel Grassi, Consultoria, supervisão e revisão técnica de Claudio Damacena. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência**: os jovens do Brasil. Brasil, 2006. Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br>>. Acesso em 07 jun. 2014.

APÊNDICES

APÊNDICE A - Termo de consentimento livre e esclarecido



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, confirmo que recebi as informações necessárias para entender porque e como este estudo está sendo feito. A pesquisadora se comprometeu a manter o meu anonimato. Compreendi que:

- não sou obrigado/a participar desta pesquisa e minha escolha será respeitada. Se eu quiser desistir, em qualquer momento da pesquisa, minha vontade será respeitada;
- se eu permitir, a conversa poderá ser gravada para que a pesquisadora possa me oferecer maior atenção, não tendo que anotar tudo que for dito. As gravações digitais serão guardadas por cinco anos, por determinação das normas de pesquisa. Somente a pesquisadora terá acesso às gravações;
- ao fim desta pesquisa, os resultados do estudo poderão ser divulgados e publicados com o compromisso de que minha identidade será preservada;
- se tiver interesse na publicação vou solicitá-la a pesquisadora através do fone abaixo.
- na divulgação desses resultados, o meu nome não aparecerá. Minha identidade ficará protegida;
- se eu tiver dúvidas sobre este estudo, poderei telefonar para (46) 91093179;

Aceito participar deste estudo e autorizo a publicação das informações por mim fornecidas para a pesquisa: **O ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL NA PERSPECTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL: O CASO DE DOIS VIZINHOS – PR.**

Dois Vizinhos _____ de _____ de 2014.

Assinatura entrevistado _____

APÊNDICE B - Roteiro de entrevista: Ministério Público(MP) e Poder Judiciário(PJ).



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



Roteiro de entrevista: Ministério Público(MP) e Poder Judiciário(PJ).

Data de entrevista: ____ / ____ / _____

Função/cargo que ocupa: _____

1. Qual é a função do MP /PJ no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei?
2. Apresentar os dados estatísticos do período investigado (01/01/2013 a 31/07/2014) e perguntar: Como o Sr(a) avalia os índices de atos infracionais praticados por adolescentes no município de Dois Vizinhos?
3. Em sua opinião, que fatores estão diretamente relacionados com a prática infracional desses adolescentes?
4. O MP/PJ tem a atribuição de atuar de alguma forma nos fatores relacionados à prática infracional? Se tiver essa função, o que está sendo feito?
5. Além da gravidade do ato infracional, o que se leva em consideração no momento da escolha da medida socioeducativa a ser cumprida pelo adolescente?
6. O que é levado em consideração para a mudança da medida socioeducativa de privação de liberdade para medidas de meio aberto? Quem determina a mudança?
7. Como o Sr(a) avalia as medidas socioeducativas desenvolvidas no município?
8. Como o Sr(a) avalia a conduta desses adolescentes, acha possível a recuperação deles? Se sim: o que seria necessário para oportunizar essa recuperação?(recuperação aqui deve ser entendida como o abandono da prática infracional)

APÊNDICE C- Roteiro de entrevista Conselho Tutelar(CT)



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



Roteiro de entrevista Conselho Tutelar(CT)

Data de entrevista: ____ / ____ / _____

Função/cargo que ocupa: _____

1. Qual é a função do CT no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei?
2. Apresentar os dados estatísticos do período investigado (01/01/2013 a 31/07/2014) e perguntar: Como o Sr(a) avalia os índices de atos infracionais praticados por adolescentes no município de Dois Vizinhos?
3. Em sua opinião, que fatores estão diretamente relacionados com a prática infracional desses adolescentes?
4. O CT tem a atribuição de atuar de alguma forma nos fatores relacionados à prática infracional? Se tem essa função, o que está sendo feito?
5. Como o Sr(a) avalia as medidas socioeducativas desenvolvidas no município?
6. Como o Sr(a) avalia a conduta desses adolescentes, acha possível a recuperação deles? Se sim: o que seria necessário para oportunizar essa recuperação?(recuperação aqui deve ser entendida como o abandono da prática infracional)

APÊNDICE D - Roteiro de entrevista profissionais responsáveis pelas medidas socioeducativas no município



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



Roteiro de entrevista profissionais responsáveis pelas medidas socioeducativas no município

Data de entrevista: ____ / ____ / _____

Instituição _____

Função/cargo que ocupa: _____

1. Qual é a função do órgão/instituição que o Sr.(a) representa, no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei?
2. Qual é a sua função na aplicação das medidas socioeducativas? Como atua na aplicação das medidas?
3. De que forma o Sr(a) acompanha os adolescentes? E as famílias?
4. Apresentar os dados estatísticos do período investigado (01/01/2013 a 31/07/2014) e perguntar: Como o Sr(a) avalia os índices de atos infracionais praticados por adolescentes no município de Dois Vizinhos?
5. Em sua opinião, que fatores estão diretamente relacionados com a prática infracional desses adolescentes?
6. O órgão que você trabalha tem a atribuição de atuar de alguma forma nos fatores relacionados à prática infracional? Se tem essa função, o que está sendo feito?
7. Como você avalia as medidas socioeducativas desenvolvidas no município?
8. Como o Sr(a) avalia a conduta desses adolescentes, acha possível a recuperação deles? Se sim: o que seria necessário para oportunizar essa recuperação?(recuperação aqui deve ser entendida como o abandono da prática infracional)

APÊNDICE E - Roteiro de entrevista com os adolescentes



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



Roteiro de entrevista com os adolescentes

Data de entrevista: ____ / ____ / _____

Nome: _____ Bairro: _____

Estado civil: _____ Idade: _____ Sexo: _____

O que será necessário identificar durante a conversa:

1. Relação com a família:

1.1 Com que reside?

1.2 Se não reside com ou não convive com os pais, motivo?

1.3 Como é a relação com os membros da família?

1.4 Se tem conflito familiar: com quem, e por quê?

Com relação às instituições do Estado:

3. ESCOLA:

3.1 Estuda?

3.2 Onde?

3.3 Qual é a escolaridade?

4 Por que abandonou a escola? Qual a importância da educação em sua vida?

5 CREAS

5.1 Que medida está cumprindo?

5.2 Já cumpriu outras medidas antes? Como é a medida que você cumpre agora?

5.3 A medida te ajuda em algo?

6 Quanto ao ato infracional

6.1 Qual foi o primeiro, como foi, motivo (o que levou), causa (quais consequências):

7 Você tem/teve algum vício:

7.1 Se sim, qual? Como você faz pra sustentar?

7.2 Você já tentou parar? O que fez para isso? Conseguiu?

8. Já trabalhou? Onde? Com o quê? Onde você gostaria de trabalhar?

9. Quem é a pessoa que você mais admira, por quê?

10. Melhor coisa que aconteceu na tua vida? E a pior?

11. Como você contaria a história da tua vida?

12. Quais são teus sonhos?

APÊNDICE F:ROTEIRO DE ENTREVISTA FAMÍLIA



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



ROTEIRO DE ENTREVISTA: FAMÍLIA

Data de entrevista: ____ / ____ / _____

Nome: _____

1 Sexo: (1) feminino (2) Masculino

2. Cor: (1) Branco (2) Preto (3) Pardo (4) Índio (5) Mulato (6) Outra. Qual?

3. Informações sobre o grupo familiar que reside na casa do adolescente

Membros/nome	Grau de parentesco	Idade	Escolaridade	Ocupação atual	Recebe benefício	Renda bruta

4. Qual o tipo de domicílio: Casa de madeira (); Casa de alvenaria (); Mista (); Barraco (); Lona ().

4.1 A casa é: Própria () Emprestada () Alugada () Posse/ocupação () Financiada () Outro () Qual? _____

Olhar do responsável em relação ao adolescente:

O que será necessário identificar durante a conversa:

1. Se o responsável sabe por qual ato infracional o adolescente recebeu a medida.
2. Na sua visão, o que levou/influenciou o adolescente a cometer ato infracional?
3. Além do adolescente mais algum membro da família já teve problemas com a justiça? Se sim, que tipo de problema?
4. Há alguma atividade com a família durante o período que o adolescente está cumprindo sua medida em meio aberto? Se sim: Quais são? A família participa?
5. Depois que o adolescente começou a cumprir a medida houve alguma mudança com ele? O(a) Sr.(a), acha que a medida ajudou o adolescente? Se sim, qual? Se não o que deveria ser diferente?
6. Como é o relacionamento familiar?
7. O adolescente tem algum vício?
8. Você acredita que as condições do bairro prejudicaram no comportamento social do adolescente?
9. Qual é o maior desafio para você como responsável pelo/a adolescente?
10. Qual é seu maior sonho em relação ao futuro do adolescente?
11. Qual é seu maior medo em relação ao adolescente?